



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

OFÍCIO 028/2013 DG/CM

Toledo, 17 de julho de 2013

Ao Senhor,
Lucas Ricardo Teodoro,
Presidente da Comissão de Licitações CMT.

REF.: Aquisição de Refrigeradores e Televisores

Solicito a elaboração de processo licitatório para compra dos seguintes equipamentos:

1) 10 **Refrigeradores do modelo "frigobar"**, cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

2) 09 **Televisores (TV) LCD**, tela: **19"**, Sistema de cores: trinorma, resolução: 1366 x 768 pixels, brilho mínimo 300 cd/m², contraste: mínimo de 15:000, **tempo de resposta mínimo de 8 ms**, tipos de ajustes de imagem: contraste, **brilho, temperatura de cor e tamanho**, conectores: **antena analógica, HDTV, HDMI 1.3a with CEC HDMI easy, s-vídeo, vídeo composto (áudio e vídeo). Progressive Scan**, Potência de áudio: mínimo 65W ou 6W RMS, **alto falantes frontais, som estéreo, SAP, Closed Caption**, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, idiomas do menu: **português, dentre outros, sleep-timer, canais: mínimo de 100, bloqueio de canais, acabamento m "black piano"**, consumo de energia: **máximo de 70W. Tamanho máximo do aparelho: altura 36 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte.** Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

3) 01 **Televisor (TV) LED**, tela: **42"**, resolução 1920 x 1080p Full HD, Freqüência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, **tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, .** Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. **Tamanho máximo do aparelho:**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: **controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte.** Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

4) 01 **Televisor (TV) LED**, tela: **55"** resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, **tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia,** . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. **Tamanho máximo do aparelho:** dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: **controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte.** Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

A solicitação se justifica pelo fato de que todos os gabinetes já possuem frigobar e televisores, excetos os oito novos, os quais ingressaram este ano após o aumento do número de vereadores de 11 para 19. Portanto, é necessária a complementação em mais 08 (oito) destes equipamentos.

Salientamos que 02 (dois) frigobares serão instalados nos departamentos administrativo e legislativo para melhores condições de ambiente e trabalho.

Destacamos ainda que um televisor 19" será destinado para a sala desta Diretoria Geral para controle do material exibido nos demais televisores, na qual será instalado o receptor do sinal captado pela antena.

Quanto aos televisores de 42" e 55", justifica-se a aquisição para possibilitar a execução de atividades nas salas de reuniões desta casa e da presidência, tais como: encontros, reuniões, palestras, tendo em vista que os referidos aparelhos proporcionarão uma melhor visibilidade dos materias apresentados.

Rodrigo Leonardo Priesnitz

Diretor Geral

BARÃO LICITAÇÕES

RAZÃO SOCIAL: BARÃO LICITAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 08.977.900/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.13055-90

ENDEREÇO: RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, Nº 1183, CENTRO

CEP: 85901-020

TOLEDO - PARANÁ

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
<p>geradores do estilo "frigobar", cor branca, capacidade mínima líquida e 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensão máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	8	849,00	6792,00
<p>televisores (TV) LED, tela: 19", Sistema de cores: trinorm, resolução: 768 pixels, brilho mínimo 300 cd/m², contraste: mínimo de 15:01, tempo de resposta mínimo de 8 ms, tipos de ajustes de imagem: controle de brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDMI 1.3a with CEC HDMLeasy, s-video composto (áudio e vídeo). Progressive Scan, Potência de áudio máximo 65W ou 6W RMS, alto falantes frontais, som estéreo, SAP, CI Caption, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, idioma menu: português, dentre outros, sleep timer, canais: mínimo de 120, bloqueio de canais, acabamento em "black piano", consumo de energia máximo de 70W. Tamanho máximo do aparelho: altura 36 cm, largura (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	9	625,00	5625,00
<p>televisor (TV) LED, tela: 42", resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência máxima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-video, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia. Potência de áudio: máximo 10W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão de imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: diâmetro sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal.</p>	1	5849,00	5849,00

BARÃO LICITAÇÕES

000004

(LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português
essórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto c
ilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do U
io: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo
rça original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre
quipamentos, componentes e acessórios.

visor (TV) LED, tela: 55" resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequên
nima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de respo
nário de 3ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 a
analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-

o, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mi
20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do for
da: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansã
imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), c
mo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: di
sões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pede

(LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português
essórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto c
ilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do U
io: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo
rça original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre
quipamentos, componentes e acessórios.

1

4318,50
4318,40

TOLEDO, 06 DE MAIO DE 2013.

08.977.900/0001-03 7
9041305590

BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME

RUA ARMANDO LUIZ ARROSL 1183

CENTRO - CEP: 85901-020

TOLEDO

PR.

000005



Robson R Scuzziato <robsonrs@gmail.com>

FW: Res: orçamento para aquisição de frigobares e televisores

1 mensagem

Lucas Teodoro <teodorolucas@hotmail.com>

10 de maio de 2013 10:25

Para: "robsonrs@gmail.com" <robsonrs@gmail.com>

Date: Thu, 9 May 2013 15:57:42 -0300
 From: imundial@uol.com.br
 To: teodorolucas@hotmail.com
 Subject: Res: orçamento para aquisição de frigobares e televisores

COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA	
CNPJ-14.010.571/0001-11 INS EST-90.565.977-40	
AV- PRES CASTELO BRANCO 299	
TERRA ROXA PR- CEP-85.990.000	
FONE/FAX = 44 3645-2100	
EMAIL- imundial@uol.com.br	

8 (oito) Refrigeradores do estilo "frigobar" cor branca, capacidade máxima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras amovíveis internas removíveis, pes niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador portátil reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

marca consul vir unitario-r\$-1200,00

9 (nove) Televisores (TV) LED, tela: 19", Sistema de cores normal, resolução: 1366 x 768 pixels, brilho mínimo: 300 cd/m², contraste mínimo de 15.000, tempo de resposta mínimo de 8 ms, tipos de ajustes de imagem: contraste, brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDMI 1.3a with DRC, HDMI e vcr, vídeo, vídeo compacto (áudio e vídeo), Progressive Scan, Potência de áudio mínimo 65W ou 6W RMS, alto falantes frontais, sem orelhas S/M, Crown Captiva, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, sistemas de menu: português e outras, sleep timer, canais: máximo de 100, bloqueio de canais, acionamento "blind plane", consumo de energia máximo de 70W. **Tamanho máximo do aparelho**: altura 30 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

sem preço

1 (um) Televisor (TV) LED, tela: 42", resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ, contraste: máximo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-video, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes de formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, WideScreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. **Tamanho máximo do aparelho**: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho, Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

marca LG- vir unitario RS:2.685,00

1 (um) Televisor (TV) LED, tela: 55" resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ, contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-video, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes de formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, WideScreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. **Tamanho máximo do aparelho**: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho, Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

não cotado



CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP
 CNPJ 18.012.406/0001-50
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90628306-94
 RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 – JD ALVORADA II
 TERRA ROXA – PARANÁ – CEP 85.990-000
 FONE/FAX (44) 3645-3323
 E-MAIL CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Toledo/PR
 A/C Departamento de Compras - Licitações

A empresa Carnevali & Klitzke LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.012.406/0001-50, apresenta a seguinte Proposta de Preços, conforme descrição a seguir:

Item	Qtde	UN	Descrição	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	08	UN	Refrigeradores do estilo "frigobar", cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	1.190,00	9.520,00

Total Global da Proposta: R\$ 9.520,00 (Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais)

Terra Roxa/PR, em 01 de Julho de 2013.



 CARNEVALI & KLITZKE LTDA
 CNPJ: 18.012.406/0001-50

Carnevali & Klitzke LTDA – EPP
 Alessandro Carnevali
 CPF n. 036.009.599-21
 RG n. 8.073.594-4
 Sócio Administrador

PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Toledo/PR
 A/C Departamento de Compras - Licitações

A empresa Carnevali & Klitzke LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.012.406/0001-50, apresenta a seguinte Proposta de Preços, conforme descrição a seguir:

Item	Qtde	UN	Descrição	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	09	UN	Televisores (TV) LED, tela: 19", Sistema de cores: trinorma, resolução: 1366 x 768 pixels, brilho mínimo 300 cd/m ² , contraste: mínimo de 15:000, tempo de resposta mínimo de 8 ms, tipos de ajustes de imagem: contraste, brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDTV, HDMI 1.3a with CEC HDMI easy, s-vídeo, vídeo composto (áudio e vídeo). Progressive Scan, Potência de áudio: mínimo 65W ou 6W RMS, alto falantes frontais, som estéreo, SAP, Closed Caption, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, idiomas do menu: português, dentre outros, sleeptimer, canais: mínimo de 100, bloqueio de canais, acabamento m "black piano", consumo de energia: máximo de 70W. Tamanho máximo do aparelho: altura 36 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	1.029,00	9.261,00
02	01	UN	Televisor (TV) LED, tela: 42", resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	2.389,00	2.389,00
03	01	UN	Televisor (TV) LED, tela: 55" resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português.	7.890,00	7.890,00




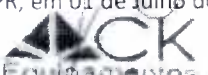
CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP
CNPJ 18.012.406/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90628306-94
RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 – JD ALVORADA II
TERRA ROXA – PARANÁ – CEP 85.990-000
FONE/FAX (44) 3645-3323
E-MAIL CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

000008

		Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.		
--	--	---	--	--

Total Global da Proposta: R\$ 19.540,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

Terra Roxa/PR, em 01 de Julho de 2013.



CARNEVALI & KLITZKE LTDA
CNPJ: 18.012.406/0001-50

Carnevali & Klitzke LTDA – EPP
Alessandro Carnevali
CPF n. 036.009.599-21
RG n. 8.073.594-4
Sócio Administrador

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	09	<p>Televisor (TV) LCD, tela: 19", Sistema de cores: trinorma, resolução: 1366 x 768 pixels, brilho mínimo 300 cd/m², contraste: mínimo de 15:000, tempo de resposta mínimo de 8 ms, tipos de ajustes de imagem: contraste, brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDTV, HDMI 1.3a with CEC HDMI easy, s-vídeo, vídeo composto (áudio e vídeo). Progressive Scan, Potência de áudio: mínimo 65W ou 6W RMS, alto falantes frontais, som estéreo, SAP, Closed Caption, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, idiomas do menu: português, dentre outros, sleeptimer, canais: mínimo de 100, bloqueio de canais, acabamento m "black piano", consumo de energia: máximo de 70W. Tamanho máximo do aparelho: altura 36 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>			
02	02	<p>Televisor (TV) LED, tela: 42", resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 Hz., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	<p>LG LN5400</p>	2299,00	2999,00

Amiz

ORÇAMENTO

03	01	<p>Televisor (TV) LED, tela: 55" resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	<p>LG LN5400</p>	<p>4999,00</p>	<p>4999,00</p>
01	8	<p>Refrigerador do estilo "frigobar", cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	<p>Consul</p>	<p>680,00</p>	<p>5440,00</p>

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TOLEDO, 03 DE JULHO DE 2013.

47 960 950/0098-54

MAGAZINE LUIZA S/A

Rua Barão do Rio Branco, 1145

Centro - CEP 85900-000

Toledo - PR

ASSINATURA/CARIMBO

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	09	<p>Televisor (TV) LCD, tela: 19", Sistema de cores: trinorma, resolução: 1366 x 768 pixels, brilho mínimo 300 cd/m², contraste: mínimo de 15:000, tempo de resposta mínimo de 8 ms, tipos de ajustes de imagem: contraste, brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDTV, HDMI 1.3a with CEC HDMI easy, s-vídeo, vídeo composto (áudio e vídeo). Progressive Scan, Potência de áudio: mínimo 65W ou 6W RMS, alto falantes frontais, som estéreo, SAP, Closed Caption, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, idiomas do menu: português, dentre outros, sleeptimer, canais: mínimo de 100, bloqueio de canais, acabamento m "black piano", consumo de energia: máximo de 70W. Tamanho máximo do aparelho: altura 36 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	LENOVO	619,00	
02	02	<p>Televisor (TV) LED, tela: 42", resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	LG 42LN5700	1999,00	

ORÇAMENTO

03	01	<p>Televisor (TV) LED, tela: 55" resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	SONY KDL-55HX 755	5299,00	
01	8	<p>Refrigerador do estilo "frigobar", cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	CONSULT CRC12A	789,00	

RAZÃO SOCIAL: LOJAS SALFERCNPJ: 84 683 432/0202-20ENDEREÇO: BARÃO DO RIO BRANCO 1199 CENTRO

[Handwritten signature]
9987-5302

TOLEDO, 03 DE JULHO DE 2013.

ASSINATURA/CARIMBO
LOJAS SALFER S.A.

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1199
FONE: (45) 3378-1656
TOLEDO-PR.

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	09	<p>Televisor (TV) LCD, tela: 19", Sistema de cores: trinorma, resolução: 1366 x 768 pixels, brilho mínimo 300 cd/m², contraste: mínimo de 15:000, tempo de resposta mínimo de 8 ms, tipos de ajustes de imagem: contraste, brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDTV, HDMI 1.3a with CEC HDMI easy, s-vídeo, vídeo composto (áudio e vídeo). Progressive Scan, Potência de áudio: mínimo 65W ou 6W RMS, alto falantes frontais, som estéreo, SAP, Closed Caption, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, idiomas do menu: português, dentre outros, sleptimer, canais: mínimo de 100, bloqueio de canais, acabamento m "black piano", consumo de energia: máximo de 70W. Tamanho máximo do aparelho: altura 36 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>			
02	02	<p>Televisor (TV) LED, tela: 42", resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	<p>CC E —</p>	<p>1499,00 1499,00</p>	<p>2998,00 1499</p>

ORÇAMENTO

03	01	<p>Televisor (TV) LED, tela: 55" resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	Semp FosliBo	4999,00	4999,0
01	8	<p>Refrigerador do estilo "frigobar", cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>			

RAZÃO SOCIAL:

BJ SANTOS E CIA LTDA

CNPJ:

CNPJ.81.136.483/0038-88

ENDEREÇO:

Rua Sete de Setembro, 847 - Centro
CEP 85900-220 - TOLEDO - PR

TOLEDO, 03 DE JULHO DE 2013.

ASSINATURA/CARIMBO

BJ SANTOS E CIA LTDA

CNPJ.81.136.483/0038-88
Rua Sete de Setembro, 847 - Centro
CEP 85900-220 - TOLEDO - PR

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	09	<p>Televisor (TV) LCD, tela: 19", Sistema de cores: trinorma, resolução: 1366 x 768 pixels, brilho mínimo 300 cd/m², contraste: mínimo de 15:000, tempo de resposta mínimo de 8 ms, tipos de ajustes de imagem: contraste, brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDTV, HDMI 1.3a with CEC HDMI easy, s-vídeo, vídeo composto (áudio e vídeo). Progressive Scan, Potência de áudio: mínimo 65W ou 6W RMS, alto falantes frontais, som estéreo, SAP, Closed Caption, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, idiomas do menu: português, dentre outros, sleeptimer, canais: mínimo de 100, bloqueio de canais, acabamento m "black piano", consumo de energia: máximo de 70W. Tamanho máximo do aparelho: altura 36 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>		<p>05.019.424/0013-40</p> <p>MANICA ELÉTRICO - COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA.</p> <p>Rua Barão do Rio Branco, 1082 - Centro 85900-005 - Toledo - PR</p>	
02	02	<p>Televisor (TV) LED, tela: 42", resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	Bustan	1631,00	

ORÇAMENTO

03	01	<p>Televisor (TV) LED, tela: 55" resolução 1920 x 1080p Full HD, Freqüência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	SEMP TOSHIBA	3.262.00	
01	8	<p>Refrigerador do estilo "frigobar", cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>			

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TOLEDO, 03 DE JULHO DE 2013.

ASSINATURA/CARIMBO

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	09	<p>Televisor (TV) LED^{LED}, tela: 19", Sistema de cores: trinorma, resolução: 1366 x 768 pixels, brilho mínimo 300 cd/m², contraste: mínimo de 15:000, tempo de resposta mínimo de 8 ms, tipos de ajustes de imagem: contraste, brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDTV, HDMI 1.3a with CEC HDMI easy, s-vídeo, vídeo composto (áudio e vídeo). Progressive Scan, Potência de áudio: mínimo 65W ou 6W RMS, alto falantes frontais, som estéreo, SAP, Closed Caption, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, idiomas do menu: português, dentre outros, sleeptimer, canais: mínimo de 100, bloqueio de canais, acabamento m "black piano", consumo de energia: máximo de 70W. <u>Tamanho máximo do aparelho</u>: altura 36 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	Brilho	499,00	
02	02	<p>Televisor (TV) LED, tela: 42", resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. <u>Tamanho máximo do aparelho</u>: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: <u>controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte</u>. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>	Sony	2.299,00	

ORÇAMENTO

03	01	<p>Televisor (TV) LED, tela: 55" resolução 1920 x 1080p Full HD, Freqüência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>			
01	8	<p>Refrigerador do estilo "frigobar", cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p> <p>1206</p>	Consul	769,00	

RAZÃO SOCIAL: Lojas ColomboCNPJ: 89848543/0223-08ENDEREÇO: Site do Luteiro 860 Centro Toledo PR

TOLEDO, 03 DE JULHO DE 2013.

89 848 543/0223-08

ASSINATURA/CARIMBO

LOJAS COLUMBO S/A
COM DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

Rua 7 de Setembro, 860

CEP 85900-220

TOLEDO PR



[Novo e-mail](#) [Responder](#)

Orçamento Lojas Colomb

[Limpar](#)

[Mover para](#)

O aplicativo para Windows não está disponível

Pastas

Caixa de Entrada 8085

Lixo 3

Rascunhos 26

Enviados

Excluídos

Nova pasta

Visualizações r...

Documentos 555

Fotos 650

Sinalizadas 2

Nova categoria



123-Gerente de Toledo-Pr (gerente123@colomb)

Para: Lucas Teodoro

Boa Tarde!

Lucas, conforme solicitado segue orçamento

TV 3D LED 55" Philips Smart TV 55PFL7007G Full HD Ambilight

Wi-Fi + 4 Óculos 3D.....3.999,00 und

TV LED 19" Philco PH19D20DM + USB + HDMI....490,00 und. total de 9 unidades.....4.410,00

TV LED 42" Sony KDL-42R475A Full HD + Rádio FM + USB + HDMI.....2.099,00und

Frigobar 120 Litros CRC12A 110V - Consul.... 699,00 und. total de 8 unidades.....5.592,00

Consultora Mayara

Qualquer duvida estou a disposição. 32773211

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 860 Bairro CENTRO

85900220 - TOLEDO PR

CNPJ: 89848543/0223-08 **Inscrição:** 41804776-38

Aproveite aplicativo no Wind

Envie Twe outros ap Windows

Com o re você assi envia Twe mesmo ti

Baixe agc grátis na Store.

Wind

AdChoices



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

OFÍCIO 031/2013 DL/CM

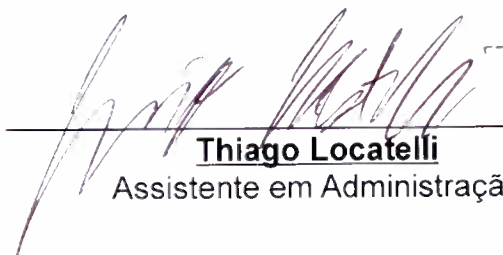
Toledo, 17 de julho de 2013

Ao Senhor,
Rodrigo Leonardo Priesnitz,
Diretor-Geral, da Câmara Municipal de Vereadores.

REF.: Solicitação de dotação orçamentária;

Considerando o ofício nº 028/2013 DG/CM, desta Diretoria, solicitando a aquisição de Refrigeradores e Televisores e os devidos orçamentos, cujos mesmos serão anexados ao processo licitatório, informo que foi realizado o cálculo do valor médio dos itens, conforme planilha anexa.

Diante do exposto, solicito que seja encaminhado ao Departamento Contábil para verificação de disponibilidade orçamentária, a qual se faz necessária para prosseguimento do processo licitatório.




Thiago Locatelli

Assistente em Administração


A Departamento Contábil
Financeiro:

Solicito que este Departamento
Contábil Financeiro verifique e
informe sobre a existência de
dotação-orçamentária para a
aquisição de 10 refrigeradores
(frigobar) e 11 televisores.


Toledo, 17/07/2013
Rodrigo Priesnitz
Diretor-Geral

INFORMO QUE HÁ
DOTAÇÃO PARA A
REFORMA DESPESA.

TOLEDO - PR. 18/07/2013


Odriel Generoso
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Senhor Diretor-Geral,
Rodrigo Leonardo Priesnitz,

Segue abaixo a tabela de preços dos orçamentos cotados para fins de confecção do edital.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço por item

Objeto:

ITEM 01 - Refrigeradores (Frigobar)

			BARÃO LICITAÇÕES		COLOMBO		COLOMBI		CARNEVALI & KLITZKE	
Item	Q	descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	10	Refrigeradores "Frigobar"	849,00	8.490,00	769,00	7.690,00	1.200,00	12.000,00	1.190,00	11.900,00
			MAGAZINE LUIZA		LOJAS SALTER					
Item	Q	descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$	M. Unit. R\$	M. Total R\$		
01	10	Refrigeradores "Frigobar"	680,00	6.800,00	789,00	7.890,00	912,83	9.128,30		
TOTAL ITEM 01 - Refrigeradores (Frigobar)									R\$ 9.128,30	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ITEM 02 - Televisores (TV) 19"

Item	Q	descrição	BARÃO LICITAÇÕES		COLOMBO		LOJAS SALTER		CARNEVALI & KLITZKE	
			V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$
02	09	Televisores (TV) 19"	625,00	5.625,00	499,00	4.491,00	619,00	5.571,00	1.029,00	9.261,00
TOTAL ITEM ITEM 02 - Televisores (TV) 19"									R\$ 693,00	R\$ 6.237,00



CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ITEM 03 - Televisor (TV) 42"

			BARÃO LICITAÇÕES		COLOMBI		CARNEVALI & KLITZKE		MAGAZINE LUIZA	
Item	Q	descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$
03	01	Televisor (TV) 42"	1.849,00	1.849,00	2.635,00	2.635,00	2.389,00	2.389,00	2.299,00	2.299,00
			LOJAS SALTER		BJ SANTOS		MANICA ELETRO		COLOMBO	
Item	Q	descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$
03	01	Televisor (TV) 42"	1.999,00	1.999,00	1.499,00	1.499,00	1.631,00	1.631,00	2.299,00	2.299,00
TOTAL ITEM ITEM 03 - Televisor (TV) 42"									2.075,00	2.075,00



CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ITEM 04 - Televisor (TV) 55"

			BARÃO LICITAÇÕES		CARNEVALI & KLITZKE		MANICA ELETRO		MAGAZINE LUIZA	
Item	Q	descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$
04	01	Televisor (TV) 55"	4.318,50	4.318,50	7.890,00	7.890,00	3.262,00	3.262,00	4.999,00	4.999,00
			LOJAS SALFER		BJ SANTOS					
Item	Q	descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$	V. Unit. R\$	V. Total R\$	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
04	01	Televisor (TV) 55"	5.299,00	5.299,00	4.999,00	4.999,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
TOTAL ITEM ITEM 04 - Televisor (TV) 55"									5.127,91	

* Obs. A metodologia do cálculo unitário e total (**M. Unit. e M. Total**) foi estipulado pela média aritmética simples dos valores unitários e totais orçados, ou seja, somando o número de valores unitários divididos pela quantidade de orçamentos.

Toledo 17 de julho de 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO	
Data: 18.07.2013	
Pedido de aquisição nº: 016/2013	
Requerente:	Diretoria-Geral
Destinatário:	Presidente da Câmara Municipal
OBJETO: REFRIGERADORES E TELEVISORES	

Item	Qtde	REFRIGERADORES E TELEVISORES	Valor máximo unitário	Valor máximo total
01	10	Refrigerador "frigobar" - Descrição:	R\$ 912,83	R\$ 9.128,30
		Refrigerador modelo "frigobar", cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.		
02	09	Televisores 19" - Descrição:	R\$ 693,00	R\$ 6.237,00
		Televisor (TV) LCD, tela: 19", Sistema de cores: trinorma, resolução: 1366 x 768 pixels, brilho mínimo 300 cd/m ² , contraste: mínimo de 15:000, tempo de resposta mínimo de 8 ms, tipos de ajustes de imagem: contraste, brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDTV, HDMI 1.3a with CEC HDMI easy, s-vídeo, vídeo composto (áudio e vídeo). Progressive Scan, Potência de áudio: mínimo 65W ou 6W RMS, alto falantes frontais, som estéreo, SAP, Closed Caption, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, idiomas do menu: português, dentre outros, sleeptimer, canais: mínimo de 100, bloqueio de canais, acabamento m "black piano", consumo de energia: máximo		



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

		de 70W. <u>Tamanho máximo do aparelho</u> : altura 36 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.		
03	01	Televisor 42" - Descrição:	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
		Televisor (TV) LED, tela: 42" , resolução 1920 x 1080p Full HD, Freqüência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.		
04	01	Televisor 55" - Descrição:	R\$ 5.127,91	R\$ 5.127,91
		Televisor (TV) LED, tela: 55" resolução 1920 x 1080p Full HD, Freqüência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala		



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000027

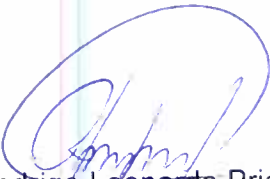
	(ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.		
TOTAL GERAL DOS ITENS			R\$ 22.568,21

Justificativa: A solicitação se justifica pelo fato de que todos os gabinetes já possuem frigobar e televisores, exceto os oito novos, os quais ingressaram este ano após o aumento do número de vereadores de 11 para 19. Portanto, é necessária a complementação em mais 08 (oito) destes equipamentos.

Salientamos que 02 (dois) frigobares serão instalados nos departamentos administrativo e legislativo para melhores condições de ambiente e trabalho.

Destacamos ainda que um televisor 19" será destinado para a sala desta Diretoria Geral para controle do material exibido nos demais televisores, na qual será instalado o receptor do sinal captado pela antena.

Quanto aos televisores de 42" e 55", justifica-se a aquisição para possibilitar a execução de atividades nas salas de reuniões desta casa e da presidência, tais como: encontros, reuniões, palestras, tendo em vista que os referidos aparelhos proporcionarão uma melhor visibilidade dos materiais apresentados.

Solicitante:  Rodrigo Leonardo Priesnitz Diretor-Geral da Câmara	Dotação orçamentária:	O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 01 - Câmara Municipal de Vereadores 01.001 - Câmara Municipal de Vereadores 01.031.00012-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
---	------------------------------	---



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000028

		01 - Câmara Municipal de Vereadores 01.001 - Câmara Municipal de Vereadores 01.031.00012-005 – Atividades Legislativas 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Data:	18 de julho de 2013.
		Responsável:	 Gerson S. Nakamura Contador
Controle Interno:	Autorização:	Licitação:	(X) SIM () NÃO
David Calça Controlador Interno (férias)	 ADRIANO REMONTI PRESIDENTE		
		EDINALDO SANTOS 1º VICE-PRESIDENTE (Licenciado)	 WALMOR LODI 2º VICE-PRESIDENTE
		 SUELI GUERRA 1º SECRETÁRIA	 LUIZ JOHANN 2º SECRETÁRIO



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de **10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar", 09 (nove) Televisores (TV) LCD, tela 19", 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42" e 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55"**, para os Gabinetes dos Vereadores, Sala de Reuniões, Diretoria Geral, Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, Departamentos Administrativo e Legislativo.

DOIS ITENS:

Item 01 - 10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar"

Item 02 - 09 (nove) Televisores (TV) LCD

Item 03 - 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42"

Item 04 - 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55"

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Refrigerador modelo "frigobar", cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

Televisor (TV) LCD, tela: 19", Sistema de cores: trinorma, **resolução:** 1366 x 768 pixels, **brilho mínimo** 300 cd/m², **contraste: mínimo de** 15:000, tempo de resposta mínimo de 8 ms, **tipos de ajustes de imagem:** contraste, brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDTV, HDMI 1.3a with CEC HDMI easy, s-video, vídeo composto (áudio e vídeo). Progressive Scan, **Potência de áudio: mínimo** 65W ou 6W RMS, alto falantes frontais, som estéreo, SAP, Closed Caption, **tipos de ajustes de áudio:** voz, música, teatro e pessoal, idiomas do menu: português, dentre outros, sleeptimer, canais: mínimo de 100, bloqueio de canais, acabamento m "black piano", consumo de energia: máximo de 70W. Tamanho máximo do aparelho: altura 36 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. **Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.**

Televisor (TV) LED, tela: 42", resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

Televisor (TV) LED, tela: 55" resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado,



entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

VALOR UNITÁRIO E ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO:

Item 01 - 10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar" - no valor unitário de R\$ 912,83.

Item 02 - 09 (nove) Televisores (TV) LCD - no valor unitário de R\$ 693,00.

Item 03 - 01 (um) Televisor (TV) LED - no valor unitário de R\$ 2.075,00.

Item 04 - 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55" - no valor unitário de R\$ 5.127,91.

VALOR GLOBAL E ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE CADA ITEM:

Valor global do item 01: R\$: 9.128,30.

Valor global do item 02: R\$: 6.237,00.

Valor global do item 03: R\$: 2.075,00.

Valor global do item 04: R\$: 5.127,91.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação se justifica pelo fato de que todos os gabinetes já possuem frigobar e televisores, exceto os oito novos, os quais ingressaram este ano após o aumento do número de vereadores de 11 para 19. Portanto, é necessária a complementação em mais 08 (oito) destes equipamentos.

Salientamos que 02 (dois) frigobares serão instalados nos departamentos administrativo e legislativo para melhores condições de ambiente e trabalho.

Destacamos ainda que um televisor 19" será destinado para a sala desta Diretoria Geral para controle do material exibido nos demais televisores, na qual será instalado o receptor do sinal captado pela antena.

Quanto aos televisores de 42" e 55", justifica-se a aquisição para possibilitar a execução de atividades nas salas de reuniões desta casa e da presidência, tais como: encontros, reuniões, palestras, tendo em vista que os referidos aparelhos proporcionarão uma melhor visibilidade dos materiais apresentados.

PRAZO DE ENTREGA

Até 20 (vinte) dias

PRAZO DE GARANTIA

- 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.



ADJUDICAÇÃO

Por item.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.001 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.00012-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 3.- Objeto:** 3.1- Fornecimento de **10 (dez) Refrigeradores modelo “frigobar”, 09 (nove) Televisores (TV) LCD, tela 19”, 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42” e 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55”**, para os Gabinetes dos Vereadores, Sala de Reuniões, Diretoria Geral, Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, Departamentos Administrativo e Legislativo, conforme especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2013, que integra este instrumento.
- 4.- Documentação legal:** 4.1.- O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 005/2013, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5.- Do Valor** 5.1.- O valor global para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.
- 5.2.- Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.001 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.00012-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente



6.- Do Pagamento

6.1.- O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto; o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

6.2.- Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

6.3.- Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

6.4.- O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

6.5.- Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7.- Da entrega e vigência

7.1.- Os equipamentos deverão ser entregues no prazo **de até 20 (vinte) dias** após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h

7.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.

7.3 – O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

7.4.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante do Departamento de Informática.

7.5.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.6.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação



ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.7.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.8.- Caberá ao Departamento de Informática da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8.- Da Garantia:

8.1- Os equipamentos possuem garantia de 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

9.- Das Penalidades

9.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.- A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo,



corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

9.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da Contratada.

9.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

9.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

10- Aplicação das penalidades:

10.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

10.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

10.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.



11.- Rescisão contratual:

11.1.- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;
- c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.
- e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

11.2.- A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

11.3.- O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

11.4.- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

11.5.- Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

12.- Disposições finais:

12.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

12.2.- E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2013.

LOCAL DE ENTREGA:





Câmara Municipal de Toledo – Estado do Paraná; Centro Cívico Presidente Tancredo Neves – Rua Sarandi, 1049 – CEP: 85900-970, Fone: (45) 3379-5900 - Fax: (45) 3379-5913 - www.toledo.pr.leg.br camara@c-toledo.pr.gov.br

UNIDADE FISCALIZADORA:

Comissão de Recebimento


TÉCNICOS FISCALIZADORES DO RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS E DOS MATERIAIS






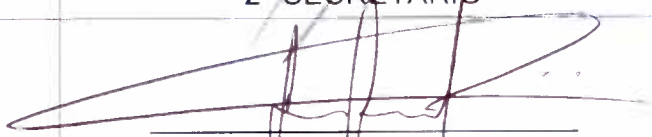

Robson Reolon Scuzziato
Agente de Informática


Terezinha Audete R. Dal Bosco
Agente de Informática

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:


Lucas Ricardo Teodoro
Agente Legislativo


Gerson S. Nakamura
Contador (Férias)

 EDINALDO SANTOS 1º VICE-PRESIDENTE (Licenciado)	 WALMOR LODI 2º VICE-PRESIDENTE
 SUELI GUERRA 1º SECRETÁRIA	 LUIZ JOHANN 2º SECRETÁRIO
 RODRIGO LEONARDO PRIESNITZ DIRETOR GERAL	 ADRIANO REMONTI PRESIDENTE

Toledo 23 de julho de 2013



1.- Modalidade:	1.1.- Pregão Presencial nº 005/2013.
2.- Tipo:	2.1.- MENOR PREÇO por item.
3.- Ente Licitante:	3.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, sediada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná.
4.- Objeto:	<p>4.1.- Seleção de propostas para aquisição de 10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar", 09 (nove) Televisores (TV) LCD, tela 19", 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42" e 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55", para os Gabinetes dos Vereadores, Sala de Reuniões, Diretoria Geral, Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, Departamentos Administrativo e Legislativo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.</p> <p>4.2.- As configurações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem ônus à Câmara Municipal de Toledo.</p> <p>4.3 – Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:</p> <p>Anexo I - Descrição dos equipamentos a serem adquiridos e demais Informações;</p> <p>Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;</p> <p>Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;</p> <p>Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;</p> <p>Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;</p> <p>Anexo VI - Declaração contendo informações para assinatura de contrato;</p> <p>Anexo VII - Minuta de Contrato.</p> <p>Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);</p> <p>Anexo IX - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.</p> <p>4.4 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a</p>



	<p>Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.</p>
5.- Da Abertura e retirada do edital:	<p>5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 09 DE AGOSTO DE 2013, às 09:00h.</p> <p>5.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.</p> <p>5.3 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone: (45) 3379-5944, ou ainda na <i>home-page</i> http://www.toledo.pr.leg.br</p>
6.- Da representação legal da empresa:	<p>6.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas / lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:</p> <p>a) Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou, documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI) segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006 sujeito a comprovação pela comissão de licitação.</p> <p>b) Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, acompanhado do contrato ou estatuto social.</p> <p>6.2 – Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.</p> <p>6.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.</p> <p>6.4 – Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado, sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08/03/2013.</p>
7.- Das condições de participação:	<p>7.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.</p> <p>7.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000039

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.1.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 005/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 09/08/2013 às 09:00 h
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:

.....
ENDEREÇO:.....

.....
FONE/FAX:.....

.....
CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 005/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 09/08/2013 às 09:00 h
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

.....
ENDEREÇO:.....

.....
FONE/FAX:.....

.....
CGC/CNPJ:



	<p>7.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.</p> <p>7.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Pessoa física;b. Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;c. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;d. Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;e. Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;f. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou. <p>7.5 - O proponente deve entregar os envelopes junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, localizada no endereço citado no cabeçalho, onde serão abertos na mesma data e horário.</p>
8.- Pré-Habilitação	<p>8.1 – Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.</p> <p>8.2 - A não apresentação da declaração mencionada no item 6.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.</p> <p>8.3 - <u>Apresentação do Anexo VI</u>, contendo informação para assinatura do contrato.</p> <p>8.4 - <u>Apresentação do Anexo VIII</u>, contendo Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).</p> <p>8.5 – A empresa que não estiver representada deverá apresentar o anexo IV, VI e VIII, juntamente com o ENVELOPE DA PROPOSTA.</p>
9.- Da Proposta Comercial	<p>9.1 – A proposta comercial – Envelope 01, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, <u>deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores.</u></p>



	<p><u>quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.</u> Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.</p> <p>9.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), <u>limitada a 02 (duas) casas após a vírgula</u>, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.</p> <p>9.2.1 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 12 deste edital, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.</p> <p>9.3 – Prazo de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.</p> <p>9.4 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.</p>
10.- Do Julgamento das Propostas e dos Lances	<p>10.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.</p> <p>10.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.</p> <p>10.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.</p> <p>10.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado por item. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10%</p>



(dez por cento), superior àquela de menor preço.

10.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

10.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

10.9.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

10.9.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9.2 Para efeito do disposto item 8.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



	<p>b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;</p> <p>c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 8.9.1.1, será realizado sorteio.</p> <p>10.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.</p> <p>10.11 – De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de R\$ 22.568,21 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), incluindo todos os itens do Objeto deste Edital (Anexo I).</p> <p>10.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de <u>menor preço por item</u>, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.</p> <p>10.13 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.</p> <p>10.14 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.</p> <p>10.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.</p> <p>10.16 – Nas situações previstas nos itens 8.4 e 8.4.1, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.</p> <p>10.17 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.</p>
<p>11.- Da Habilitação</p>	<p>11.1 - O <u>envelope 02</u> deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir:</p>



11.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **É obrigatória a apresentação destes documentos no momento do credenciamento do representante legal, sendo desnecessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- d) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- e) declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo IX).

11.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND)**, que deverá ser de finalidade 04 (quatro) e constar que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, podendo ser conseguida através do *link* <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>;
- g) **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesqu>



[isa.asp](#);

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do [link http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

11.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

11.2 - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas viam Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

11.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

11.4 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da empresa desta licitação.

11.5 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos



	<p>implicará na inabilitação do licitante.</p> <p>11.7 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.</p> <p>11.8 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 9.1.1, alíneas "a", "b" e "c", e 9.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.</p> <p>11.9 - <u>Para as empresas que possuem filiais</u>, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, <u>e demais Tributos</u>, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação.</p> <p>11.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.</p>
<p>12.- Formalização da Aquisição</p>	<p>12.1 – A Câmara Municipal de Toledo procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 9.3 deste edital.</p> <p>12.2 – A não entrega dos equipamentos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>12.3 - Os prazos de que tratam o item 9.3, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.</p>
<p>13.- Condições de Recebimento do objeto</p>	<p>13.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas</p> <p>13.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.</p> <p>13.3 – O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.</p>



	<p>13.4.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.</p> <p>13.5.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.</p> <p>13.6.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.</p> <p>13.7.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.</p> <p>13.8.- Caberá ao servidor promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e no Contrato, e ainda:</p> <p>a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;</p> <p>b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.</p>
<p>14.- Do Pagamento</p>	<p>14.1 – O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária:</p> <p>01 - Câmara Municipal de Vereadores 01.001 - Câmara Municipal de Vereadores 01.031.00012-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal</p> <p>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente</p> <p>14.2 – O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.</p> <p>14.3 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral, os respectivos empenhos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.</p>



	<p>14.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.</p>
15.- Dos Recursos	<p>15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.</p> <p>15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.</p> <p>15.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.</p> <p>15.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.</p>
16.- Das Penalidades	<p>16.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Advertência;b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade. <p>16.2.- A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.</p> <p>16.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo)</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000049

	<p>dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.</p> <p>16.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da Contratada.</p> <p>16.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.</p> <p>16.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.</p> <p>16.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.</p>
<p>17- Aplicação das penalidades:</p>	<p>17.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).</p> <p>17.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.</p> <p>17.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.</p> <p>17.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.</p>



18.- Anexos	18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
19.- Das Disposições Gerais	<p>19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.</p> <p>19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.</p> <p>19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.</p> <p>19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.</p> <p>19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.</p> <p>19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Câmara Municipal de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.</p> <p>19.7 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.</p> <p>19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.</p> <p>19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.</p>



19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 23 de julho de 2013.

Rodrigo Leonardo Priesnitz
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000052

ANEXO I – Descrição dos produtos a serem Adquiridos e demais Informações

Razão Social: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Refrigerador modelo "frigobar" , cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	10		912,83	9.128,30
02	Televisor (TV) LCD, tela: 19" , Sistema de cores: trinorma, resolução: 1366 x 768 pixels, brilho mínimo 300 cd/m ² , contraste: mínimo de 15:000, tempo de resposta mínimo de 8 ms, tipos de ajustes de imagem: contraste, brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDTV, HDMI 1.3a with CEC HDMI easy, s-vídeo, vídeo composto (áudio e vídeo), Progressive Scan, Potência de áudio: mínimo 65W ou 6W RMS, alto falantes frontais, som estéreo, SAP, Closed Caption, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, idiomas do menu: português, dentre outros, sleep timer, canais: mínimo de 100, bloqueio de canais, acabamento m "black piano", consumo de energia: máximo de 70W. <u>Tamanho máximo do aparelho:</u> altura 36 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm.	09		693,00	6.237,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000053

	Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.				
03	Televisor (TV) LED, tela: 42" , resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	01		2.075,00	2.075,00
04	Televisor (TV) LED, tela: 55" resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9,	01		5.127,91	5.127,91



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000054

	<p>Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.</p>				
--	--	--	--	--	--

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01- Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho.
04 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.
05 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Local e data _____ / _____ / _____ /2013

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

.....

ENDEREÇO.....

.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos

o(a)

Sr.

(a).....

....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e

CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a

modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2013**, instaurado pela Câmara Municipal de

Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a

empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar

todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000056

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2012, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, -- de ----- de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000057

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
.....

ENDEREÇO.....
.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

representante legal da
Empresa....., na qualidade de
Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº
005/2013, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que
a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo
edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

.....

ENDEREÇO.....

.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PRE-
GÃO PRESENCIAL n.º 005/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e
sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação
pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de
1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000059

ANEXO VI DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data _____ / _____ / _____ /2012

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000000

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2013

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa _____, na forma abaixo.

- 1.- Contratante:** **1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, nº 573, Jardim Porto Alegre, CEP. 85.906-040, Toledo, Paraná, portador da CIRG nº 6.765.817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79.
- 2.- Contratada:** **2.1.-** _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, CEP _____, telefone: (____) _____, _____, _____, inscrita no CNPJ sob nº 1_____, neste ato representada por seu _____, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____.
- 3.- Objeto:** **3.1.- Fornecimento de 10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar", 09 (nove) Televisores (TV) LCD, tela 19", 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42" e 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55"**, para os Gabinetes dos Vereadores, Sala de Reuniões, Diretoria Geral, Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, Departamentos Administrativo e Legislativo, conforme especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2013, que integra este instrumento.
- 4.- Documentação legal:** **4.1.-** O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 005/2013, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5.- Do Valor** **5.1.-** O valor global para o objeto é de R\$ _____ (.....), denominado valor contratual.
- 5.2.-** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.001 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.00012-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000061

6.- Do Pagamento

6.1.- O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto; o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

6.2.- Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

6.3.- Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

6.4.- O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

6.5.- Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7.- Da entrega e vigência

7.1.- Os equipamentos deverão ser entregues no prazo **de até 20 (vinte) dias** após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h

7.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.

7.3 – O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

7.4.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

7.5.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.6.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000062

ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.7.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.8.- Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8.- Da Garantia:

8.1.- Os equipamentos possuem garantia de 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

9.- Das Penalidades

9.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.- A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação



pactuada.

9.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da Contratada.

9.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

9.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

10- Aplicação das penalidades:

10.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

10.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

10.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.



11.- Rescisão contratual:

11.1.- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

11.2.- A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

11.3.- O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

11.4.- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

11.5.- Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

12.- Disposições finais:

12.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

12.2.- E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000065

Contratante:

ADRIANO LUÍS REMONTI

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:

Testemunha

Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000066

ANEXO VIII

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

.....(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço
Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data _____, de _____ de 2013.

(Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000067

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2013**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, ____ de _____ de 2013.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



000068

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná


OFÍCIO 035/2013 DL/CM

Toledo, 23 de julho de 2013

Ao Senhor,
Rodrigo Leonardo Priesnitz,
Diretor-Geral, da Câmara Municipal de Vereadores.

REF.: Solicitação de parecer jurídico;

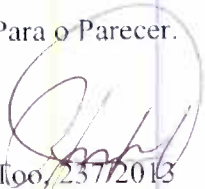
Senhor Diretor Geral, Rodrigo Leonardo Priesnitz, concluída a confecção do Edital do Pregão Presencial 005/2013, referente ao fornecimento de **10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar", 09 (nove) Televisores (TV) LCD, tela 19", 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42" e 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55"**, para os Gabinetes dos Vereadores, Sala de Reuniões, Diretoria Geral, Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, Departamentos Administrativo e Legislativo, solicito de Vossa Senhoria que seja encaminhado para a Assessoria Jurídica, afim desta, emitir Parecer Jurídico acerca do referido edital.



Thiago Locatelli
Assistente em Administração

A Assessoria Jurídica:

Para o Parecer.



Too/237/2013
Rodrigo Priesnitz
Diretor-Geral



PARECER JURÍDICO Nº 105.2013

Assunto: Licitação.

Objeto: Pregão Presencial nº 005.2013 para aquisição de refrigeradores "frigobar" e televisores 19", 42" e 55".

Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

Vieram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico *quanto ao Pregão Presencial nº 005.2013 para aquisição de refrigeradores "frigobar" e televisores 19", 42" e 55"*.

Esta solicitação veio acompanhada de: pedido de aquisição, de fls. 01/02; orçamentos de fls. 04/19; certidão de existência de dotação orçamentária à fl. 20-verso; autorização da realização da licitação de fls. 25/28; termo de referência de fls. 29/36; edital de licitação de fls. 37/67.

É o relatório

O presente processo, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, com abertura designada para a data de 09 de agosto de 2013, às 09h00, foi elaborado nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, encontrando-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, razão pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório devendo ser observado a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinam, tudo nos termos do artigo 21, Lei supra, bem assim, a publicação, *a posteriori* do contrato, conforme art. 61, §único da Lei nº 8666/1993.

Toledo, 23 de julho de 2013.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) computadores all in one para o Departamento Contábil e 08 (oito) impressoras multifuncionais, para os Departamentos Administrativo, Legislativo, Contábil, Diretoria Geral, Assessoria Jurídica, Controladoria, Sala de Imprensa e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 08 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.463,30 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. 01.001. 01.031.00012-002. 4.4.90.52.00.00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar", 09 (nove) Televisores (TV) LCD, tela 19", 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42" e 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55", para os Gabinetes dos Vereadores, Sala de Reuniões, Diretoria Geral, Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, Departamentos Administrativo e Legislativo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 22.568,21 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. 01.001. 01.031.00012-002. 4.4.90.52.00.00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Terceirizada Prestadora de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação, Manutenção e Higienização para oferta de até 03 (três) serventes à Câmara Municipal de Toledo.

DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 98.694,01 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2002. 3.1.90.34.00.00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando o fornecimento de até 23 (vinte e três) estagiários, sendo 19 de cursos de nível superior, 02 (dois) de nível de ensino profissional e 02 (dois) de nível de ensino médio, a serem distribuídos, conforme a necessidade, aos diversos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de vigência do contrato pelo período de 13 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) para o período e **Taxa administrativa de 8,05%**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2002. 3.3.90.34.00.00.

Os Editais encontram-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5900 ou e-mail camara@c-toledo.pr.gov.br.

Rodrigo Leonardo Priesnitz
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.


ImprensaNet
[Diário Oficial](#)
[Matérias](#)
[Relatórios](#)
[Desconectar](#)
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Matérias > Acompanhamento

LUCAS RICARDO TEODORO

Matéria enviada com sucesso!

Acompanhamento de Matérias

<p>Todas em trâmite</p> <p>Em Rascunho</p> <p>Enviadas por mim</p> <p>Para Minha Aprovação</p> <p>Todas do órgão</p> <p>Consultar matérias</p> <p> Download do Manual</p>	<p> Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</p> <p>MATERIA</p> <p>Protocolo 67844/2013</p> <p>Título Pregão Presencial 005.2013</p> <p>Órgão <u>CMTOLEDO - Câmara Municipal de Toledo</u></p> <p>Depositário LUCAS RICARDO TEODORO</p> <p>E-mail teodorolucas@hotmail.com</p> <p>Enviada em 24/07/2013 11:21</p> <p>Data de publicação</p> <p> 25/07/2013 Quinta-feira Valor ainda não informado</p> <p>Histórico AGUARDANDO TRIAGEM</p>	<p> Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</p> <p> Municipalidades</p> <p> Prefeituras</p> <p> TOLEDO</p> <p>↳ Licitação - CIS</p> <p> Pregão Presencial</p> <p> <u>005.2013.pdf</u></p> <p>30,39 KB</p>
---	--	---

© 2010 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê

80035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

[Telefones e Ramais](#)


CASA CIVIL





ImprensaNet

Diário Oficial

Matérias

Relatórios

Desconectar



Matérias > Acompanhamento

LUCAS RICARDO TEODORO

Acompanhamento de Matérias

<p>Todas em trâmite</p> <p>Em Rascunho</p> <p>Enviadas por mim</p> <p>Para Minha Aprovação</p> <p>Todas do órgão</p> <p>Consultar matérias</p> <p> Download do Manual</p>	<p> Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</p>		<p> Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</p>		
	<p>MATÉRIA</p>		<p> Municipalidades</p>		
	<p>Protocolo 67844/2013</p> <p>Título Pregão Presencial 005.2013</p> <p>Órgão <u>CMTOLEDO - Câmara Municipal de Toledo</u></p> <p>Depositário LUCAS RICARDO TEODORO</p> <p>E-mail teodorolucas@hotmail.com</p> <p>Enviada em 24/07/2013 11:21</p>	<p> Prefeituras</p> <p> TOLEDO</p> <p> Licitação - CIS</p>		<p> Eregão Eresencial 005.2013.pdf 30,39 KB</p>	
	<p>Data de publicação</p>		<p> Faturada</p>		
<p> 25/07/2013 Quinta-feira</p>		<p>R\$ 144,00</p>	<p>24/07/13 11:26</p>	<p>Nº da Edição do Diário: 9007</p>	
<p>Histórico</p>		<p>TRIAGEM REALIZADA</p>			



Municipalidades

Cismepar

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR Extrato de Termo de Credenciamento - Chamamento Público nº 008/2012

Especie: Termo de Credenciamento nº 050/2013, firmado em 23/07/2013 entre o CISMENPAR e a empresa Alexandre Moreira Serviços Médicos S/S Ltda Me., CNPJ/MF sob nº 03.959.684/0001-41. Objeto: Prestação de serviços nas áreas de Ginecologia. Vigência: 23/07/2013 a 23/07/2014. Dotações Orçamentárias: 01.170.10.302.0003.2007/01.170.10.302.0003.2008/01.170.10.302.0003.2009/01.170.10.302.0003.2010/01.170.10.302.0003.2011. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Signatários: João Ernesto Johnny Lehmann e Alexandre Moreira Fernandes.

R\$ 72,00 - 67694/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - Extrato do Termo Aditivo nº 003/2013 ao Contrato Administrativo nº 048/2011 - Tomada de Preços nº 003/2011, firmado entre o Cismepar e Level Software Processamento Ltda-Me - CNPJ/MF 07.946.348.0001-15. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para 20/07/2013 a 20/07/2014. Dotações Orçamentárias: 01.170.10.302.0003.2007/01.170.10.302.0003.2008/01.170.10.302.0003.2009/01.170.10.302.0003.2010/01.170.10.302.0003.2011. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Signatários: João Ernesto Johnny Lehmann e Luis Carlos de Albuquerque Silva.

R\$ 48,00 - 66827/2013

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR Extrato de Termo de Credenciamento - Chamamento Público nº 008/2012

Especie: Termo de Credenciamento nº 046/2013, firmado em 22/07/2013 entre o CISMENPAR e a empresa Ortopia Serviços Médicos Ltda, CNPJ/MF sob nº 09.014.446.0001-40. Objeto: Prestação de serviços na área de Ortopedia. Vigência: 22/07/2013 a 22/07/2014. Dotações Orçamentárias: 01.170.10.302.0003.2007/01.170.10.302.0003.2008/01.170.10.302.0003.2009/01.170.10.302.0003.2010/01.170.10.302.0003.2011. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Signatários: João Ernesto Johnny Lehmann, Mauricio Rodrigues Miyasaki e Paulo Marcel Yoshii.

R\$ 72,00 - 67699/2013

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR Extrato de Termo de Credenciamento nº 043/13 - Ch. Público nº 002/2012

Especie: Termo de Credenciamento nº 043/13, firmado em 05/07/2013 entre o CISMENPAR e o Instituto de Radiologia de Londrina Ltda - CNPJ: 80.761.083.0002-51. Objeto: Realização de Exames de Radiologia Simples. Vigência: 05/07/2013 a 05/07/2014. Dotações Orçamentárias: 01.170.10.302.0003.2007/01.170.10.302.0003.2008/01.170.10.302.0003.2009/01.170.10.302.0003.2010/01.170.10.302.0003.2011. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Signatários: João Ernesto Johnny Lehmann, Mario Luiz de Biagi Elias, Eduardo Ramos Dias e Fabio Ferreira Lehmann.

R\$ 72,00 - 67701/2013

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR Resultado da Habilitação - CH 006/12 - Proc. Adm. 051/12

O CISMENPAR torna público que a empresa Neuroclinica Ltda., CNPJ nº 77.286.037/0001-52, apresentou proposta para o credenciamento em epigrafe, cujo objeto e a realização de Plantões Médicos, e após análise da proposta e dos documentos de habilitação foi constatado que a empresa cumpriu com os requisitos do referido edital ficando assim declarada habilitada para o credenciamento. Luis Lino de Almeida Junior, Presidente da C.P.L. Londrina, 24 de julho de 2013.

R\$ 72,00 - 67833/2013

Câmara Municipal de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) computadores all in one para o Departamento Contábil e 08 (oito) impressoras multifuncionais, para os Departamentos Administrativo, Legislativo, Contábil, Diretoria Geral, Assessoria Jurídica, Controladonia, Sala de Imprensa e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital. DATA DA ABERTURA: 08 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. VALOR MÁXIMO: R\$ 16.463,30 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.001.01.031.00012-002. 4.4.90.52.00.00. Os Editais encontram-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5900 ou e-mail camara@c-toledo.pr.gov.br. Rodrigo Leonardo Priesnitz - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

Adriano Luis Remonti

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

R\$ 120,00 - 67843/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - REGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar", 09 (nove) Televisores (TV) LCD, tela 19", 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42" e 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55", para os Gabinetes dos Vereadores, Sala de Reuniões, Diretoria Geral, Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, Departamentos Administrativo e Legislativo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital. DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. VALOR MÁXIMO: R\$ 22.568,21 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.001.01.031.00012-002. 4.4.90.52.00.00. Os Editais encontram-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5900 ou e-mail camara@c-toledo.pr.gov.br. Rodrigo Leonardo Priesnitz - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

Adriano Luis Remonti

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

R\$ 144,00 - 67844/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013. OBJETO: Contratação de Empresa Terceirizada Prestadora de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação, Manutenção e Higienização para oferta de até 03 (três) servidores à Câmara Municipal de Toledo. DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. VALOR MÁXIMO: R\$ 98.694,01 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2002. 3.1.90.34.00.00. Os Editais encontram-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5900 ou e-mail camara@c-toledo.pr.gov.br. Rodrigo Leonardo Priesnitz - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

Adriano Luis Remonti

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

R\$ 96,00 - 67838/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013. OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando o fornecimento de até 23 (vinte e três) estagiários, sendo 19 de cursos de nível superior, 02 (dois) de nível de ensino profissional e 02 (dois) de nível de ensino médio, a serem distribuídos, conforme a necessidade, aos diversos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de vigência do contrato pelo período de 13 meses, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. VALOR MÁXIMO: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) para o período e Taxa administrativa de 8,05%. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2002. 3.3.90.34.00.00. Os Editais encontram-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5900 ou e-mail camara@c-toledo.pr.gov.br. Rodrigo Leonardo Priesnitz - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo. Rodrigo Leonardo Priesnitz - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

Adriano Luis Remonti

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

R\$ 144,00 - 67841/2013

Emdur

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 68/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços de serviço de transporte de agregado de britagem, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até 07/08/2013, até às 14h00, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 07/08/2013 às 14h10 na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 25 de julho de 2013, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 - e-mail licita2@emdur.com.br. Toledo, 22 de julho de 2013. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

R\$ 144,00 - 67936/2013



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de julho de 2013

Edição nº 810

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) computadores all in one para o Departamento Contábil e 08 (oito) impressoras multifuncionais, para os Departamentos Administrativo, Legislativo, Contábil, Diretoria Geral, Assessoria Jurídica, Controladoria, Sala de Imprensa e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 08 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.463,30 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. 01.001. 01.031.00012-002. 4 4.90.52.00.00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar", 09 (nove) Televisores (TV) LCD, tela 19", 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42" e 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55", para os Gabinetes dos Vereadores, Sala de Reuniões, Diretoria Geral, Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, Departamentos Administrativo e Legislativo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 22.568,21 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. 01.001. 01.031.00012-002. 4 4.90.52.00.00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Terceirizada Prestadora de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação, Manutenção e Higienização para oferta de até 03 (três) serventes à Câmara Municipal de Toledo.

DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 98.694,01 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2002.3.1.90.34.00.00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando o fornecimento de até 23 (vinte e três) estagiários, sendo 19 de cursos de nível superior, 02 (dois) de nível de ensino profissional e 02 (dois) de nível de ensino médio, a serem distribuídos, conforme a necessidade, aos diversos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de vigência do contrato pelo período de 13 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo

VALOR MÁXIMO: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) para o período e **Taxa administrativa de 8,05%**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2002.3.3.90.34.00.00. Os Editais encontram-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5900 ou e-mail camara@c-toledo.pr.gov.br.

Rodrigo Leonardo Priesnitz
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 25, de 24 de JULHO de 2013.

Delibera pelo envio dos Projetos do Programa Crescer em Família da Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade 1 e Casa Abrigo para Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Julho de 2013, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná e,

Considerando a Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR, do Programa Crescer em Família;

Considerando as Resoluções nº 16 e 17/2013

do CMDCA, que deliberam pela aprovação do anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulários para abrigo institucional – Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade 1 e Casa Abrigo para Adolescentes, respectivamente;

Considerando a Deliberação nº 049/2013 do CEDCA/PR, que delibera pela habilitação dos serviços/ programas de acolhimento para a segunda fase descritos no Anexo I da referida Deliberação.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o envio dos Projetos do Programa Crescer em Família da Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade 1 e Casa Abrigo para Adolescentes, ao CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

000073



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Edital (Número/Ano): 5/2013
Entidade: Camara Municipal
Modalidade: Pregão Presencial
Registros encontrados: 26

Nº. Registro: 84646
Data/Hora do registro: 25/07/2013 / 07:14:27
Endereço IP: 187.59.49.118
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 07692301000172
Endereço: RUA MARINGÁ, 2708
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 33783186
E-mail: athenas_esportes@hotmail.com
Contato: DALIR

Nº. Registro: 84660
Data/Hora do registro: 26/07/2013 / 08:17:41
Endereço IP: 189.74.81.18
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: Colombi Moveis e Informatica Ltda
CNPJ/CPF: 14010571000111
Endereço: Av. Castelo Branco 229
Cidade/UF: Terra Roxa / PR
Telefone: (44) 36452100
E-mail: licitamundial@uol.com.br
Contato: Eduardo Fernandes

Nº. Registro: 84664
Data/Hora do registro: 26/07/2013 / 08:34:49
Endereço IP: 186.213.119.162
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: licnet
CNPJ/CPF: 02405581000177
Endereço: avenida augsutod e lima
Cidade/UF: BELO HORIZONTE / MG
Telefone: (31) 31255599
E-mail: hannah@licnet.com.br
Contato: hannah

Nº. Registro: 84706
Data/Hora do registro: 26/07/2013 / 09:04:02
Endereço IP: 187.53.213.61
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

000077

Razão Social/Nome: VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 93445963000180
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 321 - FLORESTA
Cidade/UF: ESTANCIA VELHS / RS
Telefone: (51) 35617600
E-mail: SANDRO@VITORREFRIGERACAO.COM.BR
Contato: SANDRO

Nº. Registro: 84709
Data/Hora do registro: 26/07/2013 / 09:06:59
Endereço IP: 187.53.213.61
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 93445963000180
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 321
Cidade/UF: ESTANCIA VELHA / RS
Telefone: (51) 35617600
E-mail: SANDRO@VITORREFRIGERACAO.COM.BR
Contato: SANDRO

Nº. Registro: 84710
Data/Hora do registro: 26/07/2013 / 09:12:09
Endereço IP: 189.58.152.71
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: barao moveis
CNPJ/CPF: 0897790000103
Endereço: arm
Cidade/UF: too / PR
Telefone: (45) 30553290
E-mail: baraomoveis@uol.com.br
Contato: ilda

Nº. Registro: 84733
Data/Hora do registro: 26/07/2013 / 11:52:56
Endereço IP: 200.195.174.194
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: microsens
CNPJ/CPF: 7812695000316
Endereço: dez de dezembro
Cidade/UF: londrina / PR
Telefone: (41) 30242050
E-mail: licitacao@microsens.com.br
Contato: luciano tercilio biz

Nº. Registro: 84804
Data/Hora do registro: 29/07/2013 / 08:25:19
Endereço IP: 177.67.188.186
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

000078

Razão Social/Nome: CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP
CNPJ/CPF: 18012406000150
Endereço: RUA ANTONIO HIPOLITO, 121
Cidade/UF: TERRA ROXA / PR
Telefone: (44) 36453323
E-mail: CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM
Contato: ALESSANDRO CARNEVALI

Nº. Registro: 84815
Data/Hora do registro: 29/07/2013 / 09:46:45
Endereço IP: 189.58.159.222
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: seven
CNPJ/CPF: 15349114000119
Endereço: rua santos dumont
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 30545504
E-mail: sevenequipamentos@yahoo.com.br
Contato: ana

Nº. Registro: 84823
Data/Hora do registro: 29/07/2013 / 10:52:17
Endereço IP: 201.89.255.158
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: BSH Refrigeração LTDA
CNPJ/CPF: 86744539000170
Endereço: Avenida João XXIII, 2233
Cidade/UF: Medianeira / PR
Telefone: (45) 99199885
E-mail: ivandro@innet.com.br
Contato: Ivandro Vanzela

Nº. Registro: 84838
Data/Hora do registro: 29/07/2013 / 12:33:41
Endereço IP: 177.189.237.253
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: Simples Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda ME
CNPJ/CPF: 10222059000188
Endereço: Av.São Sebastião,555, Jardim Ana Carolina
Cidade/UF: Piraju / SP
Telefone: (14) 33517233

E-mail: simples.comercial@hotmail.com

Contato: Leonardo

000073

Nº. Registro: 84858

Data/Hora do registro: 29/07/2013 / 03:15:17

Endereço IP: 177.140.82.176

Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: BeltisCom e Prest Serviços em Informática Ltda

CNPJ/CPF: 09116592000186

Endereço: Rua Serra do Japi, 1200

Cidade/UF: Sao Paulo / SP

Telefone: (11) 20765555

E-mail: publico@bellcomsys.com.br

Contato: Guilherme Pereira Santos

Nº. Registro: 84885

Data/Hora do registro: 29/07/2013 / 09:34:34

Endereço IP: 177.67.189.63

Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: r.m equipamentos ltda

CNPJ/CPF: 13601483000121

Endereço: rua vereador natalino josé ferreira 149

Cidade/UF: terra roxa / PR

Telefone: (44) 36452148

E-mail: rm_equipamentos@hotmail.com

Contato: roni dos santos moraes

Nº. Registro: 84888

Data/Hora do registro: 30/07/2013 / 08:13:59

Endereço IP: 177.133.205.32

Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: O M Wadi Representacoes

CNPJ/CPF: 11703652000109

Endereço: Rua Romano Feldkircher, 191

Cidade/UF: Toledo / PR

Telefone: (45) 99705422

E-mail: omw.representacoes@gmail.com

Contato: Omar

Nº. Registro: 84962

Data/Hora do registro: 30/07/2013 / 05:17:07

Endereço IP: 177.96.3.52

Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: Delcir

CNPJ/CPF: 03655680000170

Endereço: R

Cidade/UF: Toledo / PR
Telefone: (45) 30554477
E-mail: tolemicro@tolemicro.com.br
Contato: Delcir

000080

Nº. Registro: 84991
Data/Hora do registro: 31/07/2013 / 01:53:56
Endereço IP: 187.112.242.59
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: ost
CNPJ/CPF: 10600188000162
Endereço: ccct
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 30552025
E-mail: osttoledopr@gmail.com
Contato: franciele

Nº. Registro: 85038
Data/Hora do registro: 01/08/2013 / 03:17:26
Endereço IP: 187.39.180.133
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: digito
CNPJ/CPF: 00061511000113
Endereço: reaaa
Cidade/UF: cascavek / PR
Telefone: (45) 30381401
E-mail: digito@onda.com.br
Contato: antonio

Nº. Registro: 85058
Data/Hora do registro: 01/08/2013 / 09:15:00
Endereço IP: 201.25.215.224
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: NANO EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 10696989000173
Endereço: LUIZ SCHOLTZ, 332
Cidade/UF: RIO NEGRINHO / SC
Telefone: (47) 36444784
E-mail: nanoempreendimentos@yahoo.com.br
Contato: LUCIANO JORGENSEN

Nº. Registro: 85065
Data/Hora do registro: 02/08/2013 / 09:30:23
Endereço IP: 200.161.210.180
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: Durval Garms Comercial LTDA EPP

CNPJ/CPF: 04387362000138
Endereço: Rua 12 de março nº 416
Cidade/UF: Paraguaçu Paulista / SP
Telefone: (18) 33613131
E-mail: licitagarms@hotmail.com
Contato: Juliana Lacerda

000031

Nº. Registro: 85071
Data/Hora do registro: 02/08/2013 / 02:32:34
Endereço IP: 201.25.33.54
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: dilso luiz fraporti-epp
CNPJ/CPF: 15068663000115
Endereço: capitão sebastião r.das rosas silveira
Cidade/UF: encantado / RS
Telefone: (51) 51375132
E-mail: adovandro@yahoo.com.br
Contato: alana

Nº. Registro: 85072
Data/Hora do registro: 02/08/2013 / 02:34:35
Endereço IP: 201.25.33.54
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: dilso luiz fraporti-EPP
CNPJ/CPF: 15068663000115
Endereço: capitão sebastião r.das rosas silveira
Cidade/UF: encantado / RS
Telefone: (51) 51375132
E-mail: adovandro@yahoo.com.br
Contato: alana

Nº. Registro: 85094
Data/Hora do registro: 05/08/2013 / 09:26:01
Endereço IP: 187.52.238.24
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: D. A. DA CRUZ - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 11.06161900012
Endereço: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA,776
Cidade/UF: FRANCISCO ALVES / PR
Telefone: (44) 99866216
E-mail: idealmoveis2010@hotmail.com
Contato: DAILTON

Nº. Registro: 85096
Data/Hora do registro: 05/08/2013 / 09:42:16
Endereço IP: 187.112.103.207
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos LTDA
CNPJ/CPF: 07555459000109
Endereço: R Prof Rubens Elke Braga, 285 L1
Cidade/UF: Curitiba / PR
Telefone: (41) 30270089
E-mail: paralelas.cwb@brturbo.com.br
Contato: Rubens Dos reis Moraes

000082

Nº. Registro: 85264
Data/Hora do registro: 08/08/2013 / 11:51:44
Endereço IP: 189.11.40.119
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: RC BUENO LICITAÇÕES ME
CNPJ/CPF: 16752591000193
Endereço: RUA JOSÉ JOAQUIM PEREIRA, 328
Cidade/UF: ITAMBÉ / PR
Telefone: (44) 32311498
E-mail: reblicitacoes@gmail.com
Contato: REINALDO

Nº. Registro: 85280
Data/Hora do registro: 08/08/2013 / 06:01:09
Endereço IP: 177.156.202.172
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: barao
CNPJ/CPF: 08
Endereço: arm
Cidade/UF: Too / PR
Telefone: (45) 30553290
E-mail: baraomoveis@uol.com.br
Contato: edimilson

Nº. Registro: 85283
Data/Hora do registro: 08/08/2013 / 07:40:16
Endereço IP: 187.115.43.237
Arquivo: Pregão 005 - TV's e Frigobar.pdf

Razão Social/Nome: seven
CNPJ/CPF: 15349114000119
Endereço: Rua Santos Dumont 1578
Cidade/UF: Toledo / PR
Telefone: (45) 30545504
E-mail: sevenequipamentos@yahoo.com.br
Contato: ana



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000083

PORTARIA N° 9, de 23 de janeiro de 2013

Constitui a comissão permanente de licitações e de pregões para o exercício de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n° 8.666/93, resolve:

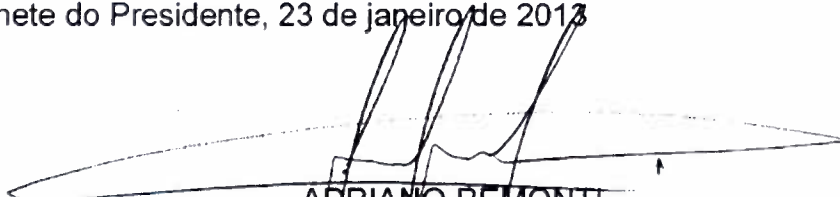
Art. 1° - Esta Portaria constitui a comissão permanente de licitações e de pregões da Câmara Municipal de Toledo para o exercício de 2013.

Art. 2° - Fica constituída a comissão permanente de licitações e de pregões da Câmara Municipal de Toledo, para o exercício de 2013, composta por:

- I - Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo;
- II - Lucas Ricardo Teodoro, Agente Legislativo;
- III - Odiel Generoso, Contador;
- IV - Genivaldo Paes, Vereador;
- V - Sueli Guerra, Vereadora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de janeiro de 2013



ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

PORTARIA Nº 16, de 14 de fevereiro de 2013

Designa o pregoeiro e o presidente dos processos de pregões e de licitações da Câmara Municipal para o exercício de 2013.

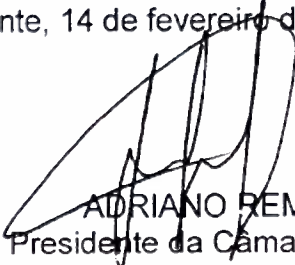
O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa o pregoeiro e o presidente dos processos de pregões e de licitações da Câmara Municipal de Toledo para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica designado o servidor Lucas Ricardo Teodoro, Agente Legislativo, para exercer, no ano de 2013, a função de pregoeiro nos pregões e de presidente na comissão de licitações da Câmara Municipal de Toledo para o exercício de 2013, constituída pela Portaria nº 9, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de fevereiro de 2013



ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 65, de 1º de agosto de 2013

000085

Modifica dispositivos de Portaria da constituição da comissão permanente de Licitações e de pregões para o exercício de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria modifica, a contar desta data, dispositivo da Portaria nº 9, de 23 de janeiro de 2013, que constitui a comissão permanente de Licitações e de pregões para o exercício de 2013.

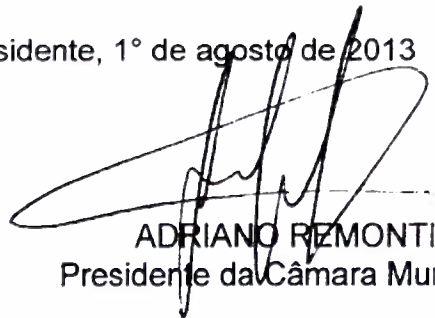
Art. 2º - O inciso I do artigo 2º da portaria nº 9, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - ...

I - Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Agente de Informática;
...”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de agosto de 2013



ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

000086

BARÃO LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2013
ABERTURA 09/08/2013 - 09:00HRS
EMPRESA: BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME
END: ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 CENTRO
FONE/FAX: 45-3055-3290
CNPJ: 08.977.900/0001-03

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 27/08/113

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

BARÃO LICITAÇÕES

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME


CNPJ/MF N° 08.977.900/0001-03, sediada.

RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 SL 01 - CENTRO - TOLEDO - PR.

Credenciamos o Sr. Edimilson Lara dos Santos portador da cédula de identidade n° 5.555.879-5 e CPF n° 761.736.409-10, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2013**, instaurado pela Câmara municipal de Toledo-Pr, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

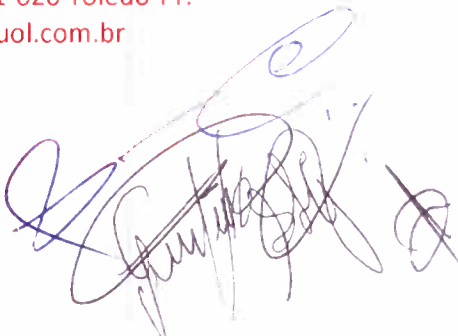
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 09 de Agosto de 2013


 Barão Licitações LTDA- ME
 Edimilson Lara dos Santos
 CPF: 761.736.409-10
 RG: 5.555879-5
 Procurador

08.977.900/0001-03
 9041305590
 BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME
 RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183
 CENTRO - CEP: 85901-020
 TOLEDO - PR.

Endereço: Rua Armando Luiz Arrosi, 1183, Centro CEP: 85901-020 Toledo-Pr.
 Fone/Fax: (45) 3055-3290. E-mail: baraoMOVEIS@uol.com.br





República Federativa do Brasil

LIVRO FOLHA

28-P-184/185

RUBRICA

000038

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE TOLEDO

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Almirante Barroso, 1713 - Fone/Fax: 3277-1177 - Cx. P. 50 - CEP 85900-970

Sérgio Pazzoti Laurindo

TABELIÃO

Bel. Lenir Smit Laurindo

TABELIA SUBSTITUTA

0004583

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME A FAVOR DE EDIMILSON LARA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze, (01/11/2012), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste 3º Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº **08.977.900/0001-03**, com sede na Rua Armando Luiz Arrosi, 1183, Centro em Toledo-PR, cujo Contrato Social Consolidado registrado na Junta Comercial sob nº 20126653720 e Certidão Simplificada expedida em **26/10/2012**, com cópias arquivadas nesta Serventia na pasta nº 29-CS, às folhas 197/200, neste ato representada por seu administrador **JOÃO EDCESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº **4.038.347-6-SSP-PR**, expedida em 27/06/2001 e CPF/MF nº **575.277.259-15**, residente e domiciliado na Rua Doutor Mario Totta, 552, Apto 302 Bloco 02, Vila Industrial, Toledo-PR, reconhecida como a própria por mim Sérgio Pazzoti Laurindo, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **EDIMILSON LARA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº **5.555.879-5-SSP-PR**, expedida em 28/11/1988 e CPF/MF nº **761.736.409-10**, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 2010, Centro, Toledo-PR; ao qual confere: **PODERES** amplos e gerais para o fim especial participar em nome da outorgante de Pregão Eletrônico, representando perante a Bolsa de Leilões e Licitações (BLL), Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM-NET), Corretora de Pregões, especialmente perante a Sul Corretora, também procuradora da outorgante, perante Departamento de Licitações e Contratos de Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Entidades Educacionais em Geral, Universidades Federais, Estaduais e Particulares, em todo o território nacional, perante o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas agências nesta cidade ou fora dela, representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários e Instituições Financeiras e de Crédito em geral, bem como Cooperativas de Crédito, especialmente perante a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA REGIÃO OESTE - SICOOB OESTE, Agência 4351, de Toledo, PR, conta corrente nº 6194-8, podendo movimentar a referida conta bancária de titularidade da Outorgante, inclusive, solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; solicitar e retirar cartão magnético; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente à conta corrente de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo ainda inclusive emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário, representar inclusive perante o Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Cidade e fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, requerer e retirar cartões magnéticos, cadastrar e alterar senhas; conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a Outorgante



República Federativa do Brasil

LIVRO FOLHA
28-P 184/185

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE TOLEDO

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Almirante Barroso, 1713 - Fone/Fax: 3277-1177 - Cx. P. 50 - CEP 85900-970

Sérgio Pazzoti Laurindo
TABELIÃO

Bel. Lenir Smit Laurindo
TABELIÁ SUBSTITUTA

0004583

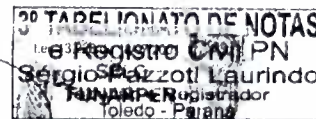
TRASLADO

apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias a este ato, conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. . Ato protocolado sob nº 4.057, nesta data. Eu, (a.), Sérgio Pazzoti Laurindo, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23 (VRC 384,62). Toledo-PR, 01 de novembro de 2012. (aa.) BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME, JOÃO EDCESAR DA SILVA. Sérgio Pazzoti Laurindo, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *Sérgio Pazzoti Laurindo*, Sérgio Pazzoti Laurindo, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste *Sérgio Pazzoti Laurindo* da Verdade

Toledo-PR, 01 de novembro de 2012

Sérgio Pazzoti Laurindo
Sérgio Pazzoti Laurindo
Tabelião



TABELIONATO
DE
NOTAS
EKS76811

Segunda Alteração Contratual

Sociedade Limitada

PAPELARIA CESAR LTDA - ME**CNPJ: 08.977.900/0001-03****NIRE: 412.0599149-5**

000089

JOÃO EDCESAR DA SILVA, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 19/02/1975, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 4.038.347-6/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 575.277.259-15, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua Doutor Mario Totta, nº. 552, apto 302, Vila Industrial, CEP: 85905-020 e **CÉSAR AUGUSTO VELAZQUEZ DA SILVA**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/08/2000, estudante, solteiro, menor impúbere, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 10.594.619-8/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.353.149-22, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua Doutor Mario Totta, nº. 552, apto 302, Vila Industrial, CEP: 85905-020, ora representado por seu pai **JOÃO EDCESAR DA SILVA**, já qualificado anteriormente; únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA CESAR LTDA - ME**, com foro e sede na cidade de Toledo estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, nº. 3507, sala 01, Vila Industrial, CEP: 85905-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 412.05991495 em 07/08/2007, última alteração contratual sob nº. 20111833671 em 04/02/2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.977.900/0001-03; resolvem **alterar** e **consolidar** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da presente sociedade que era na cidade de Toledo estado do Paraná à Rua Santos Dumont, nº. 3507, sala 01, Vila Industrial, CEP: 85905-020 fica transferida para a Rua **Armando Luiz Arrozi**, nº. **1183**, **Centro**, CEP: **85901-020**, na cidade de **Toledo** estado do **Paraná**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista de móveis e equipamentos para escritório; equipamentos e móveis hospitalares; artigos médico e ortopédico; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos e suprimentos de informática; utilidades domésticas; copa e cozinha; embalagens e produtos descartáveis em geral; artigos do vestuário e acessórios; bijuterias; calçados; suvenires; mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados; artigos de panificação; bebidas; artesanato e obras de arte; instalação e manutenção de esculturas; artigos de livreria e papelaria, revistas e jornais; livros novos e usados; artigos de cama, mesa e banho; artigos esportivos culturais e pedagógicos em geral; artigos recreativos; instalação de instrumentos musicais e acessórios; materiais de construção em geral; ferro e aço; madeira e ferragens; instalação de Vidros; manutenção e instalação de materiais elétricos e hidráulicos; e instalação de equipamentos de segurança; materiais e equipamentos

[Handwritten signatures and initials]

Segunda Alteração Contratual

Sociedade Limitada

PAPELARIA CESAR LTDA - ME**CNPJ: 08.977.900/0001-03****NIRE: 412.0599149-5**

de segurança no trabalho; equipamentos de proteção individual; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos de higiene e limpeza em geral; lubrificantes; tintas, tintas automotivas, vernizes e similares; pneumáticos, pneus e câmaras de ar; placas de trânsito, painéis luminosos e banners; peças e acessórios novos para veículos automotores; locação de veículos; plantas e flores naturais; produtos Hortifrutigranjeiros; vasos para plantas; sementes e mudas; brinquedos de qualquer material; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas e artigos de armarinho; insumos e produtos agropecuários, adubos e defensivos; máquinas acessórios e equipamentos agrícolas; máquinas e equipamentos industriais; locação de transformadores de energia, produtos gráficos, carimbos, síneses e encadernação; produtos para piscinas; serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado; móveis e armários metálicos; cercas, postes, alamedados, persianas e cortinas; janelas, aberturas em geral; material de caça, pesca e camping; embarcações para esporte e lazer; comércio de telescópio; equipamentos para construção de rodovias, por intermédio de licitações.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO EDCESAR DA SILVA, brasileiro, natural de Toledo-PR, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 4.038.347-6/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 575.277.259-15, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua Doutor Mario Totta, nº. 552, apto 302, Vila Industrial, CEP: 85905-020 e **CÉSAR AUGUSTO VELAZQUEZ DA SILVA**, brasileiro, natural de Toledo-PR, estudante, solteiro, menor impúbere, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 10.594.619-8/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.353.149-22, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua Doutor Mario Totta, nº. 552, apto 302, Vila Industrial, CEP: 85905-020, ora representado por seu pai **JOÃO EDCESAR DA SILVA**, já qualificado anteriormente; únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME** com foro e sede na cidade de Toledo estado do Paraná, à Rua Armando Luiz Arrosi, nº. 1183, Centro, CEP: 85901-020, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 412.05991495 em 07/08/2007, última alteração contratual sob nº. 20111833671 em 04/02/2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.977.900/0001-03; resolve **consolidar** seu

Segunda Alteração Contratual
Sociedade Limitada
PAPELARIA CESAR LTDA - ME
CNPJ: 08.977.900/0001-03 NIRE: 412.0599149-5

000090

contrato e posteriores alterações de acordo com a lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à **Rua Armando Luiz Arrosi, nº. 1183, Centro, CEP: 85901-020** na cidade de **Toledo**, estado do **Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de móveis e equipamentos para escritório; equipamentos e móveis hospitalares; artigos médico e ortopédico; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos e suprimentos de informática; utilidades domésticas; copa e cozinha; embalagens e produtos descartáveis em geral; artigos do vestuário e acessórios; bijuterias; calçados; suvenires, mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados; artigos de panificação; bebidas; artesanato e obras de arte; instalação e manutenção de esculturas; artigos de livraria e papelaria, revistas e jornais; livros novos e usados; artigos de cama, mesa e banho; artigos esportivos culturais e pedagógicos em geral; artigos recreativos; instalação de instrumentos musicais e acessórios; materiais de construção em geral; ferro e aço; madeira e ferragens; instalação de Vidros; manutenção e instalação de materiais elétricos e hidráulicos; e instalação de equipamentos de segurança; materiais e equipamentos de segurança no trabalho; equipamentos de proteção individual; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos de higiene e limpeza em geral; lubrificantes; tintas, tintas automotivas, vernizes e similares; pneumáticos, pneus e câmaras de ar; placas de trânsito, painéis luminosos e banners; peças e acessórios novos para veículos automotores; locação de veículos; plantas e flores naturais; produtos Hortifrutigranjeiros; vasos para plantas; sementes e mudas; brinquedos de qualquer material; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas e artigos de armarinho; insumos e produtos agropecuários, adubos e defensivos; máquinas acessórios e equipamentos agrícolas; máquinas e equipamentos industriais; locação de transformadores de energia, produtos gráficos, carimbos, síneses e encadernação; produtos para piscinas; serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado; móveis e armários metálicos; cercas, postes, alamedados, persianas e cortinas; janelas, aberturas em geral; material de caça, pesca e camping; embarcações para esporte e lazer; comércio de telescópio; equipamentos para construção de rodovias, por intermédio de licitações.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **16 de agosto de 2007** e seu prazo de duração é **indeterminado.**

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including a vertical signature on the right margin and several large signatures at the bottom.]

Segunda Alteração Contratual

Sociedade Limitada

PAPELARIA CESAR LTDA - ME**CNPJ: 08.977.900/0001-03****NIRE: 412.0599149-5**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídas:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOÃO EDCESAR DA SILVA	98	39.200	39.200,00
CÉSAR AUGUSTO VELAZQUEZ DA SILVA	02	800	800,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO EDCESAR DA SILVA** com poderes e atribuição de administrador, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Segunda Alteração Contratual

Sociedade Limitada

PAPELARIA CESAR LTDA - ME

CNPJ: 08.977.900/0001-03

NIRE: 412.0599149-5

000001

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, bem como tratar de qualquer outro assunto pertinente, constante na ordem do dia.

Parágrafo Único: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembléias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, que prestarem serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Gustavo' and several other initials.]

Segunda Alteração Contratual

Sociedade Limitada

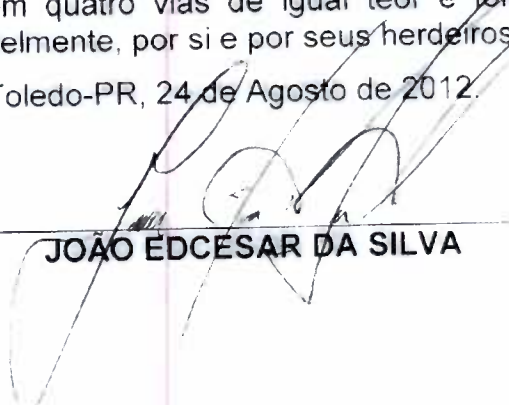
PAPELARIA CESAR LTDA - ME

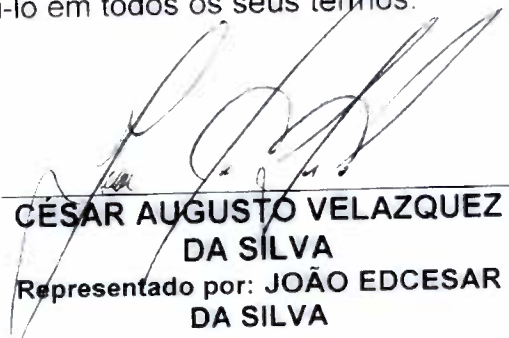
CNPJ: 08.977.900/0001-03

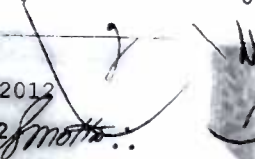
NIRE: 412.0599149-5

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 24 de Agosto de 2012.


JOÃO EDCESAR DA SILVA


CÉSAR AUGUSTO VELAZQUEZ
DA SILVA
Representado por: JOÃO EDCESAR
DA SILVA


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2012
SOB NÚMERO: 20126653720
Protocolo: 12/665372-0, DE 25/09/2012
Empresa: 41 2 0599149 5
BARAO LICITACOES LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





BARÃO LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME

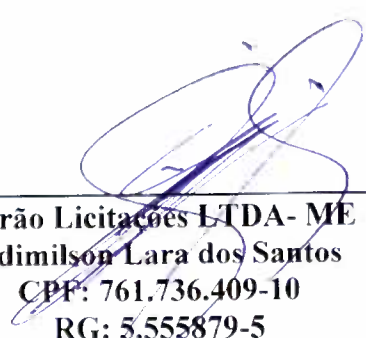
CNPJ/MF Nº 08.977.900/0001-03, sediada.

RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 SL 01 - CENTRO - TOLEDO - PR.

O representante legal da empresa **BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 005//2013**, instaurado pela **Câmara Municipal de Toledo - Pr** declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

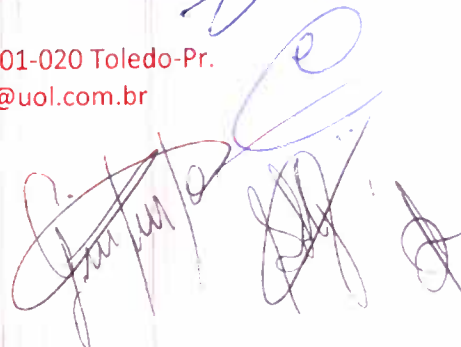
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 09 de Agosto de 2013


 Barão Licitações LTDA- ME
 Edimilson Lara dos Santos
 CPF: 761.736.409-10
 RG: 5.555879-5
 Procurador

08.977.900/0001-03
 9041305590
 BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME
 RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183
 CENTRO - CEP: 85901-020
 TOLEDO - PR

Endereço: Rua Armando Luiz Arrosi, 1183, Centro CEP: 85901-020 Toledo-Pr.
 Fone/Fax: (45) 3055-3290. E-mail: baraomoveis@uol.com.br



Abel Ferreira
 ✓

BARÃO LICITAÇÕES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura de contrato.

Razão Social da proponente: BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME

Endereço: Rua Armando Luiz Arrosi, 1183 Sl 01 **Bairro:** Centro. **CEP.:** 85901-020

Cidade: Toledo **Estado:** Pr **CNPJ n°:** 08.977.900/0001-03

E-mail: baraomoveis@uol.com.br

Conta Corrente p/Depósito: 6194-8 **Banco:** Sicoob 756 **Agência:** 4351

Inscrição Estadual n°: 9041305590 **Inscrição Municipal/ISS (alvará) n°:** 266485

N° de fax departamento de licitações: 45-3055-3390/45-3055-3290


Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Edimilson Lara dos Santos

Função do representante legal: Administrador

Endereço do representante legal: Rua Wilson Albuquerque 212, Bairro - Jardim La Salle- Toledo- Pr

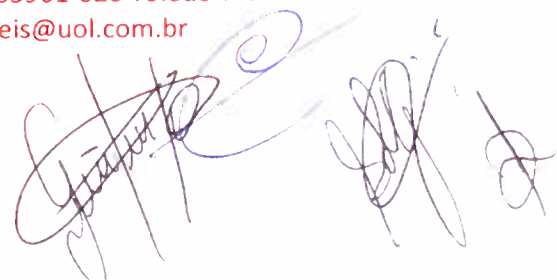
RG n°: 5.555.879-5 **Órgão emissor:** SSP PR **CPF n°:** 761.736.409-10

Toledo, 09 de Agosto de 2013


 Barão Licitações LTDA- ME
 Edimilson Lara dos Santos
 CPF: 761.736.409-10
 RG: 5.555879-5
 Procurador

08.977.900/0001-03
 9041305590
 BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME
 RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183
 CENTRO - CEP: 85901-020
 TOLEDO - PR.

Endereço: Rua Armando Luiz Arrosi, 1183, Centro CEP: 85901-020 Toledo-Pr.
 Fone/Fax: (45) 3055-3290. E-mail: baraomoveis@uol.com.br



BARÃO LICITAÇÕES

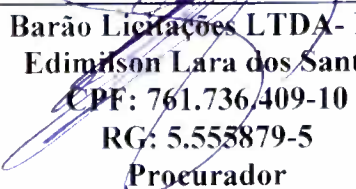
ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF Nº **08.977.900/0001-03**, sediada, **RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 SL 01 CENTRO**. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo, 09 de Agosto de 2013


 Barão Licitações LTDA- ME
 Edimilson Lara dos Santos
 CPF: 761.736.409-10
 RG: 5.555879-5
 Procurador

08.977.900/0001-03
 9041305590

BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME

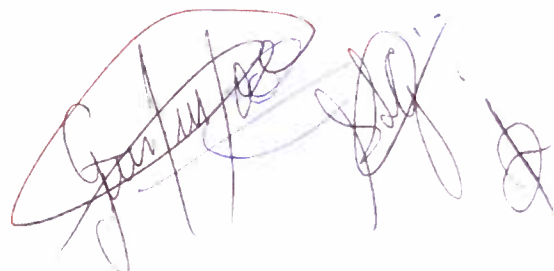
RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183

CENTRO - CEP: 85901-020

TOLEDO - PR.

Endereço: Rua Armando Luiz Arrosi, 1183, Centro CEP: 85901-020 Toledo-Pr.

Fone/Fax: (45) 3055-3290. E-mail: baraomoveis@uol.com.br



BARÃO LICITAÇÕES

À Câmara Municipal de Toledo - Pr

Ref.: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2013 – Comissão de Licitação / Pregoeiro - Proposta de Fornecimento

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da proponente: BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME

Endereço: Rua Armando Luiz Arrossi, 1183 Sl 01 **Bairro:** Centro. **CEP.:** 85901-020

Cidade: Toledo **Estado:** Pr **CNPJ nº:** 08.977.900/0001-03

E-mails: baraomoveis@uol.com.br

Conta Corrente p/Depósito: 6194-8 **Banco:** Sicoob 756 **Agência:** 4351

Inscrição Estadual nº: 9041305590 **Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:** 266485

Nº do telefone: 45-3055-3290 **Nº de fax da empresa:** 45-3055-3390

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Edimilson Lara dos Santos

Função do representante legal: Procurador

CPF nº: 761.736.409.10

Edimilson Lara dos Santos

Item	Descrição do Objeto	Qtd	UN	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Refrigerador modelo "frigobar", cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	10	UN	CONSUL CRC12A	868,00	8.680,00
					TOTAL	R\$ 8.680,00

Edimilson Lara dos Santos

000096

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ R\$ 8.680,00(Oito mil seiscientos e oitenta reais).

Validade da Proposta: Conforme Edital

Garantia: Conforme Edital

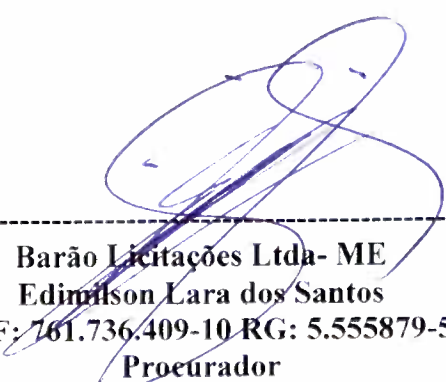
Entrega: Conforme Edital

Pagamento: Conforme Edital

Condições Gerais:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Toledo, 09 de Agosto de 2013.



Barão Licitações Ltda- ME
Edimilson Lara dos Santos
CPF: 761.736.409-10 RG: 5.555879-5
Procurador

08.977.900/0001-03
9041305590

BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME

RUA ARMANDO LUIZ ARCOIS, 1183

CENTRO - CEP: 85901-000

TOLEDO - PR.

Handwritten signature: Oscar Guimaraes

Handwritten mark: H

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

EDITAL N° 005/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: DIA 09/08/2013 AS 09:00H

000097

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA- EPP

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO N° 259

FONE/FAX: (44)3645-2100

CNPJ: 14.010.571/0001-11

Dr. Daniel Bon
Luz

CÁMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECIBIDO EN

10910113

08-57

[Signature]

[Signature]



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): COLOMBI - MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-EPP, COMO SEGUE.

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, da era cristã, nesta cidade e comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, neste serviço notarial, perante mim notário, compareceu(ram) como outorgante(s) COLOMBI - MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.010.571/0001-11, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, nº.259, Salão, nesta cidade e comarca de Terra Roxa-PR, com contrato social, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná-Escritório Regional de Umuarama-PR, sob nº.41.2.0712258-3, em seção de 20-07-2011, conforme comprova certidão Simplificada, exp. pela Junta Comercial do Paraná, em 15-07-2013, neste ato devidamente representada por sua socia gerente HELOYZE COLOMBI FERREIRA, brasileira, solteira, menor emancipada, estudante, nascida neste município e comarca de Terra Roxa-Paraná, em 04-06-97, portadora da CI.RG. nº.10.601.181-8-SSP-PR, expedida em 18-11-05, inscrita no CPF/MF sob nº.086.207.409-62, residente e domiciliada na Rua Governador Parigot de Souza, nº.310, nesta cidade, cujas fotocópias do contrato social, cadastro nacional de pessoa jurídica "CNPJ", e Certidão Simplificada, ficam arquivadas nesta serventia, na pasta competente de nº.02, sob nº. de ordem 134, conhecido(a)s como o(s) próprio(s) de mim notário, do que dou fé. E, perante mim notário, por ele(a)s outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(sua) bastante procurador(a)(es) MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI.RG.nº. 3.824.876-6-SSP-PR, exp. em 24-11-82, inscrito no CPF/MF sob nº.884.504. 819/53, residente e domiciliado na rua Portugal, 275, nesta cidade, a quem confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a empresa perante repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras e autarquias, aí podendo requerer, alegar, solicitar, apresentar provas, juntar e retirar papéis e documentos, prestar declarações e esclarecimentos, assinar termos, livros e demais documentos necessários; em especial para participar de licitações, modalidade pregão presencial, pregão eletrônico, carta convite, tomada de preço, registro de preço e outros, efetuar negociações dos lances, preços, e ainda, assinar os contratos que forem exigidos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato, que não poderá ser substabelecido, enfim, tudo o mais praticar ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) dispensada a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na conformidade do capítulo 11, seção 2, da norma 18, do C.N. da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, do que dou fé. Eu, Yvone Aparecida Marino, notária, escrevi, (a.) Heloyze Colombi Ferreira. Terra Roxa, 17 de julho de 2.013. Eu, [assinatura] Notária que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos R\$. 54,23 = 384,62 VRC. Selo Funarpen R\$.0,47. Protocolo nº.415/13, livro-03, fl.075, em 17-07-2013.

Heloyze Colombi Ferreira
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

SERVIÇO NOTARIAL VINICIO TORTATO SOBRINHO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original me apresentado nesta data, dou fé

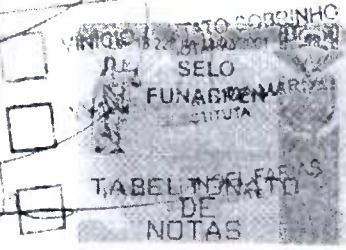
Em testº da verdade.
Terra Roxa, 17 de julho de 2013.

TERRA ROXA - PARANÁ



01 AGO 2013

Notaria Substituta



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


PROPONENTE: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 229 – CENTRO – TERRA ROXA/PR
CNPJ/MF: 14.010.571/0001-11
FONE/FAX: (44) 3645-2100

A Empresa Colombi – Móveis e Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.010.571/0001-11, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 259, Centro, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013**, instaurado pela Câmara de vereadores do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo 09, de Agosto de 2013.

**COMERCIAL**
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.571/0001-11


Colombi - Móveis e Informática LTDA
Manoel Epifânio de Souza Neto
CPF 884.504.819-53
RG 3.824.876-6 SSP/PR

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

000-00

SERVICÓ NOTARIAL VINÍCIO TOBITATO SOBRINHO
A presente fotocópia é fiel do original me apresentado nesta data, dou fé

CNPJ/MF: nº 14.010.571/0001-11

NIRE: 412.0712258-3

14.010.571/0001-11
de autenticidade foi
afixado na última
folha do documento
entregue a parte

Folha: 1 de 7

01 AGO 2013

- Vinício Tobitato Sobrinho - Notário
- Ivone Aparecida Nazaria - Substituta
- Fábio Manoel Farias - Escrevente

HELOYZE COLOMBI FERREIRA, brasileira, solteira, emancipada por concessão dos pais conforme Escritura Pública de Emancipação Registrado sob o n.º 17.409, fls 025, livro A-26 em 06/06/2013, no cartório da comarca de Terra Roxa – Pr., nascida em 04/06/1997, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 086.207.409-62, portadora da carteira de identidade RG n.º 10.601.181-8 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Gov. Parigot de Souza, 314, Térreo, Centro, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000 e **MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 884.504.819-53, portador da carteira de identidade RG n.º 3.824.876-6 - SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Luiz Sergio Fedrigo, 028, térreo, Jardim Europa II, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000. Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP.**, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 229, Sala - A, Centro, Terra Roxa – PR., CEP 85990-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.010.571/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0712258-3 em 20/07/2011 e última alteração contratual registrada sob n.º 20130593745 em 29/01/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sócia **HELOYSE COLOMBI FERREIRA**, que era menor impúbere, foi emancipada por concessão dos pais, conforme Escritura Pública de Emancipação Registrado sob o n.º 17.409, fls 025, livro A-26 em 06/06/2013, no cartório da comarca de Terra Roxa – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av. Pres. Castelo Branco, 229, Sala - A, centro, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000, fica alterado para **Av. Pres. Castelo Branco, 259, salão, centro, em Terra Roxa – Pr., CEP: 85990-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade passa a explorar o ramo de: Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; parte e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; parte e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de materiais elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de

Handwritten signatures and marks on the right margin, including a large signature that appears to be 'Heloyse Colombi Ferreira'.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

Certifico que este documento é autêntico e fiel do original apresentado nesta data.

COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
 CNPJ/MF: nº 14.010.571/0001-11
 NIRE: 412.0712258-3

SERVIÇO NOTARIAL VINCÍO TORRATO SOBRINHO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado nesta data de 01 de Agosto de 2013.
 Terra Roxa Paraná
 VINCÍO TORRATO SOBRINHO - Notário
 Yvone Aparecida de Souza - Substituta
 Fábio Manoel de Souza - Substituta
 01 AGO 2013
 Folha 2 de 7

equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio atacadista de outros e equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, menor Púbere, nascido em 18/09/1996, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.424.139-78, portador da carteira de identidade RG nº. 13.142.047-1 - SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Gov. Parigot de Souza, 812, térreo, centro, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000, assistido pelo seu pai **EDVALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF Nº 695.911.309-10, portador da C.I. Rg. nº 4.887.954-3 SSP PR., residente e domiciliado na Rua Gov. Parigot de Souza, 812, térreo, centro, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante **GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA	5.00	2.500	2.500,00
HELOYZE COLOMBI FERREIRA	95.00	47.500	47.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO** passa a ser administrada por **HELOYZE COLOMBI FERREIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE 000100

COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 14.010.571/0001-11

NIRE: 412.0712258-3

SERVIÇO NOTARIAL VINCULO SOCIAL
Nel presente fotocópia é reprodução
do original me apresentado nesta
Terra Roxa Paraná
01/AGO 2013
Yvone Aparecida Martins - Notário

consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 14.010.571/0001-11
NIRE: 412.0712258-3**

GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 18/09/1996, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.424.139-78, portador da carteira de identidade RG nº. 13.142.047-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Gov. Parigot de Souza, 812, Térreo, Centro, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000, assistido pelo seu pai **EDVALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF Nº 695.911.309-10, portador da C.I. Rg. nº 4.887.954-3 SSP PR., residente e domiciliado na Rua Gov. Parigot de Souza, 812, térreo, centro, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000 e **HELOYZE COLOMBI FERREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1997, emancipada por concessão dos pais conforme Escritura Pública de Emancipação Registrado sob o n.º 17.409, fls 025, livro A-26 em 06/06/2013, no cartório da comarca de Terra Roxa – Pr., empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 086.207.409-62, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.601.181-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Gov. Parigot de Souza, 314, Térreo, Centro, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000. Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP.**, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 259, Salão, Centro, Terra Roxa-PR, CEP 85990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.010.571/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº

Certifico que este documento foi autenticado na última folha do documento

[Handwritten signatures and marks]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 14.010.571/0001-11

NIRE: 412.0712258-3

412.0712258-3 em 20/07/2011 e última alteração contratual registrada sob nº 20130593745 em 29/01/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Av. Pres. Castelo Branco, 259, Salão, Centro, Terra Roxa - PA, CEP: 85990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; parte e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; parte e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de materiais elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio atacadista de outros e equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00

SERVICO NOTARIAL
A presença do original me apresentado nesta
Fiel, dou fe
01 AGO 2013
Terra Roxa Parana
Fórmula 4 de 7
Notário
Substituta

Certifico que o presente documento é autenticado na última reunião de assembleia geral da sociedade.
[Handwritten signatures and stamps]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE 000134

COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 14.010.571/0001-11

NIRE: 412.0712258-3

SERVICÓ NOTARIAL
Fiel presença
Original me apresentado nesta
Terra Nova Paulista
01 AGO 2013
Fólio 3 de 7
Fábio M. de S. - Substituto Sobrinho

(um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA	5.00	2.500	2.500,00
HELOYZE COLOMBI FERREIRA	95.00	47.500	47.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

Certifico que o original de autenticidade foi afixado na última folha do documento

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia **HELOYZE COLOMBI FERREIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 14.010.571/0001-11

NIRE: 412.0712258-3

SERVIÇO NOTARIAL VINICOLA
A presente fotocópia é reproduzida fiel ao original me apresentado neste ato, dou fé
01 AGO 2013
Folha: 6 de 7
Terra Roxa Paraná
Notário Substituta

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucro, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido no art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Terra Roxa-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Certifico que o ser de autenticidade foi afixado na última folha do documento em duas partes

(Handwritten signatures and marks)

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CCNTRATO DA SOCIEDADE
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 14.010.571/0001-11


000106

NIRE: 412.0712258-3


Folha: 7 de 7

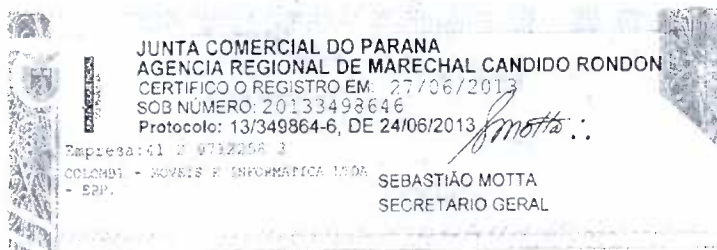
Terra Roxa-Pr, 10 de junho de 2013.


EDVALDO PEREIRA DE SOUZA


GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA
ASSISTIDO POR SEU PAI
EDVALDO PEREIRA DE SOUZA


HELOYZE COLOMBI FERREIRA


MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO



Serviço Notarial Vincido ao Sobrinho
A presente fotocópia é reprodução
do original me apresentado nesta
data, por fé.
Terra Roxa Paraná
01 AGO 2013
TABELIONATO
DE NOTAS
EUL59443
 Vício Tortato Sobrinho - Notário
 Aparecida Marinho - Substituta
 Fábio Manoel Parlas - Escrevente





DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 259 - CENTRO - TERRA ROXA/PR
CNPJ nº: 14.010.571/0001-11
Conta Corrente nº: 27-2 Agência: 5866-1 Banco: 237 (Bradesco)
Inscrição Estadual nº: 905.65977-40
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 1619
Telefone/Fax: (44) 3645-2100
Contador da empresa: Ederson Junio Casini - Telefone: (44) 3645-3021

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Heloyze Colombi Ferreira
Função: Proprietária
Data de Nascimento: 04/06/1997
Estado Civil: Solteira
Escolaridade: Médio Incompleto
RG nº: 10.601.181-8 Órgão emissor: SSP/PR
CPF nº: 086.207.409-62
Endereço: Rua Parigot de Souza, 314 - Centro - Terra Roxa/PR - CEP 85.990-000
FONE/FAX: (44) 3645-2100
E-Mail: imundail@uol.com.br




COMERCIAL
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.571/0001-11



MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Colombi Moveis e Informática Ltda. , CNPJ/MF Nº 14.010.571/0001-11, sediada na Av. Castelo Branco nº 259
Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL nº 005/2013, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei
Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



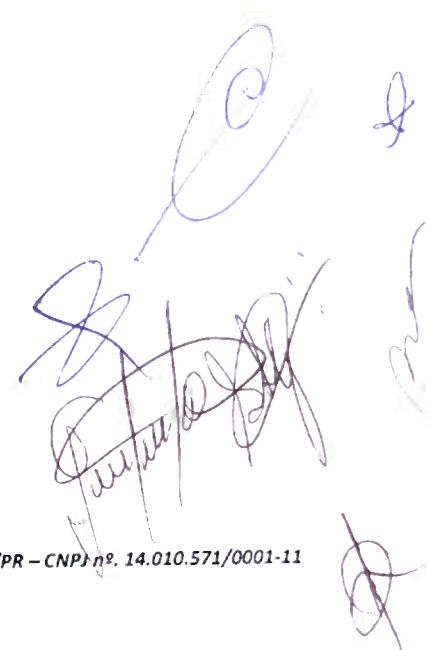

Toledo 09, de Agosto de 2013.



COMERCIAL
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.571/0001-11



Colombi - Móveis e Informática LTDA
Manoel Epifânio de Souza Neto
CPF 884.504.819-53
RG 3.824.876-6 SSP/PR



Proposta de preços

À CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 005/2013

Razão Social: Colombi Moveis e Informática Ltda

Endereço: Av. Castelo Branco nº 259 Fone: (44)3645-2100 Fax: (44)3645-2100

item	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	10	Refrigerador modelo "frigobar", cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	CONSUL	R\$912,00	R\$9.120,00
2	9	Televisor (TV) LCD, tela: 19", Sistema de cores: trinorma, resolução: 1366 x 768 pixels, brilho mínimo 300 cd/m ² , contraste: mínimo de 15:000, tempo de resposta mínimo de 8 ms, tipos de ajustes de imagem: contraste, brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDTV, HDMI 1.3a with CEC HDMI easy, s-video, vídeo composto (áudio e vídeo). Progressive Scan, Potência de áudio: mínimo 65W ou 6W RMS, alto falantes frontais, som estéreo, SAP, Closed Caption, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, idiomas do menu: português, dentre outros, sleeptimer, canais: mínimo de 100, bloqueio de canais, acabamento em "black piano", consumo de energia: máximo de 70W. Tamanho máximo do aparelho: altura 36 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	LG	R\$690,00	R\$6.210,00
3	1	Televisor (TV) LED, tela: 42", resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 Hz., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-video, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia. Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	LG	R\$2.075,00	R\$2.075,00

Valor Total da Proposta R\$ 17.405,00(DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01- Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.
- 02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.
- 03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Toledo, 09 de Agosto de 2013

COMERCIAL
 MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO
 COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
 CNPJ: 14.010.571/0001-11

Colombi - Móveis e Informática LTDA
 Manoel Epifânio de Souza Neto
 CPF 884.504.819-53
 RG 3.824.876-6 SSP/PR

000110

ENVELOPE 01- PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT Nº1590-CENTRO-TOLEDO-PR

TELEFONE E EMAIL PARA CONTATO: (45)3054-5504 email: sevenequipamentos@yahoo.com.br

CNPJ Nº15.349.114/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2013

DATA DE ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 09:00 HRS

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO

1912

Bosco

08.53

Delencoso

[Handwritten scribbles]

x

[Handwritten mark]

[Handwritten scribbles]



ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA. - EPP

Rua Castro Alves, 1369 - Centro 1º andar
85802-110 - Cascavel - PR - 45 3223-5516
CNPJ 07.315.550/0001-49 Insc. Est. 90336424-63
e-mail: licitacao@romazecomputadores.com.br

À **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2013

DATA DE ABERTURA: 08 de AGOSTO de 2.013

HORÁRIO: 09:00 HS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(2 Computadores All-In-One e 8 Impressoras Multifuncionais)**

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Handwritten signature

08:48:45

08:48:13

Handwritten initials

Handwritten symbol

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten initials

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATO SOCIAL

000111

ANA CAROLINE TEIXEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/11/1990, natural de Catanduvas PR, residente e domiciliada a Rua Nilo Cairo nº. 101, Vila Pioneiro, Cep 85910-140, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 10.251.905-1 SSP PR e do CPF nº. 080.361.839-51, e EMERSON MARCOS LATREILLE, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 29/05/1973, natural de São Domingos/SC, residente e domiciliado a Rua General Estilac Leal nº. 1327, apto. 33, Centro, Cep 85900-120, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº.5.827.199-3 SSP PR, e do CPF nº 787.161.959-49, constituem uma sociedade limitada, regida pela lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede Rua Santos Dumont nº 1590, Centro, Cep 85900-010, Toledo/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
ANA CAROLINE TEIXEIRA	4.000	4.000,00	5,00%
EMERSON MARCOS LATREILLE	76.000	76.000,00	95,00%
TOTAL	80.000	80.000,00	100 %

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos de costura; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, madeira, bambu e outros similares, utensílios e utilidades domésticas, artigos de cutelaria, toidos e similares, papel de parede e similares; Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de móveis novos de qualquer uso, para escritório, residência, comércios, jardins e praças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio Varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Comércio varejista de artigos de vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, calças, blusas, roupas íntimas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeiras e artefato; Comércio Varejista de artigos de colchoaria; Comércio Varejista especializado de materiais elétricos; Comércio Varejista de equipamentos e materiais de informática, suprimentos, computadores e periféricos, partes e peças para equipamentos de informática; Comércio Varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio Varejista de livros, inclusive didáticos; Comércio varejista de artigos e equipamentos esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; Comércio varejista de máquinas de calcular, escrever e similares para escritório; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebe, molduras e quadros; Comércio Varejista de peças prontas de mármore e granitos para construção, pedras decorativas para uso em móveis e construção; Comércio Varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; Comércio a Varejo de peças para veículos automotores.

Ana Caroline Teixeira

4

Emerson Marcos Latreille

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

000112

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2012 e seu término é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **EMERSON MARCOS LATREILLE e ANA CAROLINE TEIXEIRA**, que representarão a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ana Caroline Teixeira

4

Emerson Marcos Latreille

Emerson Marcos Latreille

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

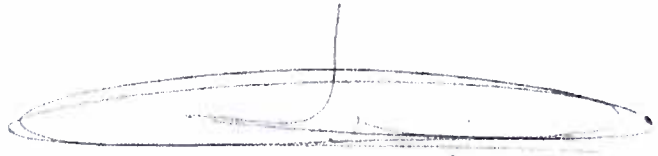
000113

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

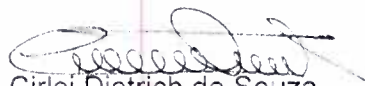
Toledo - PR, 28 de Março de 2012.

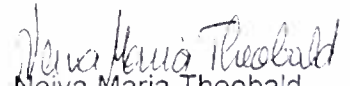

ANA CAROLINE TEIXEIRA

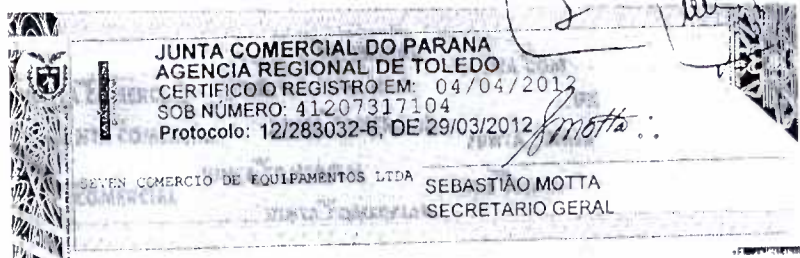


EMERSON MARCOS LATREILLE

Testemunhas:


Cirlei Dietrich de Souza
RG: 4.186.671-3 SSP PR


Neiva Maria Theobald
RG: 3.161.484-8 SSP PR



SEVEN

SEVEN- Comércio de Equipamentos Ltda.

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.349.114/0001-19

I.E: 90592645-48

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo- PR

Pregão Presencial Nº. 005/2013

000114

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão social: **Seven Comércio de Equipamentos Ltda.**

Endereço: **Rua Santos Dumont, 1590**

Bairro: **Centro Cidade: Toledo – Pr**

CNPJ: **15.349.114/0001-19** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90592645-48**

Nº. do telefone/Fax: **(45) 3054-5504**

Banco: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **0587-8 C/C: 68.831-2**

Representante Legal: **Emerson Marcos Latreille**

Função: **Sócio Administrador**

Endereço: **Rua General Estilac Leal, 1327**

Bairro: **Centro Cidade: Toledo – PR**

CPF: **787.161.959-49** RG: **5.827.199-3** SSP/PR

Fone/Fax: **(45) 3054-5504**

Toledo, 09 de agosto de 2013.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

EMERSON MARCOS LATREILLE

CPF: 787.161.959-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

SEVEN

SEVEN- Comércio de Equipamentos Ltda.

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.349.114/0001-19

I.E: 90592645-48

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo - PR
Pregão Presencial Nº. 005/2013

000115

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE.**

PROPONENTE: Seven Comércio de Equipamentos Ltda.

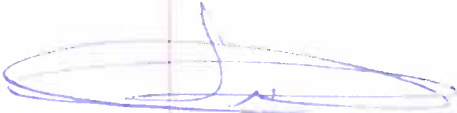
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont 1590-Centro Toledo PR

CNPJ/MF: 15.349.114/0001-19 FONE/FAX: 45-30545504

Seven Comércio de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº. 15.349.114/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. Emerson Marcos Latreille, portador da Carteira de Identidade nº.5.827.199-3 SSP/PR e CPF nº. 787.161.959-49, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013**, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo, 09 de agosto de 2013.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.


SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
EMERSON MARCOS LATREILLE
CPF: 787.161.959-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua Santos Dumont, 1590- Centro- Toledo -PR - CEP: 85900-010
Telefone/ Fax: (45) 3054-5504 - Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br

Handwritten signature: Emerson Marcos Latreille

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks

SEVEN

SEVEN- Comércio de Equipamentos Ltda.

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.349.114/0001-19

I.E: 90592645-48

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo - PR

Pregão Presencial N°. 005/2013

000116

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Seven Comércio de Equipamentos Ltda.

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont 1590-Centro Toledo PR

CNPJ/MF: 15.349.114/0001-19 **FONE/FAX:** 45-30545504

O representante legal da Empresa Seven Comércio de Equipamentos Ltda. o Sr. Emerson Marcos Latreille, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 09 de agosto de 2013.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CERQUEIRO TOLEDO - PR.

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

EMERSON MARCOS LATREILLE

CPF: 787.161.959-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

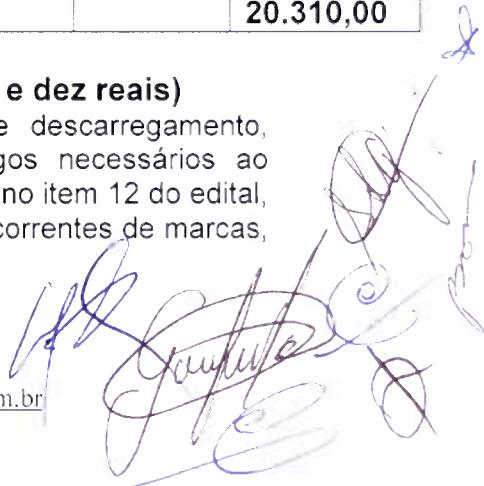
Identificação do Concorrente:RAZÃO SOCIAL: **Seven Comércio de Equipamentos Ltda.**CNPJ: **15.349.114/0001-19** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90592645-48**ENDEREÇO: **Rua Santos Dumont, 1590 - Centro - Toledo - Pr.**REPRESENTANTE LEGAL: **Ana Caroline Teixeira**CPF: **080.361.839-51** RG: **10.251.905-1** SSP/PRFONE/FAX: **(45) 3054-5504**BANCO: **BANCO DO BRAIL** AGÊNCIA: **0587-8** C/C: **68.831-2**

Item	Qtde	Un	Descrição dos Itens	Marca	Vlr. Un.	Vlr Total
01	10	UN	Refrigerador modelo "frigobar", cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	Electrolux/ RE120	900,00	9.000,00
02	09	UN	Televisor (TV) LCD, tela: 19", Sistema de cores: trinorma. resolução: 1366 x 768 pixels, brilho mínimo 300 cd/m ² , contraste: mínimo de 15:000 , tempo de resposta mínimo de 8 ms, tipos de ajustes de imagem: contraste, brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDTV, HDMI 1.3a with CEC HDMI easy, s-video, vídeo composto (áudio e vídeo). Progressive Scan, Potência de áudio: mínimo 65W ou 6W RMS , alto falantes frontais, som estéreo, SAP, Closed Caption, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, idiomas do menu: português, dentre outros, sleeptimer, canais: mínimo de 100, bloqueio de canais, acabamento m "black piano", consumo de energia: máximo de 70W. Tamanho máximo do aparelho : altura 36 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	Philco/ PH19D20D M	690,00	6.210,00
03	01	UN	Televisor (TV) LED, tela: 42", resolução 1920 x 1080p Full HD, Freqüência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms,	n/c	n/c	n/c

			conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.			000113
04	01	UN	Televisor (TV) LED, tela: 55" resolução 1920 x 1080p Full HD, Frequência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	Philips/ 55PFL6007 GFullHD	5.100,00	5.100,00
Valor Total da Proposta						20.310,00

Valor Total da Proposta R\$ 20.310,00 (Vinte mil trezentos e dez reais)

Nos preços estão incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 12 do edital, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.



SEVEN

SEVEN- Comércio de Equipamentos Ltda.

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.349.114/0001-19

I.E: 90592645-48

Prazo de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná.

000119

Prazo de garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

Os produtos constantes deste Anexo serão fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho.

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

Pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal

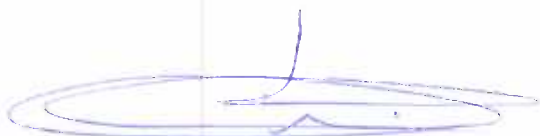
Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

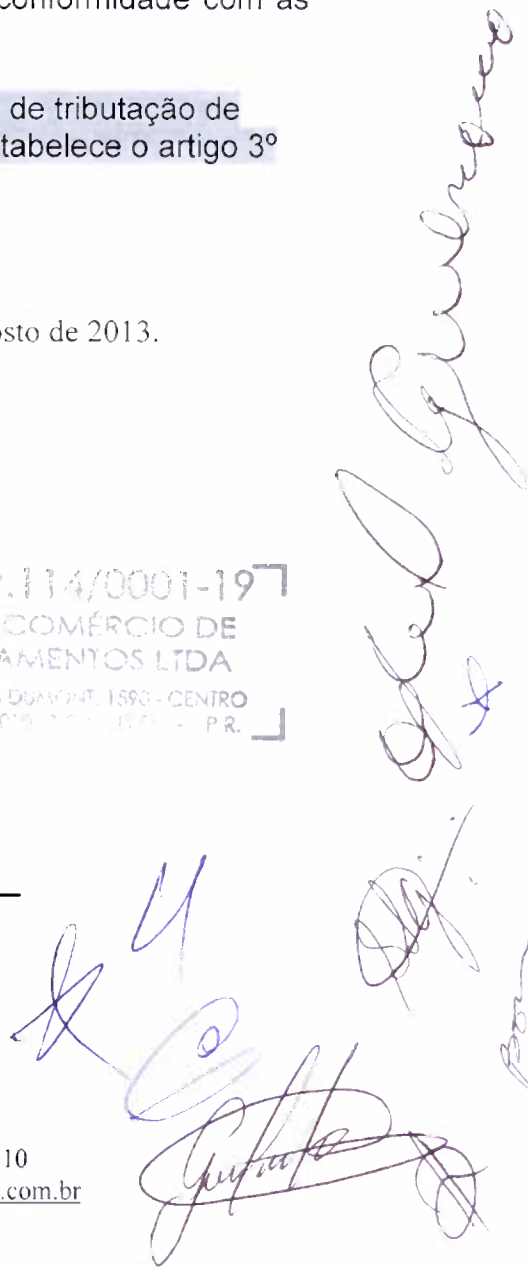
Toledo, 09 de agosto de 2013.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - P.R.



SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
EMERSON MARCOS LATREILLE
CPF: 787.161.959-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua Santos Dumont, 1590- Centro- Toledo -PR - CEP: 85900-010
Telefone/ Fax: (45) 3054-5504 - Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br



000120

BARÃO LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2013
ABERTURA 09/08/2013 - 09:00HRS
EMPRESA: BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME
END: ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 CENTRO
FONE/FAX: 45-3055-3290
CNPJ: 08.977.900/0001-03

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
REBIDO EN

1901/12

108 59

Almeida

J

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature that appears to read "Almeida" and another signature that appears to read "J. Almeida".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 365/2012 VALIDADE: 11 DE NOVEMBRO DE 2013

RAZÃO SOCIAL: BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME

CNPJ(MF): 08.977.900/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90413055-90

ENDEREÇO RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 BAIRRO: VILA INDUSTRIAL
TOLEDO / PARANÁ CEP: 85.901-020

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

NOME	CPF	CARGO	USO DA FIRMA	PRAZO DO MANDATO
JOÃO EDCEGAR DA SILVA	761.736.409-10	ADMINISTRADOR	INDIVIDUAL	INDETERMINADO

RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES; ARTIGOS MÉDICO E ORTOPÉDICO; ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; UTILIDADES DOMÉSTICAS; COPA E COZINHA; EMBALAGENS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; BIJUTERIAS; CALÇADOS; SUVENIRES; MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS (...)

Certificamos que o Microempreendedor –“ME” acima, está inscrito no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, com base na Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando habilitado a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Complementar Municipal Nº 14/2009, Art 32.

TOLEDO, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTELA MARIS BOHNEN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Obs: Este certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.



PRI FEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

(...) ALIMENTÍCIOS-HIPERMERCADOS; ARTIGOS DE PANIFICAÇÃO; BEBIDAS; ARTESANATO E OBRAS DE ARTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCULTURAS; ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, REVISTAS E JORNAIS; LIVROS NOVOS E USADOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS ESPORTIVOS CULTURAIS E PEDAGÓGICOS EM GERAL; ARTIGOS RECREATIVOS; INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FERRO E AÇO; MADEIRA E FERRAGENS; INSTALAÇÃO DE VIDROS; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL; LUBRIFICANTES; TINTAS AUTOMOTIVAS, VERNIZES E SIMILARES; PNEUMÁTICOS, PNEUS E CÂMARAS DE AR; PLACAS DE TRÂNSITO, PAINÉIS LUMINOSOS E BANNERS; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; PLANTA E FLORES NATURAIS; PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS; VASOS PARA PLANTAS; SEMENTES E MUDAS; BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS E ARTIGOS DE ARMARINHO, RÓCUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, ADUBOS E DEFENSIVOS, MÁQUINAS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; LOCAÇÃO DE TRANSFORMADORES DE ENERGIA, PRODUTOS GRÁFICOS, CARIMBOS, SÍNESES E ENCADERNAÇÃO; PRODUTOS PARA PISCINAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, MÓVEIS E ARMÁRIOS; CORTINAS, PERSIANAS, RÓCUMOS, GRUPOS, PERSIANAS E CORTINAS; JANELAS, ABERTURAS EM CIMENTO, ALUMÍNIO, FERRO, MADEIRA, PEÇA E CORTINA; SERVIÇOS PARA ESPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, POR INTERMÉDIO DE LICITAÇÕES.

4

BARÃO LICITAÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO

BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME

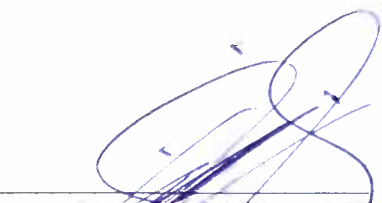
CNPJ/MF N° 08.977.900/0001-03, sediada.


RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 SL 01 - CENTRO - TOLEDO - PR.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** n° 005/2013 instaurado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Toledo, 09 de Agosto de 2013


 Barão Licitações LTDA- ME
 Edimilson Lara dos Santos
 CPF: 761.736.409-10
 RG: 5.555879-5
 Procurador


 08.977.900/0001-03
 9041305590
 BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME
 RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183
 CENTRO - CEP: 85901-020
 TOLEDO - PR.

Endereço: Rua Armando Luiz Arrosi, 1183, Centro CEP: 85901-020 Toledo-Pr.
 Fone/Fax: (45) 3055-3290. E-mail: baraomoveis@uol.com.br





BARÃO LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 08.977.900/0001-03, sediada.

RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 SL 01 - CENTRO - TOLEDO - PR.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a **Câmara Municipal de Toledo-Pr**, nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 09 de Agosto de 2013

Barão Licitações LTDA- ME
Edimilson Lara dos Santos
 CPF: 761.736.409-10
 RG: 5.555879-5
 Procurador

08.977.900/0001-03
 9041305590
 BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME
 RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183
 CENTRO - CEP: 85901-020
 TOLEDO - PR.

Endereço: Rua Armando Luiz Arrosi, 1183, Centro CEP: 85901-020 Toledo-Pr.

Fone/Fax: (45) 3055-3290. E-mail: baraomoveis@uol.com.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BARAO LICITACOES LTDA - ME**
CNPJ: **08.977.900/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:41:17 do dia 24/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2014.

Código de controle da certidão: **442F.1BFB.8A20.ACE2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000125

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10743236-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.977.900/0001-03

Nome: **BARÃO LICITAÇÕES LTDA**

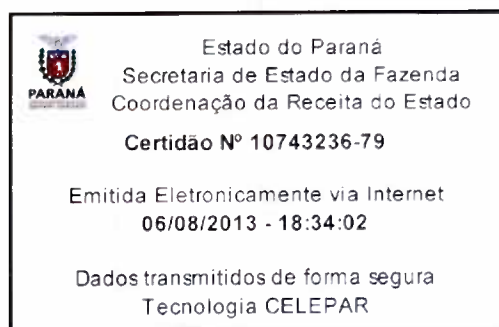
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/12/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and marks in blue ink]



000126

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Da Fazenda

Certidão Positiva Com Efeito De Negativa

Atividade Econômica

Número: 10254 / 2013

Certidão válida até: 06/09/2013

Controle CPF/CNPJ	C.G.C.M Inscrição
266485 08.977.900/0001-03	489191
Razão Social	Nome de Fantasia
BARAO LICITACOES LTDA	
Localização	Número
RUA ARMANDO LUIZ ARROSI	1183

Certificamos que até a presente, a certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **17:05:42** do dia **08/07/2013**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTM2ZT59R5JMX2HP2B7**

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

8 de julho de 2013



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000882013-14021900
Nome: BARÃO LICITACOES LTDA - ME
CNPJ: 08.977.900/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/06/2013.
Válida até 07/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08977900/0001-03
Razão Social: BARAO LICITAÇÕES LTDA
Endereço: R ARMANDO LUIZ ARROSI 1183 SALA 01 / CENTRO / TOLEDO
/ PR / 85901-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2013 a 05/09/2013

Certificação Número: 2013080709080004337209

Informação obtida em 07/08/2013, às 12:03:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARAO LICITACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.977.900/0001-03

Certidão nº: 32891351/2013

Expedição: 18/07/2013, às 11:39:45

Validade: 13/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARAO LICITACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.977.900/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

000130

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

BARAO LICITACOES LTDA - ME

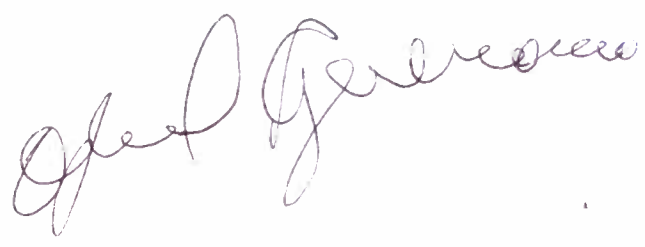
CNPJ: 08.977.900/0001-03

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de julho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Vivian Beatriz Formighieri
Oficial



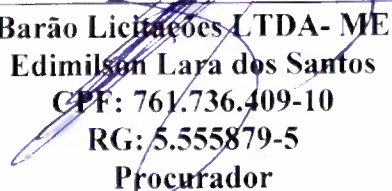
BARÃO LICITAÇÕES

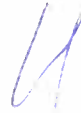
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2013.

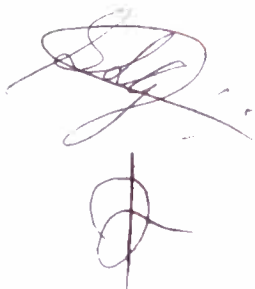
Eu, EDIMILSON LARA DOS SANTOS, procurador legal da empresa: **BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME**, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013** da **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR**, declara sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

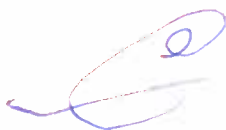
Toledo, 09 de Agosto de 2013

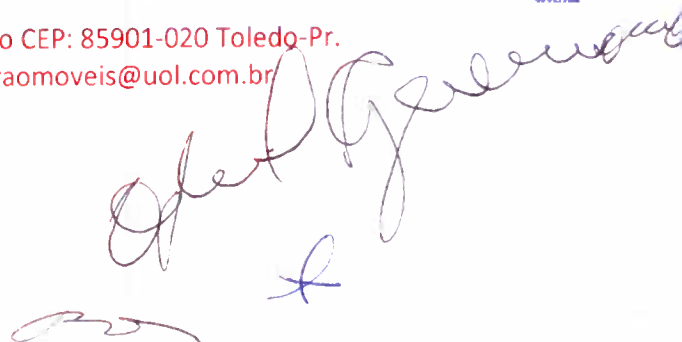

 Barão Licitações LTDA- ME
 Edimilson Lara dos Santos
 CPF: 761.736.409-10
 RG: 5.555879-5
 Procurador


 08.977.900/0001-03
 9041305590
 BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME
 RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183
 CENTRO - CEP: 85901-020
 TOLEDO - PR.

Endereço: Rua Armando Luiz Arrosi, 1183, Centro CEP: 85901-020 Toledo-Pr.
 Fone/Fax: (45) 3055-3290. E-mail: baraomoveis@uol.com.br







EDITAL Nº 005/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: DIA 09/08/2013 AS 09:00H

000132

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA- EPP

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO Nº 259

FONE/FAX: (44)3645-2100

CNPJ: 14.010.571/0001-11

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

RECEBIMOS DE

08/08/13

08/52

Prof. Fernandes

José Maria

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribbles]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROponente: COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
Endereço: AVENIDE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 259 - CENTRO - TERRA ROXA/PR
CNPJ/MF: 14.010.571/0001-11
FONE/FAX: (44) 3645-2100


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, instaurado pela Câmara de vereadores do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo 09, de Agosto de 2013.



COMERCIAL
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.571/0001-11



Colombi - Móveis e Informática LTDA
Manoel Epifânio de Souza Neto
CPF 884.504.819-53
RG 3.824.876-6 SSP/PR


ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2013**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo 09, de Agosto de 2013.

**COMERCIAL**
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.571/0001-11


Colombi - Móveis e Informática LTDA
Manoel Epifânio de Souza Neto
CPF 884.504.819-53
RG 3.824.876-6 SSP/PR

Comprovante de Inscriçao e de Situaçao Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificaçao da Pessoa Juridica e, se houver qualquer divergencia, providencie junto a RFB a sua atualizaçao cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE REGISTRO: 14.010.573/0001-11
 MATRIZ

COLMIM - MOVENS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
 NOME EMPRESARIAL

TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COOPERAÇÃO E SERVIÇO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 46.43-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

COOPERAÇÃO E SERVIÇO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.63-8-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

COOPERAÇÃO E SERVIÇO DA ATIVIDADE LÚDICA
 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOCALIZAÇÃO
 AV PRES. CASTELO BRANCO
 BARRIOCENTRO
 CEP: 85.990-000
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 20/07/2011

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2011

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones at the top.



000136



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90565977-40

Inscrição CNPJ

14.010.571/0001-11

Início das Atividades

07/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **COLOMBI MOVES E INFORMATICA LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV PRES CASTELO BRANCO, 259, SALAO - CENTRO - CEP 85990-000**Município de Instalação **TERRA ROXA - PR, DESDE 07/2011****(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual

ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2011Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVES E ARTIGOS DE COLCHOARIA****4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA****4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA****4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO****4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS****4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS****4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS****4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS****4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS****4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	884.504.819-53	MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	086.207.409-62	HELOYZE COLOMBI FERREIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/09/2013.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90565977-40

Emitido Eletronicamente via Internet
05/08/2013 15:35:02

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via

Internet www.fazenda.pr.gov.brDados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



000137



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP**
CNPJ: **14.010.571/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:30:59 do dia 10/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2014.
Código de controle da certidão: **4019.AA65.231E.366F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná 000138
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10660883-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.010.571/0001-11

Nome: COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA

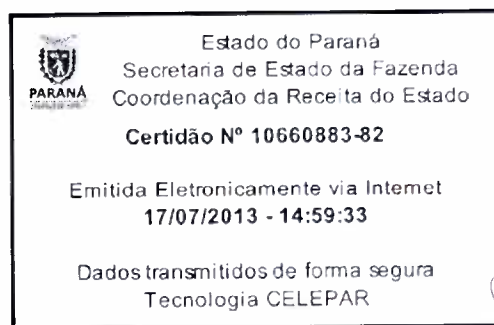
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/11/2013 - Fornecimento Gratuito





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Nº 500/2013
 Data Prot.: 13/06/2013
 Protocolo: 1286/2013

[CONTRIBUINTE]

Requerente:	COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA	13084.2
Contribuinte:	COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA	13084.2
CNPJ/CPF:	14.010.571/0001.11	
Cidade:	TERRA ROXA	PR

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Cadastro: 1619
 Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 229
 Bairro: CENTRO

[FINALIDADE]

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a Pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Pessoa Jurídica/Física acima identificada que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

TERRA ROXA - PR, 13 de Junho de 2013

JOSE CLAUDIO OLEGARIO
 Diretor do Dep. de Receitas

AV. COMODARIAL INÍCIO TORTAT SOBRINHO
 presente fotocópia é reprodução
 do original me apresentado nesta



Terra Roxa Paraná
 25 JUL 2013

Vinício Tortato Sobrinho Notário
 Yvone Aparecida Marino Substituta
 Manoel Farias Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272013-14025571
Nome: COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.571/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/06/2013.
Válida até 09/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14010571/0001-11
Razão Social: COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 229 SALA A / CENTRO /
TERRA ROXA / PR / 85990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2013 a 20/08/2013

Certificação Número: 2013072209193756140674

Informação obtida em 23/07/2013, às 09:30:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.010.571/0001-11
Certidão n°: 32849365/2013
Expedição: 17/07/2013, às 15:09:53
Validade: 12/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.010.571/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE TERRA ROXA-PARANÁ
Rua: Governador Parigot de Souza, s/nº - Fone:(44) 3645-2280- Cep: 85.990-000
Distribuidor- Contador- Avaliador- Partidor- Depositário Público

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de distribuição de ações **FALÊNCIAS e CONCORDATAS**, deste Cartório a meu cargo, nos mesmos verifiquei que **NÃO CONSTA** distribuído nenhuma ação até a presente data, às 14:45 horas.

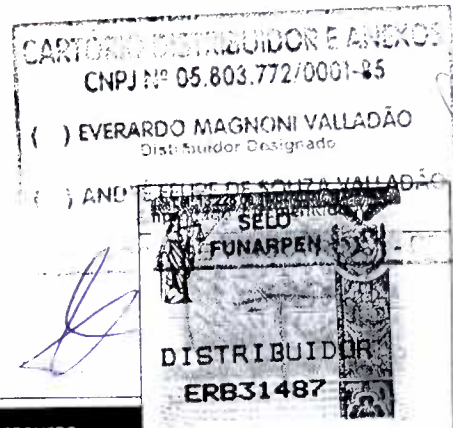
contra

COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.010.571/0001-11, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 229, sala A, nesta cidade e Comarca.

Buscas à partir de 21 de fevereiro de 1.978, data da instalação desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé.
Terra Roxa, 18 de julho de 2013


ANDRÉ FELIPE DE SOUZA VALLADÃO
Empregado Juramentado



A fotocópia deste documento – mesmo autenticada – (art. 9º da lei 13228/01), ou quaisquer rasuras invalidam o mesmo.

Art. 9º. É obrigatório a aplicação do selo de autenticidade em todos os atos praticados... §1º A ausência do selo de autenticidade nos atos referidos no artigo anterior importa a responsabilização do titular; §3º Exigindo o documento mais de um ato, a cada ato corresponderá um selo; PORTANTO: CADA CERTIDÃO É UM ATO, NÃO CABENDO A REPRODUÇÃO POR CÓPIA.

A presente certidão somente terá validade com o SELO próprio da serventia EM SEU ORIGINAL, identificado pela tarja em amarelo e a impressão do DISTRIBUIDOR

[Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page, including a vertical signature and several initials.]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente: COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
Endereço: AVENIDE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 259 - CENTRO - TERRA ROXA/PR
CNPJ/MF: 14.010.571/0001-11
FONE/FAX: (44) 3645-2100

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



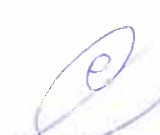

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo 09, de Agosto de 2013.



COMERCIAL
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.571/0001-11

Colombi - Móveis e Informática LTDA
Manoel Epifânio de Souza Neto
CPF 884.504.819-53
RG 3.824.876-6 SSP/PR



000145

VELOPE 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR

ÃO SOCIAL DA PROPONENTE: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

EREÇO: RUA SANTOS DUMONT Nº1590-CENTRO-TOLEDO-PR

FONE E EMAIL PARA CONTATO: (45)3054-5504 email: sevenequipamentos@yahoo.com.br

I Nº15.349.114/0001-19

ÇÃO PRESENCIAL Nº005/2013

A DE ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 09:00 HRS

CÁMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EN

9/18/12

Pro
08:53

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 128/2013	VALIDADE: 05 DE JUNHO DE 2014
RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	
CNPJ(MF): 15.349.114/0001-19	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90592645-48
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMONT, 1590 TOLEDO / PARANÁ	BAIRRO: CENTRO CEP: 85.800-010

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

NOME	CPF	CARGO	USO DA FIRMA	PRAZO DO MANDATO
ANA CAROLINE TEIXEIRA	080.361.839-51	ADMINISTRADOR	INDIVIDUAL	INDETERMINADO
EMERSON MARCOS LATREILLE	787.161.959-49	ADMINISTRADOR	INDIVIDUAL	INDETERMINADO

RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, MADEIRA, BAMBU E OUTROS SIMILARES, UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELE- (...))

Certificamos que o Microempreendedor –“ME” acima, está inscrito no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, com base na Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando habilitado a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Complementar Municipal Nº 14/2009, Art 32.

TOLEDO, 06 DE JUNHO DE 2013.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTELA MARIS BOHNEN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Obs: Este certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

000146



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

(...) -TRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER USO, PARA ESCRITÓRIO, RESIDÊNCIA, COMÉRCIOS, JARDINS E PRAÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS COMO: VESTIDOS, CLAÇAS, BLUSAS, ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, INCLUSIVE DIDÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, PARA FESTAS, PLANTASM FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, ARTIGOS PARA BEBE, MOLDURAS E QUADROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO, PEDRAS DECORATIVAS PARA USO EM MÓVEIS E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. =====

SEVEN

SEVEN- Comércio de Equipamentos Ltda.

000147

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo - PR
Pregão Presencial N°. 005/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


PROPONENTE: Seven Comércio de Equipamentos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont 1590-Centro Toledo PR
CNPJ/MF: 15.349.114/0001-19 **FONE/FAX:** 45-30545504

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 09 de agosto de 2013.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.


SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
EMERSON MARCOS LATREILLE
CPF: 787.161.959-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

SEVEN

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo- PR
Pregão Presencial N°. 005/2013

SEVEN- Comércio de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 15.349.114/0001-19

I.E: 90592645-48

000148

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial n° 005/2013**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9°, § 3° da Lei n° 8.666/93.

Toledo, 09 de agosto de 2013.



SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
EMERSON MARCOS LATREILLE
CPF: 787.161.959-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

[Handwritten signatures]
000149

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **15.349.114/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:01:44 do dia 13/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2013.
Código de controle da certidão: **DCD6.2C62.70DA.3134**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Large handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado 000150

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10744481-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.349.114/0001-19

Nome: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/12/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10744481-30 Emitida Eletronicamente via Internet 07/08/2013 - 09:55:37 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Da Fazenda

[Handwritten signatures in blue ink]
000151
[Handwritten signature in blue ink]

Certidão Negativa
Atividade Econômica

Número: 11943 / 2013

Certidão válida até: **06/10/2013**

Controle CPF/CNPJ

C.G.C.M Inscrição

973840 15.349.114/0001-19 86713

Razão Social

Nome de Fantasia

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Localização

Número

RUA SANTOS DUMONT 1578

[Handwritten number 4 in blue ink]

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **09:10:12** do dia **07/08/2013**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTMJ97Q2TJTX28S4Q7**

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

7 de agosto de 2013

[Large handwritten signature in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000592013-14021114

Nome: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2013.

Válida até 26/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000152

IMPRIMIR VOLTAR

[Handwritten signatures]



000153

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

[Handwritten mark]

Inscrição: 15349114/0001-19
Razão Social: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: R SANTOS DUMONT 1590 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2013 a 05/09/2013

Certificação Número: 2013080709095497210501

Informação obtida em 07/08/2013, às 09:54:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.349.114/0001-19
Certidão nº: 33707688/2013
Expedição: 07/08/2013, às 09:56:42
Validade: 02/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.114/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

000155

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

PHONE: (45) 3278-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

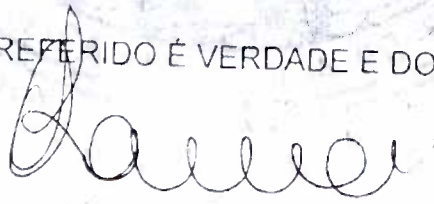
FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ



Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

SEVEN

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo - PR
Pregão Presencial Nº. 005/2013

SEVEN- Comercio de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48

000156

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Seven Comércio de Equipamentos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont 1590-Centro Toledo PR
CNPJ/MF: 15.349.114/0001-19 **FONE/FAX:** 45-30545504

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 09 de agosto de 2013.



SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
EMERSON MARCOS LATREILLE
CPF: 787.161.959-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR

SEVEN

SEVEN- Comércio de Equipamentos Ltda.

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.349.114/0001-19

I.E: 90592645-48

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo - PR

Pregão Presencial N°. 005/2013

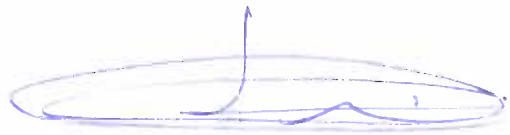
000157

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE.**

**PROPONENTE: Seven Comércio de Equipamentos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont 1590-Centro Toledo PR
CNPJ/MF: 15.349.114/0001-19 FONE/FAX: 45-30545504**

Seven Comércio de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ n°. 15.349.114/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. Emerson Marcos Latreille, portador da Carteira de Identidade n°.5.827.199-3 SSP/PR e CPF n°. 787.161.959-49 , Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2013**, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo, 09 de agosto de 2013.



SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
EMERSON MARCOS LATREILLE
CPF: 787.161.959-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE.

PROPONENTE: Seven Comércio de Equipamentos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont 1590-Centro Toledo PR
CNPJ/MF: 15.349.114/0001-19 FONE/FAX: 45-30545504

Seven Comércio de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº. 15.349.114/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. Emerson Marcos Latreille, portador da Carteira de Identidade nº.5.827.199-3 SSP/PR e CPF nº. 787.161.959-49, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013**, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo, 09 de agosto de 2013.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP. 85900-010 - TOLEDO - PR.

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
EMERSON MARCOS LATREILLE
CPF: 787.161.959-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nºs
01 e 02 e Lances referente ao Pregão Presencial
nº 005/2013 – Câmara Municipal de Toledo.

Aos nove dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, às 09h, em sessão pública, sob a Presidência de Lucas Ricardo Teodoro, Agente Legislativo e Pregoeiro; Terezinha Audete R. Dal Bosco, Agente de Informática; designada pela Portaria nº 65, de 1º de agosto de 2013, Odiel Generoso, Contador; Sueli Guerra, Vereador, Genivaldo Paes, Vereador e Fernanda Campos representante do Observatório Social, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e de Pregões da Câmara Municipal de Toledo, para o exercício de 2013, designada pelo Portaria nº 009 de 23 de janeiro de 2013, que instituiu a Comissão de Licitações e pela Portaria nº 016, de 14 de fevereiro de 2013, que instituiu o Pregoeiro, para a abertura dos envelopes, julgamento das propostas e exame da documentação das empresas participantes do Pregão Presencial nº 005/2013– CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO que tem por objeto a **seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, frigobares e televisores**. Iniciada a sessão, verificou-se a presença das seguintes empresas: **1 - Barão Licitações Ltda.-ME** pelo Edimilson Lara dos Santos; **2 - Colombi Móveis e Informática Ltda.-EPP**, representada pelo Senhor Manoel Epifanio de Souza Neto; **3 - Seven Comércio de Equipamentos Ltda.**, representada pelo Senhor Emerson Marques Latreille. Foi verificado então o credenciamento das empresas e todas estavam de acordo com o previsto no edital. Após o credenciamento foi dado início à abertura do envelope nº 1, proposta de Preço e analisado primeiramente as propostas dos **frigobares - Item I**: Após os lances verificou-se que as Empresas **1 - Barão Licitações Ltda.-ME** pelo Edimilson Lara dos Santos; ofertou o melhor lance no valor de R\$ 8.670,00. **2 - Colombi Móveis e Informática Ltda.-EPP**, representada pelo Senhor Manoel Epifanio de Souza Neto; ofertou o lance no valor de R\$ 9.120,00. **3 - Seven Comércio de Equipamentos Ltda.**, representada pelo Senhor Emerson Marques Latreille. ofertou o lance no valor de R\$ 8.675,00. A Empresa **Barão Licitações Ltda.-ME** ofertou o melhor lance no valor de R\$ 8.670,00, a Empresa **Seven Comércio de Equipamentos Ltda.**, ofertou o segundo melhor lance no valor de R\$ 8.675,00 e a empresa **Colombi Móveis e Informática Ltda.-EPP**, ofertou o valor de R\$ 9.120,00, sendo vencedora a empresa **Barão Licitações Ltda.-ME**. Foi aberto o envelope 2 desta empresa para verificar a documentação conforme previsto no edital, como a mesma estava regular foi verificado se o produto ofertado atendia as especificações técnicas do edital, observou-se que estava dentro das especificações. Para as proposta de Preço dos **televisores de 19" - Item II**: O valor inicial das Empresas **1 - Colombi Móveis e Informática Ltda.-EPP**, representada pelo Senhor Manoel Epifanio de Souza Neto; ofertou o valor de R\$ 6.210,00. **2- Seven Comércio de Equipamentos Ltda.**, representada pelo Senhor Emerson Marques Latreille, ofertou o valor de R\$ 6.210,00. Após os lances verificou-se que as Empresas **1 - Colombi Móveis e Informática Ltda.-EPP**, representada pelo Senhor Manoel Epifanio de Souza Neto; ofertou o lance no valor de R\$ 6.205,00; **2- Seven Comércio de Equipamentos Ltda.**, representada pelo Senhor Emerson Marques Latreille. ofertou o lance no valor de R\$ 6.195,00. Foi aberto o envelope 2 desta empresa para verificar a documentação conforme previsto no edital, como a mesma estava regular foi verificado se o produto ofertado atendia as especificações técnicas do edital, observou-se que este estava dentro das especificações. Para as proposta de Preço dos **televisores de 42" - Item III**: Foi aberto o envelope 2 da empresa para verificar a documentação conforme previsto no edital, como a mesma estava regular foi verificado se o produto ofertado atendia as



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO 000160


Estado do Paraná

especificações técnicas do edital, observou-se que este estava dentro das especificações. O valor inicial da Empresa Colombi Móveis e Informática Ltda.-EPP, representada pelo Senhor Manoel Epifanio de Souza Neto; ofertou o valor de R\$ 2.075,00. Após os lances verificou-se que a mesma ofertou o lance no valor de R\$ 2.070,00; Foi aberto o envelope 2 desta empresa para verificar a documentação conforme previsto no edital, como a mesma estava regular foi verificado se o produto ofertado atendia as especificações técnicas do edital, observou-se que este estava dentro das especificações. Para as proposta de Preço dos **televisores de 55"** - **Item IV**. Foi aberto o envelope 2 da empresa para verificar a documentação conforme previsto no edital, como a mesma estava regular foi verificado se o produto ofertado atendia as especificações técnicas do edital, observou-se que este estava dentro das especificações. O valor inicial da Empresa Seven Comércio de Equipamentos Ltda. ofertou o valor de R\$ 5.100,00. Foi solicitado às empresas se desejam apresentar recursos e nenhuma delas manifestou interesse em interpor recurso quanto aos Item I, II III e IV. Assim sendo, o pregoeiro Presidente da comissão de Licitação deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representantes presentes.

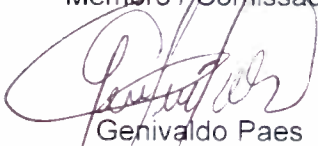

Lucas Ricardo Teodoro
Presidente / Comissão


Terezinha A. Dal Bosco
Membro / Comissão


Odiel Generoso
Membro / Comissão


Sueli Guerra
Vereadora e membro da
Comissão de Licitação


Fernanda Campos
Representante do
Observatório Social


Genivaldo Paes
Vereador e membro da
Comissão de Licitação

Seven Comércio de
Equipamentos Ltda.


Colombi Móveis e
Informática Ltda.-EPP


Barão Licitações Ltda.-ME

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

PLANILHA DE LANCES

ANEXO DA REUNIAO DE ABERTURA DE ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

EDITAL Nº 005/2013 - PREGÃO PRESENCIAL


VALOR MÁXIMO PARA O ITEM – FRIGOBAR

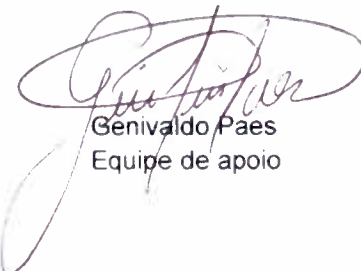
Licitante	VALOR Proposto	% acima Menor Lance	Situação	Lance 1	Lance2	Lance 3
Barão Licitações Ltda.-ME	R\$ 8.680,00			R\$ 8.678,00	R\$ 8.674,00	R\$ 8.670,00
Colombi Móveis e Informática Ltda.-EPP	R\$ 9.120,00			declina		
Seven Comércio de Equipamentos Ltda.	R\$ 9.000,00			R\$ 8.679,00	R\$ 8.675,00	declina

Barão Licitações Ltda.-ME	R\$ 8.680,00	R\$ 8.670,00	1º	Vencedora
Seven Comércio de Equipamentos Ltda.	R\$ 9.000,00	R\$ 8.675,00	2º	
Colombi Móveis e Informática Ltda.-EPP	R\$ 9.120,00	R\$ 9.120,00	3º	

Toledo, 09 de agosto de 2013


Lucas Ricardo Teodoro
Pregoeiro


Odiel Generoso
Equipe de apoio


Genivaldo Paes
Equipe de apoio

Sueli Guerra
Equipe de apoio


Terezinha Audete Richette Dal Bosco
Equipe de apoio

000161

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

PLANILHA DE LANCES

ANEXO DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

EDITAL Nº 005/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

VALOR MÁXIMO PARA O ITEM 02 TV's 19"

<i>Licitante</i>	<i>VALOR Proposto</i>	<i>% acima Menor Lance</i>	<i>Situação</i>	<i>Lance1</i>	<i>Lance2</i>
Colombi Móveis e Informática Ltda.-EPP	R\$ 6.210,00			R\$ 6.205,00	DECLINA
Seven Comércio de Equipamentos Ltda.	R\$ 6.210,00			R\$ 6.200,00	R\$ 6.195,00

Seven Comércio de Equipamentos Ltda.	R\$ 6.210,00		R\$ 6.200,00	R\$ 6.195,00	1º	vencedora
Colombi Móveis e Informática Ltda.-EPP	R\$ 6.210,00		R\$ 6.205,00		2º	

Toledo, 09 de agosto de 2013

Lucas Ricardo Teodoro
Pregoeiro

Odie Generoso
Equipe de apoio

Genivaldo Paes
Equipe de apoio

Terezinha Audete Richette Dal Bosco
Equipe de apoio

Sueli Guerra
Equipe de apoio

000162

ITEM03

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

PLANILHA DE LANCES

ANEXO DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

EDITAL Nº 005/2013 - PREGÃO PRESENCIAL


VALOR MÁXIMO PARA O ITEM 03 TV's 42"

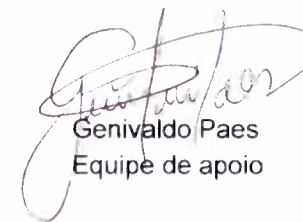
<i>Licitante</i>	<i>VALOR Proposto</i>	<i>% acima Menor Lance</i>	<i>Situação</i>	<i>Lance1</i>
Colombi Móveis e Informática Ltda.-EPP	R\$ 2.075,00			R\$ 2.070,00

Colombi Móveis e Informática Ltda.-EPP	R\$ 2.075,00		R\$ 2.070,00	Vencedora
--	--------------	--	--------------	-----------

Toledo, 09 de agosto de 2013


Lucas Ricardo Teodoro
Pregoeiro


Odiel Generoso
Equipe de apoio


Genivaldo Paes
Equipe de apoio


Terezinha Aúdete Richette Dal Bosco
Equipe de apoio

Sueli Guerra
Equipe de apoio

ITEM04

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

PLANILHA DE LANCES

ANEXO DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

EDITAL Nº 005/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

VALOR MÁXIMO PARA O ITEM 04 TV's 55"

<i>Licitante</i>	<i>VALOR Proposto</i>	<i>% acima Menor Lance</i>	<i>Situação</i>	<i>Lance1</i>
Seven Comércio de Equipamentos Ltda.	R\$ 5.100,00			R\$ 5.100,00

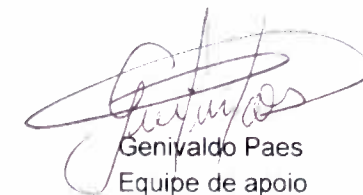
Seven Comércio de Equipamentos Ltda.

R\$ 5.100,00			R\$ 5.100,00	Vencedora
--------------	--	--	--------------	-----------

Toledo, 09 de agosto de 2013

Lucas Ricardo Teodoro
Pregoeiro


Odier Generoso
Equipe de apoio


Genivaldo Paes
Equipe de apoio


Terezinha Audete Richette Dal Bosco
Equipe de apoio

Sueli Guerra
Equipe de apoio

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Lucas Ricardo Teodoro, Pregoeiro e equipe de apoio representada por Terezinha Audete R. Dal Bosco, Odiel Generoso, Sueli Guerra e Genivaldo Paes, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a aquisição de **10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar", 09 (nove) Televisores (TV) LCD, tela 19", 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42" e 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55"**, para os Gabinetes dos Vereadores, Sala de Reuniões, Diretoria Geral, Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, Departamentos Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 01

- A empresa **BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais)**.

- A empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 8.675,00 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.

- A empresa **COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)**.

ITEM 02

- A empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais)**.

- A empresa **COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 6.205,00 (seis mil e duzentos e cinco reais)**.

ITEM 03

- A empresa **COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)**.

ITEM 04

- A empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

Toledo, 13 de Agosto de 2013.

**LUCAS RICARDO TEODORO
PREGOEIRO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de agosto de 2013

Edição nº 823

Página 4

- FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA;

A empresa **A. E. INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA** - **ME** foi **INABILITADA** por não apresentar declaração de que "concorda e aceita todas as condições estabelecidas no edital", nos termos do ANEXO I e conforme solicitado no item 15.1.1 do edital.

O **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ - IEL** foi **INABILITADO** pelo não atendimento ao item 15.1.3 do edital, por apresentar a certidão de regularidade perante o Instituto de Seguridade Social (INSS) vencida (03/08/2013).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 13 de Agosto de 2013.

LUCAS RICARDO TEODORO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Lucas Ricardo Teodoro, Pregoeiro e equipe de apoio representada por Terezinha Audete R. Dal Bosco, Odriel Generoso, Sueli Guerra e Genivaldo Paes, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a aquisição de **02 (dois) computadores all in one** para o Departamento Contábil e **08 (oito) impressoras multifuncionais**, para os Departamentos Administrativo, Legislativo, Contábil, Diretoria Geral, Assessoria Jurídica, Controladoria, Sala de Imprensa e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 01

- A empresa **M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** - **EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

- A empresa **J. L. WUADEN & CIA LTDA - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais)**.

- A empresa **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP** foi desclassificada por apresentar equipamento em desconformidade com o solicitado em edital.

ITEM 02

- A empresa **J. L. WUADEN & CIA LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**.

- A empresa **M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais)**.

- A empresa **BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 7.989,60 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Toledo, 13 de Agosto de 2013.

LUCAS RICARDO TEODORO

PREGOEIRO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Lucas Ricardo Teodoro, Pregoeiro e equipe de apoio representada por Terezinha Audete R. Dal Bosco, Odriel Generoso, Sueli Guerra e Genivaldo Paes, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a aquisição de **10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar", 09 (nove) Televisores (TV) LCD, tela 19", 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42" e 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55"**, para os Gabinetes dos Vereadores, Sala de Reuniões, Diretoria Geral, Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, Departamentos Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 01

- A empresa **BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais)**.

- A empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 8.675,00 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.

- A empresa **COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)**.

ITEM 02

- A empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais)**.

- A empresa **COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 6.205,00 (seis mil e duzentos e cinco reais)**.

ITEM 03

- A empresa **COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)**.

ITEM 04

- A empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

Toledo, 13 de Agosto de 2013.

LUCAS RICARDO TEODORO
PREGOEIRO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EDITORA O PRESENTE LTDA. CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.- Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2013. 3.3.- Fica reajustado em 4,10% o valor inicialmente contratado, passando o valor por assinatura de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) para R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), totalizando um valor de **R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais)** para o período. CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento nos artigos 57, II e 65, §§ 6º e 8º da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 25 de julho de 2013, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2012.



OFÍCIO 041/2013 DL/CM

Toledo, 14 de agosto de 2013.

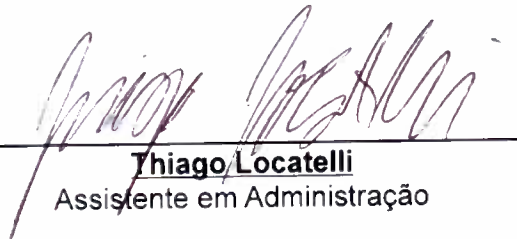
Ao Senhor,
Rodrigo Leonardo Priesnitz,
Diretor-Geral, da Câmara Municipal de Vereadores.

REF.: Parecer Jurídico e Homologação;

Considerando o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame às proponentes classificadas em primeiro lugar, conforme ata da sessão e edital de classificação.

Solicito de Vossa Senhoria que seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre os procedimentos adotados até o momento.

Após, encaminhe-se os autos ao Presidente desta Câmara para Homologação.



Thiago Locatelli
Assistente em Administração

A Assessoria Jurídica:

P/ o seu parecer.


RODRIGO PRIESNITZ
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

TOLO, 14 DE AGOSTO DE 2013.



PARECER JURÍDICO Nº 121.2013

Assunto: Licitação.

Objeto: Pregão Presencial nº 005.2013 para aquisição de refrigeradores "frigobar" e televisores 19", 42" e 55".

Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

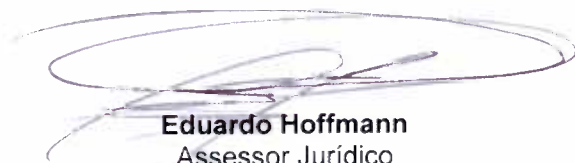
Vieram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal em 14.08.2013, pedido de parecer jurídico, que foi solicitado pelo assistente em administração, *para análise e parecer sobre os procedimentos adotados até o momento.* Cumpre, apenas demonstrar que o processo de licitação, quando de sua análise contava com 168 laudas, todas devidamente numeradas.

É o relatório

É de se informar que à fl. 69 destes autos de licitação, já consta o Parecer Jurídico nº 105.2013. Neste sentido, a fim de empregar maior celeridade nas futuras contratações, é de se informar que a exigência da Lei nº 8.666/93, conquanto ao parecer jurídico já está cumprida. Neste sentido, o presente parecer não assume caráter vinculativo; não passa no presente caso, de simples peça de informação para subsidiar a decisão final de contratação ou não da empresa indicada como a melhor classificada.

De qualquer modo, verificou-se o respeito as normas, em especial ao prazo da publicação, cujas publicações ocorreram todas no dia 25 de julho de 2013, enquanto que a abertura do certame foi em data de 09 de agosto de 2013. No mais, a ata retrata fielmente os procedimentos legais que deveriam ter sido adotados.

Toledo, 16 de agosto de 2013.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2013**, cujo objeto é a aquisição de **10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar", 09 (nove) Televisores (TV) LCD, tela 19", 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42" e 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55"**, para os Gabinetes dos Vereadores, Sala de Reuniões, Diretoria Geral, Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, Departamentos Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, em favor da empresas **BARAO LICITAÇÕES LTDA – ME, SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, conforme edital de classificação de fls. 165, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de Agosto de 2013.

ADRIANO LUÍS REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000171

CONTRATO Nº 008/2013

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa **BARAO LICITAÇÕES LTDA - ME**, na forma abaixo.

- 1.- Contratante:** **1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, nº 573, Jardim Porto Alegre, CEP. 85.906-040, Toledo, Paraná, portador da CIRG nº 6.765.817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79.
- 2.- Contratada:** **2.1.- BARAO LICITAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armando Luiz Arrozi, nº 1183, S1 01, Centro, CEP 85901-020, telefone: (45) 3055-3390, na cidade de Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.977.900/0001-03, neste ato representada por seu Administrador **EDMILSON LARA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 5.555.879-5 e inscrito no CPF sob nº 761.736.409-10.
- 3.- Objeto:** **3.1-** Fornecimento de **10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar", marca/modelo Consul CRC12A** para os Gabinetes dos Vereadores e Departamentos Administrativo e Legislativo, conforme especificações mínimas previstas no Anexo I e proposta apresentada no Pregão Presencial nº 005/2013, que integram este instrumento.
- 4.- Documentação legal:** **4.1.-** O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 005/2013, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5.- Do Valor** **5.1.-** O valor global para o objeto é de **R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais)**, denominado valor contratual.
- 5.2.-** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.001 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.00012-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**



6.- Do Pagamento

6.1.- O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto; o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

6.2.- Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

6.3.- Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

6.4.- O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

6.5.- Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7.- Da entrega e vigência

7.1.- Os equipamentos deverão ser entregues no prazo **de até 20 (vinte) dias** após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h

7.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.

7.3 – O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

7.4.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

7.5.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.6.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



7.7.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.8.- Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8.- Da Garantia:

8.1- Os equipamentos possuem garantia de 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

9.- Das Penalidades

9.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.



9.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da Contratada.

9.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

9.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

10- Aplicação das penalidades:

10.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

10.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

10.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000175

11.- Rescisão contratual:

11.1.- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

11.2.- A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

11.3.- O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

11.4.- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

11.5.- Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

12.- Disposições finais:

12.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

12.2.- E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000176

Toledo, 19 de agosto de 2013.

Contratante:


ADRIANO LUÍS REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:


EDIMILSON LARA DOS SANTOS
Barão Licitações Ltda - ME

Testemunha

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 22 de agosto de 2013

Edição nº 829

Página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e BARAO LICITAÇÕES LTDA - ME. **OBJETO:** Fornecimento de 10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar", marca/modelo Consul CRC12A para os Gabinetes dos Vereadores e Departamentos Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais). Contrato firmado em 19 de agosto de 2013, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 005/2013.**

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (**05.08.2013**), segunda-feira, às dezenove horas e quinze minutos (**19h15min**), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da vigésima quinta sessão ordinária da primeira sessão legislativa da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador ADRIANO REMONTI, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora SUELI GUERRA, Primeira Secretária. Feita a chamada e conforme a Lista de Presenças constatou-se estarem presentes os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lúcio de Marchi, Luis Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Wagner de Labio, Tita Furlan e Walmor Lodi. Presente a unanimidade dos Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo **quorum** legal, sob a proteção de Deus, declarou abertos os trabalhos desta vigésima quinta sessão ordinária". **PEQUENO EXPEDIENTE:** 1. Diante da disponibilização na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, das atas: da décima nona; vigésima; vigésima primeira; vigésima segunda; vigésima terceira e vigésima quarta sessões ordinárias, realizadas nos dias 10, 17 e 24 de junho e 1º, 8 e 15 de julho; e da oitava; nona; décima; décima primeira; décima segunda; décima terceira; décima quarta e décima quinta sessões extraordinárias, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. **DESPACHOS DO PRESIDENTE:** O Presidente informou que a Comissão de Legislação e Redação apreciou **conclusivamente**, por intermédio do **Parecer nº 134**, do Relator Ademar Dorfschmidt, o **Projeto de Resolução nº 28**, de 2013, referendando o TERMO DE CONVÊNIO firmado entre o Município e a Universidade do Oeste do Paraná (Unioeste) – Campus Toledo; 2.2 que a Comissão de Legislação e Redação apreciou **conclusivamente**, por intermédio do **Parecer nº 135**, do Relator Ademar Dorfschmidt, o **Projeto de Resolução nº 29**, de 2013, referendando o TERMO DE CONVÊNIO firmado entre o Município e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR; que a Comissão de Legislação e Redação apreciou **conclusivamente**, por intermédio do **Parecer nº 136**, do Relator Ademar Dorfschmidt, o **Projeto de Resolução nº 30**, de 2013, referendando o TERMO DE CONVÊNIO firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Presidente cientificou o Plenário de que as **resoluções** relativas aos **Projetos de Resolução nºs 28, 29 e 30** serão **promulgadas** na Ordem do Dia da sessão ordinária prevista para a próxima segunda-feira, dia 12, desde que não sejam

impetrados recursos, nos termos do § 2º do artigo 220 do Regimento Interno. **COMUNICADOS AO PLENÁRIO:** O Presidente comunicou que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Saúde e Seguridade Social, de Economia, Indústria, Comércio e Agricultura e de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisar os **Projetos de Lei nºs 38, 115, 121 e 123**, de 2013; que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela **admissibilidade** e **tramitação** dos **Projetos de Lei nºs 38, 115, 121 e 123**, de 2013. Cientificou, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que, em face dos pareceres opinarem pela admissibilidade e tramitação dos **Projetos de Lei nºs 38, 115, 121 e 123**, de 2013, está assegurada a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** O Presidente Solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura da correspondência encaminhada a este Legislativo pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná. Comunicou, ao Plenário, que o Legislativo recebeu outras correspondências, que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, na Secretaria desta Casa de Leis e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), no site da Câmara Municipal www.toledo.pr.leg.br. Na continuidade o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a apresentação das proposições, conforme a seguir. **APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS:** (PROJETOS DE LEI): dos Vereadores Neudi Mosconi, Walmor Lodi, Tita Furlan, Renato Reimann, Vanderlei Rodrigues, Eudes Dallagnol, Lúcio de Marchi, Luis Fritzen e Luiz Johann: nº 139, de 2013, que dispõe sobre a avaliação anual da efetividade de Programas de Políticas Públicas do Plano Plurianual; nº 140, de 2013, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo (Distrito de Vila Nova); nº 141, de 2013, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo (Distrito de Vila Ipiranga); nº 142, de 2013, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo (Distrito de Novo Sobradinho); nº 143, de 2013, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo (Distrito de Concórdia do Oeste); nº 144, de 2013, que disciplina o uso de caçambas estacionárias e/ou contêineres nas vias públicas e dá outras providências; do Vereador Rogério Massing: nº 147, de 2013, que dispõe sobre uso da logomarca símbolo do Legislativo toledano em material impresso ou eletrônico; nº 148, de 2013, que dispõe sobre serviço público de transporte coletivo à pessoas carentes em dia de sepultamento; nº 149, de 2013, que dispõe sobre a implantação de placa de incentivo à emissão de nota fiscal, em empresas sediadas no Município de Toledo; nº 150, de 2013, que dispõe sobre benefícios aos servidores públicos municipais doadores regulares de sangue; nº 151, de 2013, que dispõe sobre a proibição de realização de atos e atividades nos cruzamentos com semáforos, no Município de Toledo; do Poder Executivo: nº 146, de 2013, que procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel situado na cidade de Toledo; nº 152 de 2013, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Defensoria Pública do Estado do Paraná; nº 153, de 2013, que autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valores à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); nº 154, de 2013, que altera dispositivo da legislação que

FOMENTO

Governo capta R\$ 122 milhões do FGTS para infraestrutura

000178

Da Redação Curitiba

O governador Beto Richa assinou nesta quarta-feira (21) o Contrato de Concessão de Crédito entre a Fomento Paraná e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 122 milhões. Os recursos são do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e serão aplicados para financiar obras de infraestrutura

e transporte nos municípios paranaenses.

A Fomento Paraná vai atuar como agente de crédito. A Paranacidade, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, será responsável pela parte técnica, com análise dos projetos e pedidos de financiamentos dos municípios, que serão encaminhados à Fomento Paraná para análise e autorização do crédito.

"A boa parceria entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado na área de habitação se repete agora no financiamento de obras de infraestrutura", afirmou o governador Beto Richa, durante a solenidade de assinatura do contrato, no Palácio Iguaçu. "A Caixa tem sido muito parceira. Com o tempo, temos estreitado e fortalecido esta parceria, com resultados positivos ao Estado e a todos

os paranaenses", disse Richa. De acordo com o presidente da Fomento Paraná, Juraci Barbosa, o credenciamento junto à Caixa inaugura uma nova frente de financiamento da infraestrutura urbana nos municípios, com a abertura de novas alternativas para obras e promoção do desenvolvimento regional no Paraná. "O governo estadual é municipalista e também nós iremos atuar diretamente com os prefeitos, dando condições para que possam levar ações de desenvolvimento à população", disse Barbosa.

O vice-presidente de Funções de Governo e Loterias da Caixa, Fábio Ferreira Cleto, explicou que a Caixa Econômica possui cerca de R\$ 365 bilhões em recursos ativos do FGTS. Parte do valor é destinada a financiamento de obras em áreas prioritárias das cidades, como habitação, saneamento e infraestrutura. Os R\$ 122 milhões captados pelo Paraná são para infraestrutura e transporte, pelo Programa Pro-Transporte, como linhas es-

Segundo Ferreira Cleto, a Fomento Paraná vai dar qualidade aos processos de financiamento. "Esse valor do atnha contrato tem potencial para aumentar. É um valor que inicia o repasse de linhas, mas pode aumentar

nos próximos anos", acrescentou Ferreira Cleto. Participaram da solenidade o presidente da Companhia de Habitação do Paraná, Mourir Chaowiche, e o deputado estadual Wilson Quinteiro.



Governador Beto Richa assinando contrato de concessão de crédito com a Caixa Econômica Federal.

TABELONÁRIO DE PROTESTO DA COMARCA DE TOLEDO

Curitiba, 22 de agosto de 2013. Marlene Ribeiro de Lira, Escrevente Autônoma.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Encontram-se neste Ofício, sito à Rua Sete de Setembro, 1733, nesta cidade de Toledo, PR, para PROTESTO os títulos abaixo discriminados, de responsabilidade dos Devedores e a seguir relacionados:

Table with columns for document number, value, and debtor name. Includes entries for various companies and individuals, such as 'SOLTEIRO' and 'SOLTEIRO'.

Estaduais



Câncer

As mulheres que possuem histórico familiar de câncer de mama e de ovários terão direito ao exame genético capaz de detectar a probabilidade do desenvolvimento da referida doença. É o que propõe projeto apresentado pelo deputado Ney Leprevost. É o caso da Frente Estadual de Saúde e Cidadania. Segundo ele, a proposta visa proteger a saúde de inúmeras mulheres que possuem vir a ser câncer, "por ser uma enfermidade que atinge um crescente número de mulheres, sendo causada, em certos casos, pela ausência de prevenção especializada, por parte do nosso sistema público de saúde".

Cães

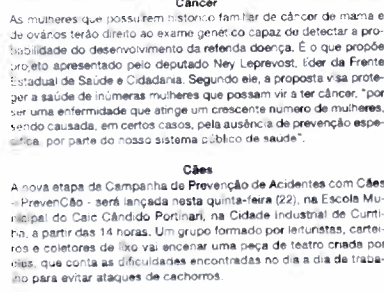
A nova etapa de Campanha de Prevenção de Acidentes com Cães - Prevenção - será lançada nesta quinta-feira (22), na Escola Municipal do Cão Cidadão Portinari, na Cidade Industrial de Curitiba, a partir das 14 horas. Um grupo formado por listeristas, carteiros e coletores de lixo vai encenar uma peça de teatro criada por eles, que conta as dificuldades encontradas no dia a dia do trabalho para evitar ataques de cachorros.

Juro

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) aprovou o relatório do deputado Eduardo Siqueira (PR), líder do PSD, ao Projeto de Decreto Legislativo 1055/13, do Poder Executivo, que trata de acordo entre Brasil e França sobre a exportação legal de ouro em zonas protegidas na fronteira do Amapá e da Guiana Francesa. A matéria está sujeita à apreciação do plenário.

ACAO MONITÓRIA Nº 500139-10-1012-404-7916-PR. ALTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CRFP. REU: NIVALDO PEREGO. EDITAL Nº 472102. O DE VITOR MARQUES LENTO, JUIZ FEDERAL, SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA VARA FEDERAL E JEF ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE TOLEDO, SEÇÃO JUDICIARIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

Sinalização



Sinalização

Mais uma solicitação encaminhada pelo vereador Cristiano Santos (PV), filiamentada pela Prefeitura de Curitiba no conjunto Palmeiras, bairro Barreirinha. A sinalização antiga de moradores da região se fazia pelo motivo das faixas de contenção que deveriam orientar o trânsito no local não estavam mais visíveis. O pedido foi encaminhado à Prefeitura no começo do ano e recebeu apoio da regional do Boa Vista, que acompanhou a solicitação encaminhando parecer para a Setran, órgão responsável pela execução da obra.

Novo secretário

O governador Beto Richa nomeou, nesta terça-feira (20) o reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), João Carlos Gomes, para o cargo de secretário estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná. Gomes substitui a Alípio Leal, que pediu exoneração no começo do mês.

Censo

Dia 26 de agosto tem início o Censo Nacional do Poder Judiciário. Este censo pretende traçar um perfil dos servidores e magistrados da justiça brasileira. A pesquisa organizada pelo CNJ, será realizada por meio de um questionário disponível no endereço www.cnj.jus.br/censo. Na primeira etapa apenas os servidores responderão as perguntas, posteriormente os magistrados participarão do censo.

EXTRATO CONTRATO Nº 0032013. PRATES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO x BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de 10 (dez) Refrigerações modelo "Tribador", marca/modelo COMET CRC12A para os Gabinetes dos Vereadores e Departamentos Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal de Toledo. VALOR GLOBAL: R\$ 8.970.000 (oito milhões, novecentos e setenta e sete mil reais). Contrato firmado em 19 de agosto de 2013, conforme condições do Pregão Presencial nº 0032013.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000179

CONTRATO Nº 009/2013

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma abaixo.

- 1.- Contratante:** **1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, nº 573, Jardim Porto Alegre, CEP. 85.906-040, Toledo, Paraná, portador da CIRG nº 6.765.817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79.
- 2.- Contratada:** **2.1.- SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1590, Centro, CEP 85900-010, telefone: (45) 3054-5504, na cidade de Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.349.114/0001-19, neste ato representada por seu Sócio Administrador **EMERSON MARCOS LATREILLE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 5.827.199-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 787.161.959-49.
- 3.- Objeto:** **3.1-** Fornecimento de **09 (nove) Televisores (TV) LCD, tela 19"**, marca/modelo **PHILCO PH19D20DM** e **01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55"**, marca/modelo **PHILIPS 55PFL6007 GFullHD**, para os Gabinetes dos Vereadores e Sala de Reuniões, conforme especificações mínimas previstas no Anexo I e proposta apresentada no Pregão Presencial nº 005/2013, que integram este instrumento.
- 4.- Documentação legal:** **4.1.-** O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 005/2013, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5.- Do Valor** **5.1.-** O valor global para o objeto é de **R\$ 11.295,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, denominado valor contratual.
- 5.2.-** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.001 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.00012-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 6.- Do Pagamento** **6.1.-** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto; o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de



titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

6.2.- Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

6.3.- Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

6.4.- O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

6.5.- Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7.- Da entrega e vigência

7.1.- Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de **até 20 (vinte) dias** após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h

7.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.

7.3 – O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

7.4.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

7.5.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.6.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.7.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



7.8.- Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, e ainda:

- a)** propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
- b)** encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8.- Da Garantia: **8.1-** Os equipamentos possuem garantia de 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

9.- Das Penalidades **9.1.-** À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a)** Advertência;
- b)** Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

9.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da Contratada.

9.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10%



(dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

9.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

10- Aplicação das penalidades:

10.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

10.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

10.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

11.- Rescisão contratual:

11.1.- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.



11.2.- A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

11.3.- O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

11.4.- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

11.5.- Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

12.- Disposições finais:

12.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

12.2.- E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 19 de agosto de 2013.

Contratante:



ADRIANO LUÍS REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:


EMERSON MARCOS LATREILLE
Seven Comércio de Equipamentos Ltda

Testemunha

Testemunha


THIAGO LOCATELLI
CPF 009.590.779 -36



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 21 de agosto de 2013

Edição nº 828

Página 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 77, de 20 de agosto de 2013

Destitui servidor efetivo da função gratificada de Coordenador do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Destituir da servidora efetiva Fernanda Cristina Sanches, a função gratificada de Coordenador do Departamento Administrativo, Símbolo NS-IV-A, lotada no cargo efetivo de Assistente Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de agosto de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 78, de 20 de agosto de 2013

Designa Vereadores para conduzir veículo da Câmara até Curitiba-PR para participar de Agenda com Deputado Estadual Ademir Bier e com o Secretário Estadual de Esportes.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa Vereadores para conduzir veículo da Câmara Municipal, placa ANM-0797, até Curitiba-PR, saída no dia 20 de agosto de 2013, com retorno previsto para o dia 22 de agosto de 2013, para participar de Agenda com Deputado Estadual Ademir Bier e com o Secretário Estadual de Esporte

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Expedito Ferreira, que perceberão adiantamento para cobertura de despesas com combustível, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor do primeiro, do qual prestará contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de agosto de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EDITORA VIVER TOLEDO LTDA. CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2013. CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 57. II, da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 20 de agosto de 2013, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2012.

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) computadores all in one, marca/modelo Lenovo 722 para o Departamento Contábil e Financeiro da Câmara Municipal de Toledo. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 19 de agosto de 2013, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 004/2013.

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e J. L. WUADEN & CIA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de 08 (oito) impressoras multifuncionais, marca HP para os Departamentos Administrativo, Legislativo, Contábil, Diretoria Geral, Assessoria Jurídica, Controladoria, Sala de Imprensa e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Toledo. VALOR GLOBAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Contrato firmado em 19 de agosto de 2013, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 004/2013.

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de 09 (nove) Televisores (TV) LCD, tela 19", marca/modelo PHILCO PH19D20DM e 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55", marca/modelo PHILIPS 55PFL6007 GFullHD, para os Gabinetes dos Vereadores e Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo. VALOR GLOBAL: R\$ 11.295,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais). Contrato firmado em 19 de agosto de 2013, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 005/2013.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DEFINIÇÃO DE OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO convida as empresas do ramo de telefonia fixa, móvel e internet para consulta e estudos com o objetivo de formular e definir objeto para contratação dos referidos serviços por meio de processo licitatório. As empresas interessadas deverão agendar horário com o Sr. Thiago Locatelli, no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 531/13

Processo nº 117728455
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Laboratórios do Curso Técnico em Edificações.
Data de Abertura 04/09/2013
HORAS: 09:30h
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.063.347,90 (quatro milhões, três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
O edital encontra-se à disposição no portal: www.licitacoes.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquise avançada e nº 531/13 da licitação.
Curitiba, 19 de agosto de 2013
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Edital

Objeto de Licitação

10.304.00692.032 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

Objeto de Licitação

10.301.00610.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o processo de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 054/2013, disponível em: www.licitacoes.com.br, sob o nº 054/2013, a partir das 9h00min em 21 de agosto de 2013, às 14h00min, no endereço: Rua São Pedro, 100, São Pedro do Iguaçu, Paraná, CEP: 81110-000. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.com.br, sob o nº 054/2013.

EMOUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração de Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, EMOUR, Sr. Jaydy Claudio Diniz, Secretário de Planejamento Estratégico, convoca todos os membros que compõem este Conselho para Assembleia Ordinária a ser realizada na sala de reuniões da Emour, situada à Av. J. J. Munari, 1940, Jardim Ponto Alegre, Toledo-Paraná, às 14:00 horas do dia 22 de agosto de 2013, a fim de deliberarem sobre assuntos por eles trazidos à ordem do dia.

Toledo - PR 20 de Agosto de 2013.
Jaydy Claudio Diniz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

ATO Nº 19, de 19 de Agosto de 2013.

Declaro aos Vereadores Fernando Luiz Friso, Jacir José Dalbosco e Rodrigo Cristian Zanoni a convocação para a reunião da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, em 20 de agosto de 2013, às 14h00min, para tratar dos assuntos constantes no Edital nº 054/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis e Resoluções, **RESOLVE**:

Art. 1º - DETERMINAR aos Vereadores Fernando Luiz Friso, Jacir José Dalbosco e Rodrigo Cristian Zanoni a convocação para a reunião da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, em 20 de agosto de 2013, às 14h00min, para tratar dos assuntos constantes no Edital nº 054/2013.

Art. 2º - A convocação mencionada no Artigo 1º deste Ato, originará na não realização de permanência na Câmara de São Pedro do Iguaçu, com a finalidade de audiência com os Deputados Estaduais e Senadores do Estado.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2013.

FERNANDO LUZ FRISO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e verificação, das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

1ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 173.057,50 (cento e setenta e três mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

2ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi declarada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 179.192,50 (cento e setenta e nove mil e cento e doze reais e cinquenta centavos).

3ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

4ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

5ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

6ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em sexto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

7ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

8ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

9ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em nono lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

10ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em décimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

11ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em décimo primeiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

12ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em décimo segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

13ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em décimo terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

14ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em décimo quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

15ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em décimo quinto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

16ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em décimo sexto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

17ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em décimo sétimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

18ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em décimo oitavo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

19ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em décimo nono lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

20ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em vigésimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

21ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em vigésimo primeiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

22ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em vigésimo segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

23ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em vigésimo terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

24ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em vigésimo quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

25ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em vigésimo quinto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

26ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em vigésimo sexto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

27ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em vigésimo sétimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

28ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em vigésimo oitavo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

29ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em vigésimo nono lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

30ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em trigésimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

31ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em trigésimo primeiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

32ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em trigésimo segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

33ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em trigésimo terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

34ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em trigésimo quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

35ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em trigésimo quinto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

36ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em trigésimo sexto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

37ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em trigésimo sétimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

38ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em trigésimo oitavo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

39ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em trigésimo nono lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

40ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em quadragésimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

41ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em quadragésimo primeiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

42ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em quadragésimo segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

43ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em quadragésimo terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

44ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em quadragésimo quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

45ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em quadragésimo quinto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

46ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em quadragésimo sexto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

47ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em quadragésimo sétimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

48ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em quadragésimo oitavo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

49ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em quadragésimo nono lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

50ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em quinquagésimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

51ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em quinquagésimo primeiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

52ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em quinquagésimo segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

53ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em quinquagésimo terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

54ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em quinquagésimo quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

55ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em quinquagésimo quinto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

56ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em quinquagésimo sexto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

57ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em quinquagésimo sétimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

58ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em quinquagésimo oitavo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

59ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em quinquagésimo nono lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

60ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em sexagésimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

61ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em sexagésimo primeiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

62ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em sexagésimo segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

63ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em sexagésimo terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

64ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em sexagésimo quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

65ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em sexagésimo quinto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

66ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em sexagésimo sexto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

67ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em sexagésimo sétimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

68ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em sexagésimo oitavo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

69ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em sexagésimo nono lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

70ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em setenta e primeiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

71ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em setenta e segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

72ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em setenta e terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

73ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em setenta e quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

74ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em setenta e quinto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

75ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em setenta e sexto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

76ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em setenta e sétimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

77ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em setenta e oitavo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

78ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em setenta e nono lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

79ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em oitenta e primeiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

80ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em oitenta e segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

81ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em oitenta e terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

82ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em oitenta e quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

83ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em oitenta e quinto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

84ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em oitenta e sexto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

85ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em oitenta e sétimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

86ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em oitenta e oitavo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

87ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em oitenta e nono lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

88ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em noventa e primeiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

89ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em noventa e segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

90ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em noventa e terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

91ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em noventa e quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

92ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em noventa e quinto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

93ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em noventa e sexto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

94ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em noventa e sétimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

95ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em noventa e oitavo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

96ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em noventa e nono lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

97ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em cem e primeiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

98ª - Empresa TERRAPLANAGEM S.R.LTD.A - EPP, foi classificada em cem e segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 171.878,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

99ª - Empresa ADO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, foi classificada em cem e terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 187.135,58 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

100ª - Empresa VALBÉRIO & CIA LTDA, foi classificada em cem e quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 153.334,06 (cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

LEI Nº 532/2013
DATA: 20 de Agosto de 2013.

SÚMULA: ORÇÃO SOBRE A INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Município de São José das Palmeiras concederá diárias aos Agentes Públicos e aos Servidores Efetivos e Comissionados, destinadas a indenizar as despesas com passagens e alimentação, sempre que os mesmos se ausentarem do Município a serviço do Poder Público ou Servidor.

Art. 2º - As diárias serão pagas adiantadamente, correspondente ao período de afastamento previsto no deslocamento, mediante depósito no Prefeito Municipal.

Art. 3º - O agente público ou servidor que receber diárias não se afastará da sede, por qualquer motivo, seu comparecimento a qualquer reunião ou ato de caráter oficial, salvo em caso de retorno antecipado, o excedente do valor das diárias concedidas será restituído ao Município assim que o Agente Público ou Servidor retornar.

Art. 4º - Caso o mesmo não proceda à devolução antecipada do prazo previsto, o município notificará o servidor para que o faça, sob pena de cobrança judicial.

Art. 5º - O Agente Público ou Servidor que infringir as disposições constantes dos parágrafos 1º a 3º deste artigo ficará impedido de ser aprovado em futuras concessões.

Art. 6º - Não serão concedidas diárias ao servidor que deslocamento considerá-lo exigência permanente do cargo ou função ou ainda quando o deslocamento não exigir permanência.

Art. 7º - Em caso de ausência do prefeito, a autorização prevista no caput do presente artigo, será deferida pelo seu substituto e, a falta deste, pelo Secretário de Administração.

Art. 8º - As despesas com passagens de qualquer natureza, combustível, estacionamento, ou manutenção do veículo em conformidade com o presente artigo, não incidem no limite do diário, devendo ser ressarcidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º - Os valores estabelecidos nesta Lei, conforme quadro anexo, serão reajustados por Decreto do Chefe de Poder Executivo, para manter o seu poder de compra perante os preços praticados pelo mercado.

Classificação de cargo ou função	Município do Paraná	Estado do Paraná	F. 130
Agente Público ou Servidor Efetivo	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 210,00
Agente Público ou Servidor Comissionado	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 210,00

Art. 10º - Quando se tratar de viagem para outros países (externo), as diárias serão fixadas através de resolução específica aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 11º - As despesas decorrentes desta Lei, ficando por conta das dotações orçamentárias de cada Secretaria.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Nº 044/2009 e Nº 019/2010.

Gabnete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de Agosto de 2013.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Milton Jaco Schilling torna público que irá requerer ao IAP a Licença Prévia para atividade de suntuocultura a ser implantada, lote rural nº 3.413, 81/3, C17 Vila Nova/Toledo-PR.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Paulo Sappeler torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação para a atividade de suntuocultura sistema terminação para 5200 animais a ser implantada no lote rural nº 104 A em linha Boa Esperança, Distrito de Concordia do Oeste município de Toledo-PR.

EMOUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL 52/2012
OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores e periféricos para a utilização dos funcionários da EMOUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanência: inalterados os preços homologados em 13 de novembro de 2012. Toledo, 20 de agosto de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o processo de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 054/2013, disponível em: www.licitacoes.com.br, sob o nº 054/2013, a partir das 9h00min em 21 de agosto de 2013, às 14h00min, no endereço: Rua São Pedro, 100, São Pedro do Iguaçu, Paraná, CEP: 81110-000. O Edital encontra-se disponível em: www.licitacoes.com.br, sob o nº 054/2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e verificação, das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

1ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada vencedora com uma proposta no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em segundo lugar com uma proposta no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em terceiro lugar com uma proposta no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em quarto lugar com uma proposta no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

5ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em quinto lugar com uma proposta no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

6ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em sexto lugar com uma proposta no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

7ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em sétimo lugar com uma proposta no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

8ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em oitavo lugar com uma proposta no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

9ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em nono lugar com uma proposta no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

10ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em décimo lugar com uma proposta no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

11ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em décimo primeiro lugar com uma proposta no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

12ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em décimo segundo lugar com uma proposta no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

13ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em décimo terceiro lugar com uma proposta no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

14ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em décimo quarto lugar com uma proposta no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

15ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em décimo quinto lugar com uma proposta no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

16ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em décimo sexto lugar com uma proposta no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

17ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em décimo sétimo lugar com uma proposta no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

18ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em décimo oitavo lugar com uma proposta no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

19ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em décimo nono lugar com uma proposta no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

20ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em vigésimo lugar com uma proposta no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

21ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em vigésimo primeiro lugar com uma proposta no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

22ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em vigésimo segundo lugar com uma proposta no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

23ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em vigésimo terceiro lugar com uma proposta no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

24ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em vigésimo quarto lugar com uma proposta no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

25ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em vigésimo quinto lugar com uma proposta no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

26ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em vigésimo sexto lugar com uma proposta no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

27ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em vigésimo sétimo lugar com uma proposta no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

28ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada em vigésimo oitavo lugar com uma proposta no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

29ª - Empresa BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA, foi declarada



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000186

CONTRATO Nº 010/2013

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa **COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, na forma abaixo.

- 1.- Contratante:** **1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, nº 573, Jardim Porto Alegre, CEP. 85.906-040, Toledo, Paraná, portador da CIRG nº 6.765.817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79.
- 2.- Contratada:** **2.1.- COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 259, Centro, CEP 85990-000, telefone: (44) 3645-2100, na cidade de Terra Roxa, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.010.571/0001-11, neste ato representada por sua Proprietária **HELOYZE COLOMBI FERREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Terra Roxa, Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº 10.601.181-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 086.207.409-62.
- 3.- Objeto:** **3.1- Fornecimento de 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42" marca LG** para a Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência conforme especificações mínimas previstas no Anexo I e proposta apresentada no Pregão Presencial nº 005/2013, que integram este instrumento.
- 4.- Documentação legal:** **4.1.-** O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 005/2013, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5.- Do Valor** **5.1.-** O valor global para o objeto é de **R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)**, denominado valor contratual.
- 5.2.-** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.001 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.00012-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 6.- Do Pagamento** **6.1.-** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto; o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

Heloyze



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000187

6.2.- Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

6.3.- Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

6.4.- O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

6.5.- Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7.- Da entrega e vigência

7.1.- Os equipamentos deverão ser entregues no prazo **de até 20 (vinte) dias** após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h

7.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.

7.3 – O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

7.4.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

7.5.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.6.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.7.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.8.- Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, e ainda:

Handwritten signature: Kulayze

Handwritten mark or signature



- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8.- Da Garantia:

8.1- Os equipamentos possuem garantia de 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.

9.- Das Penalidades

9.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

9.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da Contratada.

9.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



9.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

9.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

10- Aplicação das penalidades:

10.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

10.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

10.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

11.- Rescisão contratual:

11.1.- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.



11.2.- A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

11.3.- O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

11.4.- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

11.5.- Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

12.- Disposições finais:

12.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

12.2.- E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 19 de agosto de 2013.

Contratante:


ADRIANO LUÍS REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:


HELOYZE COLOMBI FERREIRA
Colombi Móveis e Informática Ltda - EPP

Testemunha

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de agosto de 2013

Edição nº 833

Página 5

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, os servidores da Secretaria do Planejamento Estratégico para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre as matérias.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Lucas Ricardo Teodoro, Presidente e membros representados por Terezinha Audete R. Da Bosco, Odilei Generoso e Sueli Guerra, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa Empresa Terceirizada Prestadora de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação, Manutenção e Higienização para oferta de serventes**, a classificação ficou a seguinte:

A empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** foi declarada vencedora, tendo apresentado uma proposta no valor de R\$ 83.412,36 (oitenta e três mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** ficou classificada em 2º lugar, tendo apresentado uma proposta no valor de R\$ 95.547,60 (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – EIRELLI – EPP** ficou classificada em 3º lugar, tendo apresentado uma proposta no valor de R\$ 98.610,29 (noventa e oito mil, seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 27 de Agosto de 2013.

LUCAS RICARDO TEODORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42" marca LG para a Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Toledo. VALOR GLOBAL: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). Contrato firmado em 19 de agosto de 2013, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 005/2013.

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA. Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (**19.08.2013**), segunda-feira, às dezoito horas (**19h**), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da vigésima sétima sessão ordinária da primeira sessão legislativa da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador ADRIANO REMONTI, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora SUELI GUERRA, Primeira Secretária. Feita a chamada e conforme a Lista de Presenças constatou-se estarem presentes os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lúcio de Marchi, Luis Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Wagner de Labio, Tita Furlan, Walmor Lodi e a Vereadora Sueli Guerra. Presente a unanimidade dos Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quorum legal, sob a proteção de Deus, declarou abertos os trabalhos desta vigésima sétima sessão ordinária". O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, das atas da vigésima quinta sessão ordinária, realizada no dia 5 de agosto; da vigésima sexta sessão ordinária, realizada no dia 12 de agosto; da décima sexta sessão extraordinária, realizada no dia 12 de agosto e da décima sétima sessão extraordinária, realizada no dia 13 de agosto, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. **DESPACHOS DO PRESIDENTE:** O Presidente despachou para ser apreciado conclusivamente, nos termos da alínea "b" do inciso IV do artigo 65 do Regimento Interno, pela Comissão de Legislação e Redação, os Termos de Convênio firmado entre o Município de Toledo, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo. **COMUNICADOS AO PLENÁRIO:** O presidente comunicou que os membros das Comissões de Legislação e Redação; de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte; e Trabalho, Administração e Serviços públicos, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisar os **Projetos de Lei nºs, 94, 101, 120 e 124**, de 2013; que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela **admissibilidade e tramitação dos Projetos de Lei nºs, 94, 101, 120 e 124**, de 2013. Cientificou, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que, em face dos pareceres opinarem pela admissibilidade e tramitação dos **Projetos de Lei nºs, 94, 101, 120 e 124**, de 2013, está assegurada a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Comunicou, ainda, que os Líderes devem indicar até o dia 23, sexta-feira, um representante para compor nos termos da alínea "c", do inciso I do artigo 76 do Regimento Interno, Comissão Especial, para análise, do **Projeto de Resolução nº 27**, de 2013, de iniciativa do Vereador Wagner de Labio, com apoio dos demais Vereadores que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, da Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Vida e da Família. **LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a Leitura das

BARÃO LICITAÇÕES

Toledo, 16 de Setembro de 2013.

Ilustríssimo Srs.

A empresa **BARAO LICITAÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ 08.977.900/0001-03**, através de seu procurador legal, Sr. **EDIMILSON LARA DOS SANTOS**, RG nº **5.555.879-5**, CPF nº **761.736.409-10**, vem por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de entrega dos refrigeradores licitado no pregão presencial nº **005/2013**, empenho nº **543/2013**, por mais 30 dias, pois o produto estava em falta de produção na indústria, tanto que nos mandaram 01 pçs somente e o restante esta com previsão para ser faturado ate o dia 25 de setembro, mas temos que considerar o tempo de transporte que pode demorar de 10 a 15 dias, mas desde já nos comprometemos a entregaremos se possível antes deste prazo.

Desde já, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,


EDIMILSON LARA DOS SANTOS

08.977.900/0001-03
2041305590

BARÃO LICITAÇÕES LTDA-ME

RUA ARMANDO LUZ ARROZ, 1185
CENTRO - CEP: 85901-020
TOLEDO - PR.

Câmara Municipal de Toledo
Departamento de Compras
Toledo- Paraná

DECLARAÇÃO PRORROGAÇÃO DE ENTREGA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 16/09/2013
SERVIDOR

À Câmara Municipal de Toledo-PR
CNPJ 77.402.196/0001-75
Rua Sarandi, 1049-Centro
CEP 85.900-030-Toledo-PR

A/C Sr. Tiago,
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2013
CONTRATO Nº009/2013
NOTA DE EMPENHO Nº544/2013

Prorrogação de Prazo de Entrega :

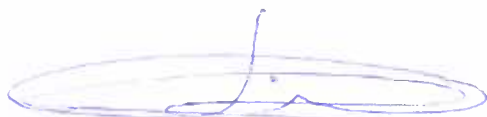
Prezados ,
Referente aos Itens 02 e 04 , 09 (nove) Televisores (TV) LCD, Tela 19”
Marca: PHILCO e Modelo: PH19D20DM e 01(um) Televisor (TV) LED,
tela 55” Marca: PHILIPS Modelo: 55PFL6007.

Informamos que devido atraso do fornecedor PHILCO, estamos solicitando a prorrogação do Prazo de entrega dos equipamentos de mais 10 (dez) dias úteis.

Certos de vossa compreensão e dispostos a eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

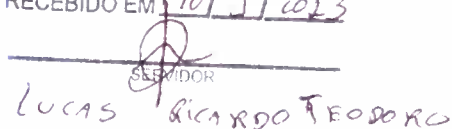
Toledo, 16 de setembro de 2013.



Emerson Marcos Latreille
Seven Comercio de Equipamentos
CNPJ 15.349.114/0001-19

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - P.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 16/09/2013


SEMPIDOR
LUCAS RICARDO TEODORO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000195

Ofício nº 054.2013 – Compras e Licitações

Toledo, 16 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria
RODRIGO PRIESNITZ
Diretor Geral
Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: Peças para conserto do elevador

Senhor Diretor Geral,

Considerando os pedidos das empresas BARÃO LICITAÇÕES LTDA, solicitando prorrogação do prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias, alegando que os equipamentos estavam em falta na indústria e que o faturamento e envio da mercadoria está prevista para o dia 25 de setembro, conforme justificativa de fl. 193.

Considerando ainda, pedido idêntico da empresa SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, alegando atraso por parte do fabricante no envio da mercadoria, conforme justificativa de fl.194.

Solicito que seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Thiago Locatelli

Coordenador do Departamento Administrativo

A Assessoria Jurídica:

PARA O SEU PARECER.



TDO-16/09/13.



PARECER JURÍDICO Nº 144.2013

Assunto: Licitação. Prorrogação do prazo de entrega de produtos.

Objeto: Pregão Presencial nº 005.2013 para Aquisição de Refrigeradores 'Frigobar' 19", 42" e 55" para a Câmara Municipal de Toledo.

Parecer: Legalidade, se adequada às hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Vieram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico quanto ao pleito do Senhor Coordenador do Departamento Administrativo, o qual afirma:

Considerando os pedidos das empresas BARÃO LICITAÇÕES LTDA, solicitando prorrogação do prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias, alegando que os equipamentos estavam em falta na indústria e que o faturamento e envio da mercadoria está prevista para o dia 25 de setembro, conforme justificativa de fl. 193.

Considerando ainda, pedido idêntico da empresa SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, alegando atraso por parte do fabricante no envio da mercadoria, conforme justificativa de fl. 194.

Solicito que seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

É o relatório

Ao consultado, prevê a Lei de Licitações, em seu art. 57:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000197

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Conforme se observa da redação do § 1º o prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos constantes do inciso.

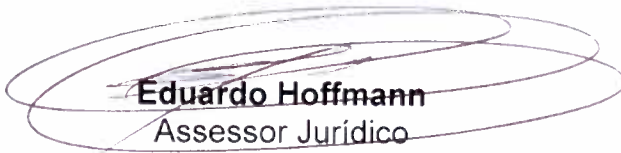




No mais e, em consideração ao disposto no § 2º, em sendo enquadrada numa das hipóteses contidas nos incisos do § 1º, esta prorrogação deverá ser *justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato*, tudo sob pena do cometimento do tipo penal descrito no art. 92 desta Lei.¹

É o parecer.

Toledo, 17 de setembro de 2013.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

¹ Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: *(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa. *(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.



DECISÃO

Trata-se de pedidos das empresas BARÃO LICITAÇÕES LTDA e SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para prorrogação dos prazos de entrega dos equipamentos adquiridos por meio do processo licitatório nº 05/2013, na modalidade Pregão Presencial, conforme justificativas de fls 193 e 194.

Considerando que as requerentes apresentaram os pedidos no dia 16.09.2013, portanto tempestivos.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica sobre a possibilidade de prorrogação do referido prazo, se adequada às hipóteses do art. 57 da lei 8.666/93.

Considerando por fim, que a dilação do prazo de entrega não acarretará prejuízos à Câmara Municipal de Toledo, DECIDO pela prorrogação dos prazos previstos na cláusula sétima dos contratos 008/2013 e 009/2013, conforme solicitado pelas contratadas, com fundamento no art. 57, § 1º, II da lei 8.666/93.

Encaminhe-se os autos ao Departamento Administrativo para que providencie a elaboração de termo aditivo de prorrogação de prazo, mantendo as demais cláusulas dos contratos.

Toledo, 17 de setembro de 2013



ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000200

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 008/2013 de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e a empresa **BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME**, na forma abaixo.

- 1.- Contratante:**
- 1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, CEP 85.906-040, nº 573, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6765817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79.
- 2.- Contratada:**
- 2.1.- BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armando Luiz Arrosi, nº 1183, S1 01, Centro, CEP 85901-020, telefone: (45) 3055-3390, na cidade de Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.977.900/0001-03, neste ato representada por seu Administrador **EDIMILSON LARA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 5.555.879-5 e inscrito no CPF sob nº 761.736.409-10.
- 3.- Objeto:**
- 3.1.-** Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2013, as partes acima mencionadas resolvem, a pedido da contratada, mas mediante acordo, aditá-lo, conforme solicitação de 16 de setembro de 2013 (fl. 193), conforme Parecer da Assessoria Jurídica e decisão do Presidente da Câmara, nos termos que abaixo seguem.
- 3.2.-** Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos para mais 30 (trinta) dias, a contar de 18 de setembro de 2013, e por consequência fica prorrogado o prazo de vigência contratual por um período de 30 (trinta) dias.
- 4.- Da documentação legal:**
- 4.1.-** O presente aditivo contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5.- Das demais condições:**
- 5.1.-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.
- 6.- Disposições finais:**
- 6.1.-** As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000201

Toledo, 18 de setembro de 2013.

Contratante:


ADRIANO LUIS REMONTI


Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:


EDIMILSON LARA DOS SANTOS


Barão Licitações Ltda - ME

Testemunha


THIAGO LOCATELLI

CPF 009.590.779-36

Testemunha


Adriane Nascimento

CPF: 043.906.579-84



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 009/2013 de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e a empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma abaixo.

- 1.- Contratante:** **1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, CEP 85.906-040, nº 573, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6765817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79.
- 2.- Contratada:** **2.1.- SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1590, Centro, CEP 85900-010, telefone: (45) 3054-5504, na cidade de Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.349.114/0001-19, neste ato representada por seu Sócio Administrador **EMERSON MARCOS LATREILLE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 5.827.199-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 787.161.959-49.
- 3.- Objeto:** **3.1.-** Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2013, as partes acima mencionadas resolvem, a pedido da contratada, mas mediante acordo, aditá-lo, conforme solicitação de 16 de setembro de 2013 (fl. 194), conforme Parecer da Assessoria Jurídica e decisão do Presidente da Câmara, nos termos que abaixo seguem.
- 3.2.-** Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos para mais 14 (quatorze) dias, a contar de 18 de setembro de 2013, e por consequência fica prorrogado o prazo de vigência contratual por um período de 14 (quatorze) dias.
- 4.- Da documentação legal:** **4.1.-** O presente aditivo contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5.- Das demais condições:** **5.1.-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.
- 6.- Disposições finais:** **6.1.-** As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000203

Toledo, 18 de setembro de 2013.

Contratante:




ADRIANO LUIS REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:



EMERSON MARCOS LATREILLE
Seven Comércio de Equipamentos Ltda

Testemunha



THIAGO LOCATELLI
CPF: 009.590.779-36

Testemunha



Adairane Nascimento
CPF: 043.906.579-84



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de setembro de 2013

Edição nº 854

Página 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 93, de 25 de setembro de 2013

Designa servidor para fiscalização do contrato nº 011/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Locatelli do Amaral, Coordenador do Departamento Administrativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 011/2013, oriundo do processo licitatório nº 002/2013, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza, conservação, manutenção e higienização na Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de setembro de 2013

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 94, de 25 de setembro de 2013

Designa servidor para fiscalização do contrato nº 012/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Locatelli do Amaral, Coordenador do Departamento Administrativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 012/2013, oriundo do processo licitatório nº 003/2013, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços de integração de estágios supervisionados, visando a contratação de até 23 (vinte e três) estagiários, a serem distribuídos, conforme a necessidade, aos diversos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de setembro de 2013

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante ao MEC, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração do edital, aplicação e correção de provas do Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Toledo para contratação imediata de 02 Assistentes Legislativos e de 02 Agentes Legislativos, conforme Recomendação Administrativa nº 01/2012, do Ministério Público local.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 30.886,66 (trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

independente do número de inscrições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2002.3.3.90.39.00.00.

O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Rodrigo Leonardo Priesnitz

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.-** Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos para mais 30 (trinta) dias, a contar de 18 de setembro de 2013, e por consequência fica prorrogado o prazo de vigência contratual por um período de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA QUARTA:** O presente aditivo contratual está sendo firmado com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2013, oriundo do **Pregão Presencial nº 005/2013.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.-** Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos para mais 14 (quatorze) dias, a contar de 18 de setembro de 2013, e por consequência fica prorrogado o prazo de vigência contratual por um período de 14 (quatorze) dias. **CLÁUSULA QUARTA:** O presente aditivo contratual está sendo firmado com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2013, oriundo do **Pregão Presencial nº 005/2013.**

À Câmara Municipal de Toledo-PR
CNPJ 77.402.196/0001-75
Rua Sarandi, 1049-Centro
CEP 85.900-030-Toledo-PR

A/C Sr. Tiago,
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2013
CONTRATO Nº009/2013
NOTA DE EMPENHO Nº544/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 20/10/2013

SERVIDOR

THIAGO LOCATELLI

Prorrogação de Prazo de Entrega :

Prezados ,

Referente ao Item 02. 09 (nove) Televisores (TV) LCD, Tela 19" Marca: PHILCO e Modelo: PH19D20DM .

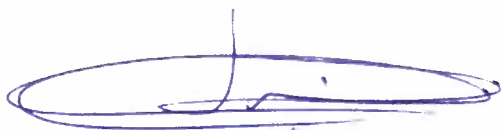
Informamos que devido atraso do fornecedor PHILCO conforme declaração em anexo (ALAGAMENTO DO PORTO), estamos solicitando a prorrogação do Prazo de entrega dos equipamentos de mais 30 (trinta) dias.

Conforme descritivo do pedido o mesmo foi pago dia 09/09/2013 e faturado sob a nota fiscal nº2426 no dia 27/09/2013, porém, devido a este fato o mesmo será despachado do Porto no dia 20/10/2013.

Certos de vossa compreensão e dispostos a eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Toledo, 02 de outubro de 2013.



Emerson Marcos Latreille
Seven Comercio de Equipamentos
CNPJ 15.349.114/0001-19

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

Assunto: Fw: BRITANIA PHILCO
De: NATALINA NAPLES (natanaples@gmail.com)
Para: sevenequipamentos@yahoo.com.br;
Data: Quarta-feira, 2 de Outubro de 2013 16:35

000207

Boa Tarde

Informo que a Nota 2426 só vai sair do CD de SC no dia 20/10 .Devido ao alagamento que teve no porto de Itajaí, todos os desembarques estão atrasados .

Obrigado pela compreensão.

Nata

Assunto: Pedido Philco
 De: NATALINA NAPLES (natanaples@gmail.com)
 Para: sevequipamentos@yahoo.com.br;
 Data: Sexta-feira, 27 de Setembro de 2013 16:09

000208

Boa tarde,
 Pedido faturado.

Nota Fiscal

Nº NF	Série	Estab.	Dt. Emissão	Dt. Cancel.	Dt. Saída	Dt. Devol	Transportadora	Tipo Frete
0002426	11	31	27/09/2013				levesul sc	TOLEDO
			Produto				Qtde	VL. Total
			099193003				9	3.903,16
			Descrição					
			MONITOR PH19D20DM					

Att,
 Nata

000209



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
13-1309-11.283.356/0002-87-55-011-000.002.426-139 206.344-4	2426	2.00

Dados da NF-e

Numero	Série	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
2426	11	27/09/2013	3.903,16

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.283.356/0002-87	PHILCO ELETRONICOS S/A	062007084	AM

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	9059264548	PR

EMISSÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - Aplicativo do Contribuinte	5.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1-Saída	2 - Outros	IT4RNSgZBI8B.Jlzjrp284d9ML+U=

SITUAÇÃO ATUAL: Autorizada

Ocorrência	Protocolo	Data/Hora	Recebimento no Amb. Nacional
Autorizada	113130101055022	27/09/2013 12:14:26	28/09/2013 14:48:28

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
PHILCO ELETRONICOS S/A	PHILCO AM
CNPJ	Endereço
11.283.356/0002-87	R PALMEIRA DO MIRITI, 287,
Bairro/Distrito	CEP
GILBERTO MESTRI	69075-215
Município	
1302603- MANAUS	
UF	País
AM	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	
062007084	
Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS	
1302603	

Código de Regime Tributário
3 - Regime Normal

000710

Dados do Destinatário

Nome / Razão social

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ

15.349.114/0001-19

Endereço

RUA SANTOS DUMONT, 1590.

Bairro / Distrito

CENTRO

CEP

85900-010

Município

4127700- TOLEDO

Fone / Fax

(45)3054-5504

UF

PR

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual

9059264548

E-mail

sevenequipamentos@yahoo.com.br

Dados dos Produtos e Serviços

Num	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MONITOR PH19D20DM LED	9,000	PC	3.803,06

Código do Produto	Código NCM	Código EX da TIPI	CFOP
099193003	85285120	00	6105

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - Valor deste Item compõe o valor total da NF-e

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7899466405473	PC	9.0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7899466405473	PC	9.0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
422.5622	422.5622

ICMS NORMAL e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade de Determinação da BC do ICMS ST
4 - Nacional, processos produtivos básicos	30 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária	4 - Margem Valor Agregado (%)

Valor da BC do ICMS ST
0,00

Alíquota do Imposto do ICMS ST	Valor do ICMS ST
0,00	0,00

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

Código de Enquadramento
999

CST
52-Saida isenta

000211

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo ICMS ST 0,00	Valor ICMS Substituição 0,00
Valor Total dos Produtos 3.803,06	Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Outras Despesas Acessórias 100,10
Valor Total do IPI 0,00	Valor Total da NFe 3.903,16	Valor Total dos Descontos 0,00	Valor Total do II 0,00
Valor do PIS 49,44	Valor da COFINS 228,18		

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0-por conta do emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ 09 054 756/0002-79	Razão Social / Nome LEVESUL TRANSPORTES ROD LTDA		
Inscrição Estadual 256458901	Endereço Completo ROD ANTON IO HEILL 2030	Município ITAJAI	
UF SC			

VOLUMES

Quantidade 9	Espécie MONITOR PH19D20DM LED	Marca dos Volumes PHILCO
Peso Líquido 38,7	Peso Bruto 49,5	

Dados de Cobrança

DUPLICATAS

Número 0002426/01	Vencimento 27/09/2013	Valor 3.903,16
----------------------	--------------------------	-------------------

Informações Adicionais

Formato de Impressão 2 - Paisagem	Formato de Emissão 1	Dígito Verificador da Chave de Acesso 4
Identificação do Ambiente 1 ? Produção	Finalidade 1	Processo 0

Versão
5.0

000012

INFORMAÇÕES DE COMPRA

Pedido
021021638SC

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

099193003 DCR: 2013/50735-0TV Projeto Aprovado Res.WSUFRAMA 0320/2009 e PPB Portaria Intermin.MDIC/MCT 03/2012 - TV LCD Projeto Aprovado Res. SUFRAMA 0320/2009 e PPB Portaria Intermin.MDIC/MCT 233/2011 E 140/2012. Isento do IPI, cfe art. 81, inciso II, do Dec.7.212/2010 - Produzida na Zona Franca de Manaus. Sob responsabilidade do Armazem Geral Q-LOG, estabelecida a Rodovia Antonio Heil, KM 01 no 1001 - Itaipava - Itajai/SC inscrita no CNPJ - 05.777.155/0001-52 e inscricao estadual no 255321716 de onde as mercadorias estarao sendo coletadas. || ICMS Retido na fonte por Subst. Tributariacom base: 5.233,00 e valor: 100,10 DADOS DO REPRESENTANTE: NR.PEDIDO :000-02 COD.REPRE: 7021 REPRESENTANTE: NAPLES REP ORDEM COMPRA: 021021638SC COND.PAG : ANTECIPADO [EMAIL=sevenequipamentos@yahoo.com.br]

000213

Bom dia a todos,

Por favor verifique qual a previsão de faturamento do pedido abaixo, cliente já pagou mas o pedido ainda não foi faturado, e este está muito bravo com a demora.

Pedido:	021021638SC	Ord. Compra:	000-02	Situação:	Aberto - Aprovado
Cliente:	44551 - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT,1590			Bairro - Cidade:	CENTRO - TOLEDO/PR
CEP:	85900010	CGC:	15349114000119	Insc. Estadual:	90592645-48
Implant. por:	02661012000192	Alterado por:	Kenia.Carval	Representante:	NAPLES REP
Dt. Emissão:	09/09/2013	Dt. Entrega:	09/09/2013	Fat. a partir de:	09/09/2013
Tab. Preço:	199SC	Tipo de Preço:	1	Nat. Oper.:	610513 - VENDA PRODUÇÃO DO E
Cond. Pagto:	ANTECIPADO	Prazos:	0	Estabelecimento:	31

Itens do Pedido

Produto	Descrição	Qtde Solic	Qtde Atend	Sit.	Saldo	VI. Original	VI. Unitário	% Desc.	IPI	VI. Total
099193003	MONITOR PH19D20DM LED	9	0	Abe	9	468.42	422,56	9,790	15,00	3.903,16
	Total:	9								3.903,16

Aguardo.

Att,

Nata

Assunto: Fw: Previsão de faturamento --- Seven --44551

000214

De: NATALINA NAPLES (natanaples@gmail.com)

Para: sevenequipamentos@yahoo.com.br;

Data: Sexta-feira, 27 de Setembro de 2013 11:04

Bom dia Emerson,
Conforme informação abaixo, eles vão retirar de outro setor pra faturar pra vc, eu acredito que até o final do dia já esteja faturado.

Att,
Nata

From:

Sent: Friday, September 27, 2013 10:39 AM

To: 'NATALINA NAPLES' ;

Subject: RES: Previsão de faturamento --- Seven --44551

Bom dia,

Podemos faturar, porém produto está em transito para SC.

Fabio,

Favor faturar, tem 19 pçs em AST.

Suzana Pereira Alvim

Gerente Administrativo de Vendas - Áudio e Vídeo

Britânia Eletrodomésticos

De: NATALINA NAPLES [mailto:natanaples@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 27 de setembro de 2013 10:36

Para:

Assunto: Previsão de faturamento --- Seven --44551



Ofício nº 063.2013 – Compras e Licitações

Toledo, 02 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria
RODRIGO PRIESNITZ
Diretor Geral
Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: Peças para conserto do elevador

Senhor Diretor Geral,

Considerando o pedido da empresa SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, solicitando prorrogação do prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa de fls. 206/214.

Solicito que seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo

A Assessoria Jurídica:

P/ o seu parecer.


RODRIGO PRIESNITZ
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo
700-03/10/19



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000216

PARECER JURÍDICO Nº 162.2013

Assunto: Licitação. Prorrogação. Prazo de entrega.

Objeto: Pregão Presencial nº 005.2013 para Aquisição de Refrigeradores "Frigobar" e Televisores 19", 42" e 55" para a Câmara Municipal de Toledo.

Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993.

Vieram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico sobre a solicitação *do prazo de entrega por mais de 30 (trinta) dias, conforme justificativa de fls. 206/214.*

Esta solicitação veio acompanhada do pedido de fl. 206, dando conta de que *conforme declaração em anexo (ALAGAMENTO DO PORTO), estamos solicitando a prorrogação do Prazo de entrega dos equipamentos de mais 30 (trinta) dias.*

É o relatório

Ao consultado, prevê a Lei de Licitações, em seu art. 57:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000217


§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
(...)

Conforme se observa da redação do § 1º o prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos constantes do inciso.

No mais e, em consideração ao disposto no § 2º, em sendo enquadrada numa das hipóteses contidas nos incisos do § 1º, esta prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, tudo sob pena do cometimento do tipo penal descrito no art. 92 desta Lei.¹

É o parecer.

Toledo, 04 de outubro de 2013.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

¹ Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.



DECISÃO

Trata-se de novo pedido da empresa SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos adquiridos por meio do processo licitatório nº 05/2013, na modalidade Pregão Presencial, conforme justificativas de fls. 206/214.

Considerando que a requerente apresentou o pedido no dia 02.10.2013, portanto tempestivo.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica sobre a possibilidade de prorrogação do referido prazo, se adequada às hipóteses do art. 57 da lei 8.666/93.

Considerando ainda, que os documentos apresentados pela contratada, comprovam que os equipamentos foram faturados, bem como, emitida nota fiscal de compra.

Considerando por fim, que os embarques no Porto de Itajaí-SC sofreram atrasos devido às fortes chuvas ocorridas nos últimos dias naquela cidade, conforme noticiado em vários meios de comunicação, e que a dilação do prazo de entrega não acarretará prejuízos à Câmara Municipal de Toledo, DECIDO pela prorrogação do prazo previsto no 1º Termo aditivo ao Contrato nº 009/2013, conforme solicitado pela contratada, com fundamento no art. 57, § 1º, II da lei 8.666/93.

Encaminhe-se os autos ao Departamento Administrativo para que providencie a elaboração de termo aditivo de prorrogação de prazo, mantendo as demais cláusulas dos contratos.

Toledo, 04 de outubro de 2013



ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

 **ESTADÃO.COM.BR**/Geral

Após chuvas, Porto de Itajaí fica fora de operação
24 de setembro de 2013 | 12h 30

TÁSSIA KASTNER - Agência Estado

O Porto de Itajaí, em Santa Catarina, segue com suas atividades paralisadas após as chuvas registradas nos últimos dias. As operações estão suspensas desde sexta-feira, 20, à tarde e devem continuar assim pelo menos até quarta-feira, 25, à tarde, informou a Superintendência do Porto de Itajaí. De acordo com a administração portuária, a correnteza de 7 nós coloca em risco as embarcações e, para a volta das operações, é preciso que a velocidade das águas fique em 1 nó. Depois que a correnteza diminuir, o porto ainda precisa verificar pontos de assoreamento no rio Itajaí-Açu.

Até o fim da manhã desta terça-feira, 24, 15 navios deixaram de atracar, dos quais 11 aguardam a abertura da barra para atracação. Um total de 5.259 contêineres (3.721 contêineres de importação e 1.538 contêineres de exportação) deixou de ser movimentado desde sexta-feira. Considerando apenas os custos logísticos de movimentação de cada contêiner, o prejuízo chega a R\$ 8,4 milhões.

O Porto de Itajaí exporta principalmente cargas em contêineres, sendo que mais de 50% deles contêm carne de frango congelada. No entanto, a autoridade portuária não soube informar qual a proporção dos contêineres parados está carregado com carnes.

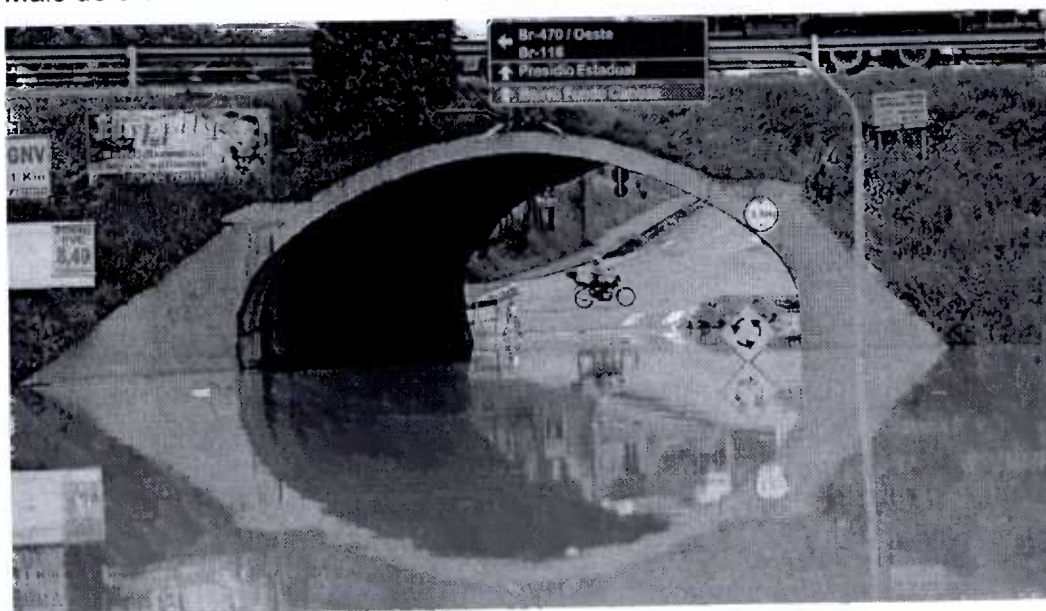
O Porto de São Francisco do Sul, também em Santa Catarina, não teve suas atividades prejudicadas pelas fortes chuvas, já que fica em uma área de baía, com águas calmas. Por lá, são exportados grãos, entre outros produtos.

24 de Setembro de 2013

Santa Catarina

Após chuvas, Porto de Itajaí fica fora de operação

Mais de 5 000 contêineres estão parados e prejuízo soma 8,4 milhões de reais



A cidade catarinense de Rio do Sul foi uma das mais atingidas pelas chuvas no último final de semana (Cristiano Estrela/Agência RBS/Folhapress)

As **fortes chuvas** que atingiram o estado de Santa Catarina no último fim de semana paralisaram as operações no Porto de Itajaí, no município de mesmo nome. As atividades estão suspensas desde sexta-feira passada, e devem ser retomadas até quinta-feira, quando a correnteza do rio Itajaí-Açu diminuir para 1,5 nó – por enquanto, está em 7 nós. O aumento da velocidade da água, provocada pela cheia e assoreamento dos rios, põe em risco o tráfego de embarcações pela região.

Leia também:

Chuvas: por que o Brasil não consegue evitar essa tragédia

Chuva deixa mais de 8.000 desabrigados e desalojados no Sul do país

De acordo com a Superintendência do Porto de Itajaí, até a manhã desta terça-feira, quinze navios deixaram de atracar, totalizando 5 259 contêineres (3 721 de importação e 1 538 de exportação) estacionados nas embarcações. Contabilizando apenas os custos logísticos de movimentação de cada contêiner, o prejuízo chega a 8,4 milhões de reais.

O porto é um dos principais exportadores de carne de frango congelada. A superintendência não soube informar quantos contêineres estão abastecidos com carne. O ancoradouro só voltará a funcionar quando houver redução na velocidade da água e for verificado o nível de assoreamento e profundidade do rio.

Na madrugada de segunda-feira, o rio Itajaí-Açu registrou alta de 10,5 metros acima do normal na altura da cidade de Blumenau, uma das mais atingidas pelos temporais do fim de semana.

O Porto de São Francisco do Sul, também em Santa Catarina, não teve suas atividades afetadas pela chuva porque localiza-se em uma área de baía com águas calmas. Os principais produtos exportados por lá são grãos e cereais.

(Com Estadão Conteúdo)

24/09/2013 - 03h00

Chuva paralisa Porto de Itajaí desde sexta-feira

As chuvas que atingiram as regiões Sul e Sudeste do país obrigaram o Porto de Itajaí a fechar.

As operações foram paralisadas no início da tarde de sexta-feira e estão previstas para serem retomadas amanhã. Para isso, no entanto, a velocidade da correnteza precisa diminuir dos atuais sete nós para um nó.

"Foi uma medida adotada preventivamente, para que os barcos não sofressem avarias", afirma o superintendente, Antonio Ayres dos Santos Júnior.

Desde sexta, 12 embarcações aguardam para atracar, três cancelaram suas escalas e duas alteraram o cronograma. A estimativa é que os armadores percam de US\$ 20 mil a US\$ 30 mil a cada dia por navio parado.

Editoria de Arte/Folhapress

OPERAÇÕES CONGELADAS

Números do prejuízo do porto

US\$ 20 mil a
US\$ 30 mil
por barco por dia de
paralisação

5.259 contêineres
(3.721 de importação e
1.538 de exportação)



O prejuízo, se o porto for reaberto amanhã, poderá alcançar cerca de US\$ 2 milhões (R\$ 4,4 milhões).

As 12 embarcações movimentam 5.259 contêineres (3.721 de importação e 1.538 de exportação). Cada um deles que não for embarcado deixará de movimentar R\$ 1.600 na cadeia logística.

O porto já foi fechado em decorrência da chuva em, pelo menos, outras duas ocasiões

-em 2008 e em 2011. Em ambas as vezes, os problemas foram maiores, houve mudança do calado e danos nos berços de atracação.

000222

Há projetos para construir barragens na cabeceira do rio Itajaí-Açu que poderiam evitar essas paralisações, de acordo com Santos Júnior. Algumas delas, porém, ainda estão em fase de estudos executivos.

O Porto de Itajaí é um dos principais do país na movimentação de contêineres.

*

Grupo constrói hotel e centro de eventos no Paraná

O grupo Oppnus, que atua na indústria de vestuário do Paraná, vai construir um hotel e um centro de eventos em Maringá, no interior do Estado. O investimento é estimado em R\$ 40 milhões.

Os prédios ficarão no mesmo complexo de um shopping atacadista que também pertence à empresa e foi aberto no mês passado, com aporte de R\$ 85 milhões.

O centro de compras tem como principais clientes donos de lojas que adquirem roupas para revenda.

Editoria de Arte/Folhapress

"Boa parte dessas pessoas vem de outros Estados e poderá se hospedar no hotel", afirma o superintendente da rede, Fábio Costa.

"A outra estrutura vai abrigar eventos variados, como shows e desfiles de moda."

O hotel vai ter 106 apartamentos e será administrado pela própria empresa.

O espaço de eventos, por sua vez, terá capacidade para receber aproximadamente 3.000 pessoas.

Além de fabricar roupas em sua sede, em Pérola (PR), a companhia tem outros três shoppings atacadistas no Paraná e um em Santa Catarina.

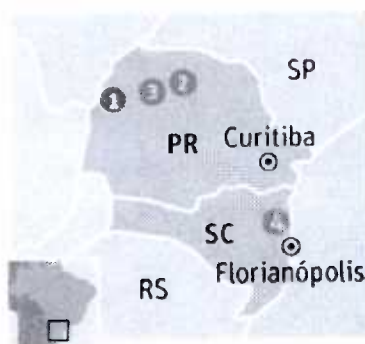
No total, o grupo emprega cerca de 15 mil funcionários, de acordo com Costa.

*

Energia fraca

CORTE E COSTURA

Grupo tem cinco shoppings atacadistas no Sul



Sede

- 1 Pérola (PR)

Shoppings

- 2 Maringá (PR) - dois
- 3 Cianorte (PR) - dois
- 4 Brusque (SC)

15 mil

é o número de funcionários nos cinco shoppings e na indústria de vestuários da companhia

R\$ 40 milhões

é o investimento estimado na construção do hotel e do centro de eventos

R\$ 85 milhões

foram investidos no novo shopping de Maringá, inaugurado no mês passado

Fonte: empresa

O consumo de energia elétrica do mercado livre caiu 0,84% em agosto, na comparação com o mesmo período de 2012, segundo índice da Comerc (gestora independente de energia).

000223

O setor de comércio e varejo puxou a queda, com decréscimo de 4,85% no consumo energético.

Em seguida ficaram os setores de alimentos, com baixa de 4,82%, e de eletroeletrônicos, com 4,23%.

"A queda está relacionada ao aumento de estoque e ao número de dias úteis, que neste ano foi menor que em 2012", afirma o presidente da Comerc, Christopher Vlavianos.

Silvia Zamboni/Folhapress



Christopher Vlavianos, presidente da entidade

No acumulado de janeiro a agosto, o consumo subiu 0,61% -número considerado baixo pela gestora.

A siderurgia, maior consumidora de energia entre os setores, no entanto, registrou baixa de 3,3%.

"Muitas empresas estão reduzindo o consumo em função da retração da atividade econômica, principalmente as de metalurgia, siderurgia e alumínio", diz.

O aumento dos encargos devido ao acionamento das termoelétricas também contribuiu para a contração.

As taxas, que custavam entre R\$ 1 e R\$ 2 por megawatt-hora, chegaram a R\$ 24 entre abril e maio deste ano.

"A expectativa é que os encargos, hoje entre R\$ 3 e R\$ 4, voltem ao patamar inicial",

acrescenta.

000224

*

Dinamismo global

O Brasil caiu 11 posições no ranking dos países que criam os melhores ambientes para o crescimento dos negócios, revela o Índice do Dinamismo Global da Grant Thornton. Esse foi o maior retrocesso entre os Brics.

Editoria de Arte/Folhapress

Apesar de apresentar a pior queda, o Brasil ocupa o 42^a lugar, ainda na frente da Rússia -43^a colocada, com perda de três posições- e da Índia, no 48^o posto e recuo de seis colocações em relação ao índice do ano anterior.

A China está em terceiro lugar do ranking geral, atrás apenas de Austrália e Chile.

"A organização e a eficiência do sistema financeiro do Brasil são invejáveis, mas o país não consegue compensar problemas com o desenvolvimento tecnológico e o capital humano", afirma Madeleine Blankenstein, sócia da Grant Thornton Brasil.

TERRA FÉRTIL

Levantamento aponta países com cenário mais favorável a crescimento de negócios*

10 ^o	Austrália	110 ^o	Estados Unidos
20 ^o	Chile	130 ^o	Coreia do Sul
30 ^o	China	150 ^o	Japão
40 ^o	Nova Zelândia	160 ^o	Hong Kong
50 ^o	Canadá	170 ^o	Alemanha
50 ^o	Finlândia	340 ^o	Reino Unido
70 ^o	Cingapura	420 ^o	Brasil
80 ^o	Israel	430 ^o	Rússia
90 ^o	Suécia	480 ^o	Índia
100 ^o	Noruega	520 ^o	África do Sul

*Quesitos usados para compor o ranking: Ciência e tecnologia; capital humano; economia e crescimento; ambiente financeiro e ambiente para desenvolvimento de negócios
Fonte: Grant Thornton/EIU

O melhor desempenho do país nas cinco categorias avaliadas pelo índice foi no quesito ambiente financeiro (14^a posição), seguido pelo ambiente para desenvolvimento de negócios (36^a).

Os piores resultados registrados estão em ciência e tecnologia (40^o), economia e crescimento (45^o) e trabalho e capital humano (53^o).

*

Pratos... A rede de restaurantes Outback Steakhouse inaugura até o fim de outubro um novo ponto no shopping Frei Caneca, na região central de São Paulo. A unidade receberá investimento de aproximadamente R\$ 4,5 milhões.

...em expansão Até o fim de 2013, a companhia pretende abrir seis novos empreendimentos no país, totalizando nove neste ano. Com isso, a empresa espera registrar crescimento de 20 %.

Vaga... Passageiros dos aeroportos da Infraero poderão utilizar a tecnologia QR para localizar vagas em estacionamentos. Os códigos, lidos por smartphones, fornecerão

coordenadas exatas sobre o local onde o carro está parado.

...mapeada O primeiro a receber a tecnologia, em fase de testes, será o aeroporto do Recife, ainda neste ano. Nos demais terminais da estatal, o sistema vai funcionar até o fim do primeiro semestre de 2014.

Pescado... O Peru quer dobrar neste ano a exportação de anchovetas, peixe de água fria bastante similar à sardinha conhecida no Brasil. No ano passado, as vendas do produto renderam US\$ 5 milhões ao país.

...peruano O crescimento deve ser puxado pelo Brasil. A Promperú, órgão responsável pelos negócios de exportação de alimentos do país vizinho, fechou acordo com o Grupo Pão de Açúcar.

Célula... A Cryopraxis, banco privado de células-tronco de sangue de cordão umbilical, aumentou em 22% as vendas na região Nordeste entre junho e agosto deste ano, em comparação com o mesmo período de 2012.

...congelada Os resultados são consequência da entrada no mercado das cidades de Teresina (PI), São Luís (MA) e Fortaleza (CE), no primeiro trimestre. A empresa tem 30 mil amostras armazenadas.

com **LUCIANA DYNIEWICZ, LEANDRO MARTINS e ISADORA SPADONI**



Maria Cristina Frias, jornalista, edita a coluna Mercado Aberto, sobre macroeconomia, negócios e vida empresarial.

Endereço da página:

<http://www1.folha.uol.com.br/colunas/mercadoaberto/2013/09/1346466-chuva-paralisa-porto-de-itajai-desde-sexta-feira.shtml>

Copyright Folha de S. Paulo. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Folha de S. Paulo.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 009/2013 de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e a empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma abaixo.

- 1.- Contratante:** **1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, CEP 85.906-040, nº 573, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6765817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79.
- 2.- Contratada:** **2.1.- SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1590, Centro, CEP 85900-010, telefone: (45) 3054-5504, na cidade de Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.349.114/0001-19, neste ato representada por seu Sócio Administrador **EMERSON MARCOS LATREILLE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 5.827.199-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 787.161.959-49.
- 3.- Objeto:** **3.1.-** Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2013, as partes acima mencionadas resolvem, a pedido da contratada, mas mediante acordo, aditá-lo, conforme solicitação de 02 de outubro de 2013 (fls. 206/214), conforme Parecer da Assessoria Jurídica e decisão do Presidente da Câmara, nos termos que abaixo seguem.
- 3.2.-** Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos para mais 30 (trinta) dias, a contar de 02 de outubro de 2013, e por consequência fica prorrogado o prazo de vigência contratual por um período de 30 (trinta) dias.
- 4.- Da documentação legal:** **4.1.-** O presente aditivo contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5.- Das demais condições:** **5.1.-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.
- 6.- Disposições finais:** **6.1.-** As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000227

Toledo, 04 de outubro de 2013.

Contratante:


ADRIANO LUÍS REMONTI

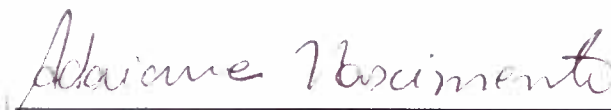
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:


EMERSON MARCOS LATREILLE

Seven Comércio de Equipamentos Ltda

Testemunha



ADAIRNE NASCIMENTO
CPF: 043.906.579-84

Testemunha



THIAGO LOCATELLI
CPF 009.590.779-36



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 09 de outubro de 2013

Edição nº 863

Página 11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 99, de 07 de outubro de 2013

Concede férias ao servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 20 dias de férias ao servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática, de 14.10.2013 a 02.11.2013, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias, relativos ao período aquisitivo de 03.11.2011 a 02.11.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de outubro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

MENSAGEM Nº 109, de 20 de setembro de 2013

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

O Plano Municipal de Arborização do Município de Toledo é importante instrumento de planejamento urbano, juntamente com os demais instrumentos que compõem o Plano Diretor.

No caso do Plano Municipal de Arborização, a proposta anexa atendeu os requisitos especificados no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Toledo e o Ministério Público do Paraná, tendo sido feito um diagnóstico da arborização da sede do Município por amostragem em todos os bairros.

O resultado de tal estudo foi apresentado em audiência pública e considerado apto para a remessa à análise desse Legislativo.

Em vista do exposto, submetemos à deliberação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que "**institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo**".

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, os servidores da Secretaria do Meio Ambiente, para prestarem informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.-** Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos para mais 30 (trinta) dias, a contar de 02 de outubro de 2013, e por consequência fica prorrogado o prazo de vigência contratual por um período de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA QUARTA:** O presente aditivo contratual está sendo firmado com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 04 de outubro de 2013, oriundo do **Pregão Presencial nº 005/2013.**

PROJETO DE LEI Nº 198, DE 2013

Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo.

CAPÍTULO I DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 2º – Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo (PMAUT), instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização da área urbana do Município de Toledo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 3º – Constituem objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo:

I – definir as diretrizes de planejamento, implementação e manejo da arborização urbana;

II – promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano;

III – implementar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental;

IV – estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades tenham reflexos na arborização urbana;

V – integrar e envolver a população, com vistas à manutenção e à preservação da arborização urbana.

Art. 4º – A implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo ficará a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nas questões relativas à elaboração, análise e implantação de projetos e manejo da arborização urbana.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente estabelecer planos sistemáticos de rearborização, realizando revisão e monitoramentos periódicos, visando à reposição das mudas mortas.

INDICADORES

Gov. usará ferramenta tecnológica para garantir RG à população carente

Da AEN-BOBES CRIBITTA O Governo do Paraná usa-

ra indicadores de Business Intelligence (BI) para mapear e encontrar cidadãos que ainda não possuem documento de

identificação e dar mais eficiência às políticas públicas que buscam a garantia da cidadania da população.



Governador Beto Richa assina o Pacto pela Identidade Cidadã

Ação é do Pacto pela Identidade Cidadã, assinado nesta terça-feira (8) pelo governador Beto Richa, pela procuradora regional do Ministério Público Federal, Antonia Sanchez, e a secretária estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Maria Teresa Ullie Gomes. A plataforma Business Intelligence é utilizada pela Celapar para extrair, de dados pré-existentis, informações de apoio à tomada de decisão. Nesse caso, a tecnologia será aplicada para identificar com precisão quem ainda não tem RG.

Nosso foco principal é promover a cidadania da população que mais precisa da presença do poder público para ter oportunidades e qualidade de vida", afirmou o governador Beto Richa.

PRIORITÁRIO

O público prioritário do Pacto pela Identidade Cidadã são famílias indígenas, agricultores familiares, assentados, catadores de materiais recicláveis, quilombolas e pescadores, ciganos, detentos e pessoas que residem em bairros violentos onde já foram instaladas as Unidades Paraná Seguro (UPS).

A ferramenta BI usará 10 dados repassados pelo Ministério Público Federal e coletados pelas secretarias estaduais da Educação, Segurança Pública e da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. "Essa medida é a garantia da cidadania e respeito aos direitos do cidadão", disse a secretária Maria Teresa.

Ela destacou que devido à falta de informações, ainda não é possível estimar o número de pessoas que não possuem documento de identidade. A estimativa do departamento de identificação é que desde 2011 houve aumento de 50% na emissão de identidade gratuita para a população carente. Como, por exemplo, no mês passado quando o governo emitiu documentação para 800 pessoas da comunidade indígena de Laranjeiras do Sul.

INCLUSÃO

A responsabilidade do Ministério Público Federal, segundo a procuradora regional Antonia Sanchez, será acompanhar e avaliar o resultado das ações de expedição de RG e promover, em conjunto com o Poder Público, a inclusão dos beneficiados em programas sociais de auxílio, escolarização, qualificação profissional e melhores condições de moradia com acesso à água e ao saneamento.

"Faremos um trabalho integrado com o governo estadual para encontrar o maior número de paranaenses. Temos uma grande dificuldade para identificar esse público que não tem documentos e não existem formalmente", afirmou ela. "O Paraná é hoje um precursor em âmbito nacional de políticas de identificação da sua população", disse Antonia Sanchez.

O pacto assinado pelo Governo do Estado e o Ministério Público prevê a garantia dos direitos fundamentais de cidadania previstos na Constituição Federal, conferindo aos cidadãos paranaenses o direito de ter sua identidade civil e ao Estado do Paraná avançar no cumprimento dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, até 2015.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nelson Anes toma posse que retribuiu do IPT a 45% de Superação para atividade de sucateira. Implantada no lote rural nº 199.928.937 São Lou do Oeste/Toledo-PR, data 27/09/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR EDITAL PREVIJO DE CONTRATAÇÃO DE MELHORIA Nº 40/2013

EXTRATO DE CONTRATOS TABELA COMPOSTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

EXTRATO DE CONTRATOS TABELA COMPOSTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

EXTRATO DE CONTRATOS TABELA COMPOSTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

EXTRATO DE CONTRATOS TABELA COMPOSTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

EXTRATO DE CONTRATOS TABELA COMPOSTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

EXTRATO DE CONTRATOS TABELA COMPOSTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

EXTRATO DE CONTRATOS TABELA COMPOSTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

EXTRATO DE CONTRATOS TABELA COMPOSTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IUAQUÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IUAQUÊ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DURO VERDE DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DURO VERDE DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DURO VERDE DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DURO VERDE DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DURO VERDE DO OESTE